

488

R. 2971 a



REVISTA



REVISTA



MUNICIPAL



MUNICIPAL



ANO II-N.º 6



SUMÁRIO

Saudações — Os Limites de Lisboa —
A acção da Câmara Municipal de
Lisboa na Exposição do Mundo Por-
tuguês — Problemas de Toponímia —
Praças e corridas de touros em Lisboa
— Notas de etnografia de Lisboa
— Parque Florestal de Monsanto —
Aspectos Culturais — «A Rua dos
Aventureiros» — A Formosura de
Lisboa — Legislação e Jurisprudência —
Bibliografia

DESENHOS DE
J. ESPINHO

Ce numero contient :

Hommage — A. S. S. E. E. M. M. le Président de la République, le Président du Conseil et le Ministre des Travaux Publics.

Les Bornes de Lisbonne — par l'ingénieur Vieira de Silva.

La Municipalité de Lisbonne dans l'Exposition du Monde Portugais — par Gustavo de Matos Sequeira.

Problèmes Toponimic — par le Dr. Sá Nogueira.

Les cirques et les courses de taureaux — par Rogério Perez.

Notes d'Ethnographie de Lisbonne — par le Dr. Luiz Chaves.

Le Parc Forestier de Monsanto.

La «Rua dos Aventureiros» — par Dr. José Boléo.

La Beauté de Lisbonne — par M.^{me} Beatriz Arnul.

Législation Municipale, Jurisprudence, Bibliographie, etc.

**DESSINS DE
J. ESPINHO**



La Direction des Services Centraux, par son Bureau de Propagande et Tourisme, fournira à toute entité étrangère, sur demande, une traduction française, anglaise ou espagnole de tout article publié par la «Revue Municipale»



A *Revista Municipal* presta hoje, neste seu último número do *ano aureo* das Comemorações Centenárias, a sua homenagem a três figuras gradas da Nação: o venerando Chefe do Estado, Excelentíssimo Senhor General António Óscar de Fragoso Carmona, o Presidente do Conselho, Dr. António de Oliveira Salazar e o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Engenheiro Duarte Pacheco.

Em qualquer altura, e sempre, seria bem justificada a nossa afirmação de profundo respeito e admiração por quem, por tantas virtudes e qualidades, comprovados méritos e insuperável dedicação patriótica, tão valiosos serviços tem prestado ao país; mas neste momento, quando vai findar a grande jornada do revigoreamento nacional, magistralmente delineada pelo Presidente do Conselho na nota de 26 de Março de 1938, e superior e competentemente executada sob a direcção do Ilustre Ministro das Obras Públicas e Comunicações, e de que tanto beneficiou a Nação e especialmente a nossa formosa Capital, a iniciativa da *Revista* da Câmara Municipal de Lisboa deixa de constituir uma devoção para se tornar cumprimento de grato dever. Em verdade, a grandeza da obra levada a efeito, tanto sob o ponto de vista espiritual como sob o aspecto das realizações materiais e a fraternal e inesquecível colaboração do Brasil e de todo o nosso vasto Império, entre outros grandes factos a que assistimos, ficarão a marcar uma nova grande data na história de Portugal.

Evocação gloriosa do nosso passado, afirmação da nossa inconfundível individualidade como, com sentida emoção o afirmou o ilustre Presidente da República, na sessão solene da abertura das Comemorações, no salão nobre dos Paços do Concelho:

...«*Há oito séculos que a Nação existe; nenhuma outra na Europa, pode dizer-se, tem mais antigo braço, nem definiu mais cedo os seus limites geográficos e criou um espírito nacional, uma individualidade inconfundível...*

É uma alma e um corpo, mas é mais alma do que corpo — ainda que este seja definido e diferenciado — pois o traço que une as almas é tão espontâneo e homogéneo que em nenhum outro povo é mais perfeita a unidade de essência. Por isso nunca houve aqui divisões profundas; a diversidade das idéias e dos sentimentos foi sempre accidental e nenhuma visou a modificar o rumo do nosso destino...

Certeza do nosso presente, estímulo abençoado para o despertar da consciência nacional, palavras de Sua Excelência o Presidente do Conselho proferidas no alto do Castelo de Guimarães: *«Não somos só porque fomos, nem vivemos só por termos vivido; vivemos para bem desempenhar a nossa missão, e, perante o mundo, afirmarmos o direito de cumpri-la».*

Demonstração de poder realizador da nossa gente: *«O trabalho nacional, nos seus múltiplos officios e artes, demonstra capacidade produtora, saber profissional e renovado espirito de bem servir a Nação e revela-se capaz de constituir alicerce firme para a realização de quaisquer obras que a Nação precise, por mais ousadas e difíceis que elas sejam»*, afirmações do ilustre Ministro das Obras Públicas e Comunicações na inauguração da Exposição. Esta oportuna lição de 1940 mereceu bem, incontestavelmente, a unanimidade de aplausos de todos os portugueses de consciência recta e isentos de preconceitos.

Mas, para além dos Centenários, enquanto a Europa se debate na grave crise que a arruína e martiriza, e todo o mundo passa horas de amargurada inquietação, Portugal, mercê da acção orientadora e directiva dos nossos três homenageados, vai trilhando o seu caminho de paz e de progresso, tanto quanto lho permitem as condições externas, prossequindo o ritmo das realizações com que não só satisfaz velhas necessidades e aspirações, como acode, pelo trabalho que elas proporcionam, à miséria dos pobres.

Se a tudo o que deixamos dito juntarmos, o espírito de tolerância, a bondade e a irradiante simpatia do Chefe do Estado; o espírito de sacrificio e a honestidade inconcussa do maior servidor da Nação que é o Presidente do Conselho; e a incansável e inteligente actividade realizadora do Ministro das Obras Públicas e Comunicações que no trabalho e na acção encontra a maior alegria de viver, melhor se compreenderá a justeza das palavras que escrevemos no começo desta página: em qualquer altura, e sempre, seria bem justificada a afirmação do nosso profundo respeito e afectuosa admiração.





GENERAL
OSCAR CARMONA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA



DOUTOR
OLIVEIRA SALAZAR
PRESIDENTE DO CONSELHO



ENGENHEIRO
DUARTE PACHECO
MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS



OS LIMITES DE LISBOA

Notícia histórica

II—Do meiado do século XIX até à actualidade (1940)

Circunvalação de 1852

Por contrato de 1 de março de 1845, aprovado por carta de lei de 19 de abril do mesmo ano, celebrado entre o Governo e a Companhia das Obras Públicas de Portugal, foi ajustada a construção da *circumvalação da cidade de Lisboa, para a fiscalisação dos Impostos das Alfândegas*. Essa obra devia estar concluída *dentro de cinco annos, contados da approvação que o Governo der (desse) aos planos das ditas obras*.

Em princípios de 1846 os trabalhos preparatórios já se achavam começados, mas em junho do mesmo ano a Companhia estava dissolvida, e os trabalhos suspensos.

Com data de 29 de maio de 1846 elaborou-se um projecto e orçamento da nova estrada de circunvalação do município de Lisboa ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Segundo este projecto a estrada partia de Alcântara, seguia pela Triste Feia (*perto da ermida do Senhor Jesus do Triunfo*), Casal Ventoso (*na encosta sul da Calçada dos Terremotos a Campo de Ourique*), Alto do Carvalhão, Alto de Campolide, Quinta do Seabra (*no alto do Parque Eduardo VII*), Quinta do Manique (*ao Arco do Cego*), Alto do Pina, Alto de S. João, ao nascente do cemitério, Quinta do Manique (*entre a calçada das Lajes e a Cruz da Pedra*), terminando no largo da Cruz da Pedra; extensão total 9079^m.39. — A estrada seria de dois tipos, um com 8^m de largura da faixa empedrada, outro com 6^m. O muro de vedação teria 4^m de altura, 1^m.53 de espessura na base, e 1^m.33 em cima (*um verdadeiro muro de fortaleza!*); além disso, da banda exterior, haveria um fosso com 10^m de largura e 4^m de profundidade.— *Relatorio dos estudos e construção da nova estrada de circumvalação do Município de Lisboa, referido ao dia 30 de setembro de 1900*, pelo engenheiro director José Joaquim de Matos; no Ministério das Finanças.

Foi recomendado à Câmara Municipal, por portaria de 17 de abril de 1849, *que fizesse dar principio à estrada que se comprehende na extensão de toda a linha que traça a circunvalação da capital.*

A Câmara não poudo corresponder à recomendação do Governo, e este fê-la mais tarde executar pelo extinto Ministério das Obras Públicas, segundo um plano muito mais simples e económico que o de 1846, tendo ficado concluída cerca do ano 1857 (1).

O decreto de 11 de setembro de 1852, que reformou o município de Lisboa, estabeleceram que os limites da Cidade, do lado da terra, seriam os que seguisse o muro de circunvalação que cercasse Lisboa, o qual, como acabamos de ver, se achava ainda inacabado naquela data.

Nos termos do decreto, a área da Cidade, dentro do circuito da nova circunvalação, aumentou muito, especialmente nas zonas oriental e ocidental, mas tendo sido extinto o Termo de Lisboa pelo mesmo decreto, perdeu ela as freguesias que ficavam para além da ribeira de Alcântara: Ajuda, Belém e S. Pedro em Alcântara (esta só em parte), que passaram para território do concelho de Belém, então criado; e no lado oriental a de S. Bartolomeu do Beato, que passou para o concelho dos Olivais, então também constituído; bem como as zonas extra-muros das freguesias periféricas que ficaram cortadas pela linha da circunvalação: S. Pedro em Alcântara, S.^{ta} Isabel, S. Sebastião da Pedreira e S. Jorge em Arroios, que passaram para os dois novos concelhos mencionados: as três primeiras para o de Belém, e a última para o dos Olivais.

Em 1852 já 6 freguesias de Lisboa se achavam anexadas em grupos de duas: S.^{to} André e S.^{ta} Marinha, S. Tiago e S. Martinho, S. Tomé e O Salvador, e intra-muros a parte da freguesia de S. Pedro fóra anexada à da Lapa.

As freguesias da Cidade passaram assim de 41 para 34.

Mais tarde anexou-se às duas freguesias já reunidas, S. Tomé e Salvador, a de S. Vicente, ficando aquêle número reduzido a 33.

O muro e a estrada de circunvalação, tendo por objectivo fins aduaneiros, para a cobrança dos direitos de consumo e do real de água, também não tiveram em consideração a divisão parochial, e abstrahindo das cercas medievas construídas para fins defensivos da Cidade, faremos notar que, pela primeira vez, foi o município de Lisboa demarcado por uma linha de limites contínua e nitidamente definida.

A nova estrada aproveitou alguns troços da estrada fiscal do circuito anterior, de forma que a construção da circunvalação consistiu em alargar e rectificar caminhos existentes, fazer alguns troços e o macadam de toda a estrada, e levantar o muro de vedação, deixando a estrada da banda de fora; também se construíram do lado de dentro da estrada, as casas para postos de despacho alfandegário e algumas portas, *por forma tal que na muralha não houvessem outras aberturas mais do que as das barreiras* (2).

A estrada da circunvalação (veja-se o mapa 1) começava na ponte de Alcântara, no fim da nossa rua Prior do Crato, subia pela rua Maria Pia, que foi toda construída então para este fim especial até à rua de Campo de Ourique, seguia pela rua do Arco do Carvalhão, Alto do Carvalhão, e actuaes ruas de D. Carlos Mascarenhas e Marquês da Fronteira, onde atingia o seu ponto culminante.

(1) Veja-se *Noticia Historica sobre o Levantamento da Planta Topographica de Lisboa*, pelo signatário deste artigo, pág. 6; e *Ruas de Lisboa*, por J. J. Gomes de Brito, vol. III, 1935, pág. 176, nota.

(2) Decreto de 8 de setembro de 1851.

De um ponto do desaparecido trôço, hoje incorporado no Parque Eduardo VII, da última rua mencionada, que então se chamava travessa de S. Francisco Xavier, voltava em direcção ao norte por uma outra rua, também hoje incorporada no mesmo parque, tomando a entrar novamente na rua Marquês da Fronteira, no começo da estrada de Benfica (este trôço da rua foi mais tarde modificado), seguindo pela avenida Duque de Ávila, continuava pelo local da rua Visconde de Santarém, largo do Leão, rua António Pereira Carrilho, rua Moraes Soares, até ao Alto de S. João.

Daqui descia pela avenida D. Afonso III, até à rua hoje chamada estrada da Circunvalação, que seguia até findar no extremo oriental da rua da Cruz da Pedra.

Nesta circunvalação tinham as portas a estrutura que descrevemos acima, e algumas possuíam postigos laterais, nos passeios, para serviço dos peões; junto delas ficavam situados os postos fiscaes, alguns com casas de despacho, ou no próprio edificio, ou em casa separada.

Mencionamos a seguir os postos fiscaes que existiam na linha da circunvalação, marcando com um asterisco os que tinham anexos postos de despacho, e indicando a sua situação aproximada nas vias públicas actuaes:

1-A — DO CANEIRO DE ALCÂNTARA (no extremo oriental da ponte que se construiu pouco antes de 1880, na embocadura do caneiro, e que estabelecia ligação da avenida 24 de Julho com a actual rua Fradesso da Silveira);

* 1 — DE ALCÂNTARA, na estrada para Cascais (no largo de Alcântara; demolido há muito tempo);

2-A — DA HORTA NAVIA (na bifurcação da rua Maria Pia, letras A J, e a travessa da Costa; parece ter sido construído pouco depois de 1879; pertence ao Ministério das Finanças e serve actualmente de habitação);

2 — DO SERTÃO (a porta era na escadaria que liga com a estrada da circunvalação o sítio do Sertão ou da Triste Feia, no termo occidental da estrada do Loureiro);

3 — DOS PRAZERES à Meia Laranja (no sítio do prédio que esquina da estrada dos Prazeres, n.º 1 a 5, para a rua Maria Pia, n.º 258);

4 — DOS TERREMOTOS OU DO ALTO DO CARVALHÃO (no local do prédio que esquina da rua de Campo de Ourique, n.º 248 a 252, para a rua Maria Pia, n.º 572 a 578);

5 — DO ARCO DO CARVALHÃO (fica na rua do Arco do Carvalhão, n.º 44 e 44-A, contíguo, da banda do norte, ao pégo entre os dois arcos do aqueduto que ali passa; conserva-se e é habitação de um particular);

6 — DO ALTO DO CARVALHÃO OU DOS ARCOS DAS ÁGUAS LIVRES (no sítio do prédio que tornea da rua das Amoreiras, n.º 210 e 212, para a rua D. Carlos Mascarenhas, n.º 77 a 81);

* 7 — DE CAMPOLIDE, na estrada para Sete-Rios e Benfica (o posto fiscal era no sítio da padaria da Companhia Nacional de Moagens, que faz esquina da rua de Campolide, n.º 53 e 55, para a rua Marquês da Fronteira, n.º 165 a 165-B; consta que o posto de despacho ficava nos baixos do prédio fronteiro, conhecido por casa de Junot, que faz esquina para a rua de Campolide, n.º 48 a 50, e para a rua Marquês da Fronteira, n.º 43-B);

8 — DE ENTRE-MUROS (no mesmo sítio das portas 9 do circuito anterior);

9 — DE S. FRANCISCO DE XAVIER OU DA VISCONDESSA DA Bafa (aproximadamente a meio do desaparecido trôço da antiga travessa de S. Francisco Xavier, no vértice do ângulo recto que aí formava o primeiro traçado da estrada da circunvalação);

* 10 — DE PALHAVA OU DE S. SEBASTIÃO DA PEDREIRA; na estrada para Benfica e Sintra (no canto noroeste do jardim do palácio do Provedor das Armazéns, actualmente dos herdeiros de José Maria Eugénio de Almeida, no topo norte do largo de S. Sebastião da Pedreira);

* 11 — DO RÉGO; na estrada para o Régo, Telheiras e Paço do Lumiar (no canto nordeste do referido jardim; o posto de despacho comum a este e ao posto fiscal anterior ficava no meio d'elles, na frente norte do jardim);

12 — DO GUARDA-MOR OU DA TRAVESSA DAS PICÓAS (ficava no leito da actual rua Dr. António Cândido, antiga travessa das Picóas, próximo do ponto onde ela se insere na avenida Duque de Ávila);

13 — DAS PICÓAS (aproximadamente no extremo norte da placa central da rua Felipe Folque, onde esta se insere na avenida Duque de Ávila);

* 14 — DO ARCO DO CEGO; na estrada para o Campo Grande (ficava do lado sul da estrada da circunvalação, em frente do local onde existiu a porta 14 da circunvalação anterior; foi extinto em 1885);

* 14-A — DE D. ESTEFÂNIA (criado por decreto de 17 de Setembro de 1885, para substituir o do Arco do Cego, que ficou inutilizado quando se abriu a rua de D. Estefânia. A casa do posto fiscal conserva-se, com aspecto quasi igual ao primitivo, na rua de D. Estefânia, n.º 209 e 211; a casa de despacho estava na esquina fronteira, no sitio do prédio que tem frentes para esta rua, n.º 128, e para a avenida Duque de Ávila, n.º 23 a 31);

14-B — DA RUA AÇORES (posto criado nos fins do século XIX, quando se abriu esta rua; estava numa casa alugada, que se conserva remodelada, com frentes para a rua Açores, n.º 90 e 92, e rua Visconde de Santarém, n.º 77 e 79);

15 — DE ARROIOS (era situado no terreno do passeio da rua Visconde de Santarém, em frente do prédio n.º 63 a 67, e n.º 73 na calçada de Arroios);

16 — DO LARGO DO LEÃO OU DA ESTRADA DA CHARNECA (demolido e incorporado o seu terreno no leito da rua António Pereira Carrilho, um pouco ao norte da bifurcação desta rua e rua Carlos José Barreiros);

* 17 — DE SACAVÉM, OU DA ESTRADA DE SACAVÉM, OU, MAIS TARDE, DE ARROIOS; na estrada para a Portela e Sacavém (o posto fiscal ficava no terreno do passeio contíguo ao prédio n.º 52 a 56 da rua Alves Torgo, em frente das lojas n.º 54 a 56; a casa de despacho era no local do prédio da mesma rua, n.º 53 a 53-B, perto do gaveto que elle forma com a rua António Pereira Carrilho, n.º 5-A a 5-C);

18 — DO CARACOL DA PENHA (no meio do leito da rua Heróis de Quionga, onde esta se insere na rua Moraes Soares);

19 — DO PÓÇO DOS MOUROS (no terreno do passeio da rua Moraes Soares, em frente do prédio n.º 91 a 91-D, que esquina para a calçada do Póço dos Mouros, n.º 76 e 78, e em parte ainda no terreno deste prédio);

20 — DE BAIXO DA PENHA OU DO ALTO DO PINA (no sitio do prédio que torneja do Caminho de Baixo da Penha, n.º 329, para a rua Moraes Soares, n.º 43 a 43-F, e ainda em terreno do passeio sul desta rua, em frente do prédio);

21 — DO ALTO DE S. JOÃO (no lado ocidental da actual rotunda que se rasgou em frente da entrada principal do Cemitério Oriental);

22 — DA CALÇADA DAS LAJES (na bifurcação da calçada das Lajes e avenida D. Afonso III; conserva-se, e é propriedade e habitação de um particular);

* 23 — DA CRUZ DA PEDRA OU DE S.ª APOLÓNIA; na estrada para os Olivais e Sacavém (no começo norte da calçada da Cruz da Pedra; é actualmente um posto da Guarda Fiscal).

Estes edificios, construidos propositadamente para os respectivos serviços fiscaes, foram em 1904, depois de entrar em serviço a nova circunvalação de 1885, applicados a vários fins, e posteriormente quasi todos foram demolidos, ou para a abertura ou alargamento de ruas, ou para a construção de prédios, como acabamos de mencionar.

Dos postos fiscaes apenas se conservam com o seu aspecto primitivo, os da Horta Navia, Arco do Carvalhão e calçada das Lajes.

Desde o principio deste século tem-se procedido ao alargamento ou regularização da estrada em quasi toda a sua extensão, e demolido o muro de vedação, para dar lugar a prédios, especialmente nas zonas dos bairros novos do norte da Cidade.

Nova circunvalação decretada em 1885 e 1886

Tais eram os limites da Cidade em 1885, quando em 18 de Julho foi promulgada uma lei que reformou o Município de Lisboa, alargando também consideravelmente a área da Cidade.

Esta seria limitada, segundo o artigo 1.º da lei citada, pela linha de circunvalação que, I 4 *partindo da actual (a que existia naquela data) pelo vale de Chelas, vá entroncar com a estrada*

militar entre a Ameixoeira e o Lumiar, siga deste ponto a estrada militar até Bemfica, e abrangendo esta povoação, e percorrendo a margem esquerda da ribeira de Algés, termine na ponte do mesmo nome. A parte da freguesia do Beato que ficasse fora da circunvalação ficava fazendo parte do Município de Lisboa para fins administrativos.

Ficou o Governo autorizado a mandar proceder aos estudos e à construção da nova estrada de circunvalação, de modo que os preceitos da lei pudessem começar a executar-se no dia 1.º de Janeiro do ano seguinte.

É evidente que uma nova organização administrativa e fiscal em tão extensa área não podia começar a efectivar-se em tôdas as suas modalidades, dentro do curto prazo de pouco mais de cinco meses que para tal foi fixado.

Por isso, a parte administrativa e tributária pôde logo montar-se, mas a que respeitava ao regime dos direitos de consumo e real de água, que dependia da existência de uma estrada de fiscalização, teve que estabelecer-se em dois períodos, à medida que se foi construindo a nova estrada de circunvalação.

Por outro lado, os limites, fora dos que a estrada militar definia, estavam bastante imprecisos na lei, especialmente os da parte oriental anexada, e difíceis de se fixarem com rapidez, por causa do acidentado do terreno, e das muitas reclamações que foram apresentadas.

Criou-se, subordinada ao Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria, uma *Direcção de Estudos e Construção da Nova Estrada de Circunvalação do Município de Lisboa*, da qual foi director o engenheiro João Joaquim de Matos, e que tinha por missão organizar os projectos e respectivos orçamentos da estrada e dos edificios necessários para a execução da lei.

Pelo Ministério do Reino foi nomeada uma comissão, por portaria de 5 de Agosto de 1885, encarregada de averiguar no terreno das freguesias anexadas ao Município de Lisboa, o traçado que a circunvalação devia seguir.

A Comissão, cingindo-se à letra do diploma legal, considerou a estrada dividida em 3 lanços:

- 1.º LANÇO: entre Algés e Bemfica, 6.768^m;
 - 2.º LANÇO: entre Bemfica e calçada de Carriche, pela estrada militar, 6.959^m;
 - 3.º LANÇO: desde este último ponto, passando pela Charneca, Portela, seguindo pela estrada até à quinta do Alpoim, na estrada de Chelas para a Portela, 5.164^m;
- Seguia pelo vale e lugar de Chelas, e pela estrada pública terminava na barreira da Cruz da Pedra, 3.798^m,8.
- Extensão total: 22.689^m,8.

Os projectos e respectivos orçamentos foram aprovados por portaria de 27 de Fevereiro de 1886, e mandados executar sob a direcção do engenheiro J. J. Matos.

Os 2.º e 3.º lanços foram posteriormente modificados, e diversamente demarcados e medidos.

1.º LANÇO. — Começaram os trabalhos pelo lanço de Algés ao Casal de D. Emília, ao sul da estrada de Bemfica, que era o mais fácil, porque os terrenos, aí eram quasi todos terras de lavoura, obedecendo a directriz deste lanço, como a de todos os outros, à condição de tornar

a circunscricção do Município de Lisboa, alargando o âmbito da Cidade para o norte, e aproveitando para estrada fiscal tódá a estrada militar desde Benfica até Sacavém, salvo uma pequena variante no sítio da Boa Vista, e um curto e fácil ramal do Poço do Bispo a Chelas (*éste com o fim de limitar a faixa marginal do Beato e Xabregas, que pretendia isentar do imposto mencionado*).

Poupava-se assim a quasi totalidade da construção da estrada fiscal para leste de Carriche, aumentando consideravelmente a área de incidência do imposto de consumo (1).

Promulgou para esse fim o decreto com força de lei de 22 de Julho de 1886, de que transcrevemos os artigos 1.º e 2.º:

ART. 1.º — *O município de Lisboa será limitado desde Algés até Benfica pela estrada de circunvalação fiscal, e desde Benfica até Sacavem pela estrada militar, ou qualquer variante que nesta se faça para facilitar o serviço fiscal.*

ART. 2.º — *Dentro da zona administrativa do município fica isenta do direito de consumo, e sujeita apenas ao do real d'agua, uma zona ao longo do Tejo, em que se comprehendem os armazens de depositos de vinhos e outros generos, actualmente (em 1886) fora dos limites do município, que será limitada desde Sacavem até à estação do Poço do Bispo, pela linha ferrea do Norte, e desde aquela estação até Chelas, por uma estrada que se construirá pelo norte da calçada de Marvila.*

Ficou por esta forma ainda mais ampliada a área do Município de Lisboa, à custa do concelho dos Olivais (2), mas cremos que nunca chegaram a ser completamente definidos os seus limites norte, porque a tal variante no sítio da Boa Vista, ligando este local com a estrada militar, próximo de Sacavém, não chegou a fazer-se.

Parece que houve realmente um projecto desta ligação, que consta de um mapa elaborado pelo engenheiro J. J. de Matos, e que deve existir numa repartição do Ministério das Finanças.

Segundo este projecto, de que possuímos uma cópia, a linha de circunvalação a construir na parte norte da Cidade, nascia da estrada militar, perto da quinta da Boa Vista, contornava pelo norte a freguesia de Camarate, e inseria-se depois novamente na estrada militar, que seguia até ao forte do Monte Sintra, em Sacavém, encerrando a maior parte da freguesia de Sacavém, chamada Sacavém de Cima.

Pelo mesmo projecto, o território do Município ficaria com cerca de 9.722^{Hm}² de superficie, mas ignoramos se chegou a estabelecer-se em todo elle o regime administrativo e tributário.

O decreto de Julho de 1886 devia começar a ter execução no dia 1.º de Janeiro de 1887 (art. 13.º), mas tendo-se considerado excessivamente extensa a área do Município, originando grande aumento de despesa com o pessoal da fiscalização e cobrança do imposto, estudaram-se variantes interiores ao traçado indicado no decreto, sendo adoptada a que partia de um ponto da estrada militar conhecido por Casal Arruinado, próximo e ao norte do Forte da Ameixoeira, e terminava perto da estação dos Olivais, da Linha Férrea do Norte e Leste.

(1) Considerando do decreto de 22 de Julho de 1886.

(2) Assim rectificamos o que escrevemos na pág. 22, linha 2.ª, do n.º 4 desta Revista. A ampliação do Município foi apenas à custa do concelho dos Olivais, ao qual foram tiradas as freguesias de Camarate e de Sacavém (esta na sua quasi totalidade).

Elaborou-se o projecto e orçamento das obras necessárias, que foi aprovado, e mandadas executar aquelas, por portaria de 13 de Julho de 1894.

Este lanço, segundo um relatório dos trabalhos, media 5.061^m,18 de extensão, e para êle aproveitavam-se 2.100^m,67 da estrada da Charneca aos Olivais (1).

Foi começado em 1892 e estava quasi concluido em 1900.

Limites actuais da cidade

Reconhecida excessiva a área que estava determinada para o Município de Lisboa, promulgou-se o decreto de 26 de Setembro de 1895, que desanexou as freguesias de Camarate e de Sacavém, que pelo decreto de 1896 estavam incluídas no território da Cidade, cerceando assim a sua área, e sancionando a deliberação da execução dos trabalhos ordenados na portaria de 1894, que na data do referido decreto de 1895 estavam sendo executados.

As obras da circunvalação, que tinham estado a cargo de uma Direcção especial do Ministério das Obras Públicas, como dissémos, foram entregues em 1 de Agosto de 1903, a uma Commissão nomeada por portaria de 2 de Julho dêsse ano, encarregada, entre outras coisas, de elaborar os orçamentos dos trabalhos para conclusão, reparação e construção dos edificios necessários para a execução do regime fiscal decretado em 1885 e 1886 (2).

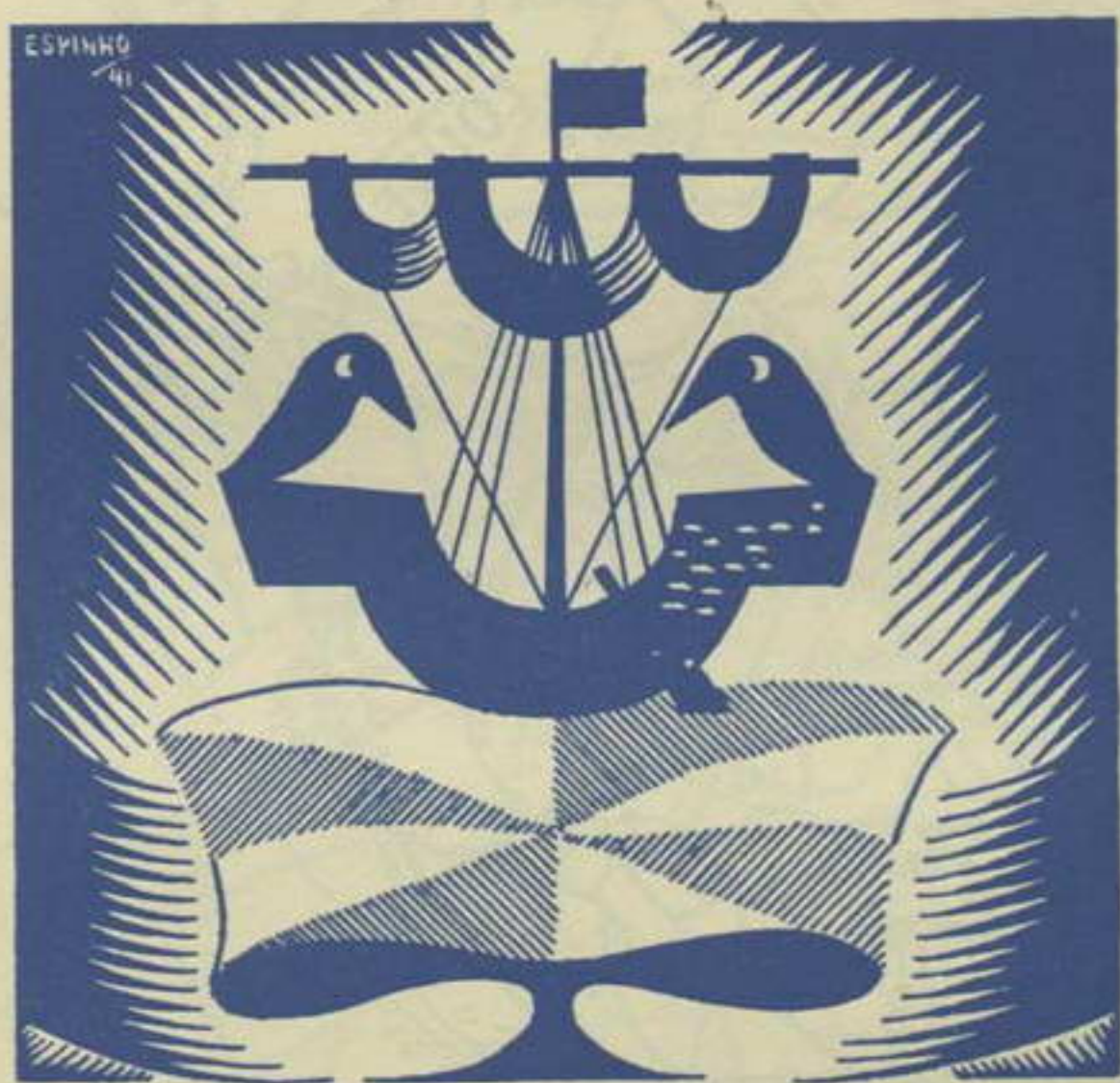
Um decreto de 21 de Novembro de 1903 determinou que a partir do dia 1 de Dezembro seguinte começasse a vigorar a barreira fiscal de Lisboa, que estava quasi concluída, e que, a contar da referida data, a directriz da estrada de circunvalação fôsse a seguinte:

Desde Algés até encontrar a estrada militar em Benfica — estrada fiscal;
Desde Benfica até ao desfiladeiro do Vale do Forno — estrada militar;
Passagem do desfiladeiro do Vale do Forno — caminho fiscal junto ao muro que o veda;
Desde este desfiladeiro até ao de Carriche — caminho fiscal junto aos muros que o vedam, atravessando a calçada de Carriche;
Do desfiladeiro de Carriche até ao Casal Arruinado — estrada militar;
Do Casal Arruinado até próximo do Forte da Ameixoeira — serventia da estrada militar;
Desde o Forte da Ameixoeira até à Quinta do Pisa Pimenta — estrada fiscal;
Desde esta Quinta até à do Cabeço — estrada pública aproveitada para estrada fiscal;
Desde a Quinta do Cabeço até à linha férrea em Moscavide — estrada fiscal, aproveitando também uma pequena parte da estrada pública;
Desde este último ponto até Braço de Prata — lado oriental da linha férrea de Leste;
Desde este ponto até à Azinhaga das Veigas — lado norte da linha férrea de cintura;
Segue pela Azinhaga das Veigas, pela rua de Marvila, em parte, desce pela Calçada do Duque de Lafões até encontrar a linha férrea de Leste, que acompanha pelo lado oriental até Xabregas.

Parte do caminho fiscal, entre Moscavide e Xabregas, era em terreno da Companhia dos Caminhos de Ferro Portuguezes, ou em terrenos de particulares, que foram expropriados.

(1) Num primeiro projecto, datado de 24 de Dezembro de 1890, que foi aprovado pela portaria de 13 de Fevereiro de 1892, mas que não se executou, a estrada dêsse 3.º lanço tinha 6.734^m,46, desde o Casal Arruinado, na estrada militar, até à margem do Tejo em Beírolas.

(2) A Commissão desempenhou-se do seu encargo, e foram construídas algumas delegações e quartéis, fizeram-se reparações nos edificios existentes, alugaram-se ou compraram-se casas para os serviços da Guarda Fiscal e Alfândega, e antes do meado do ano 1904 achava-se tudo pronto para o regular funcionamento da fiscalização.



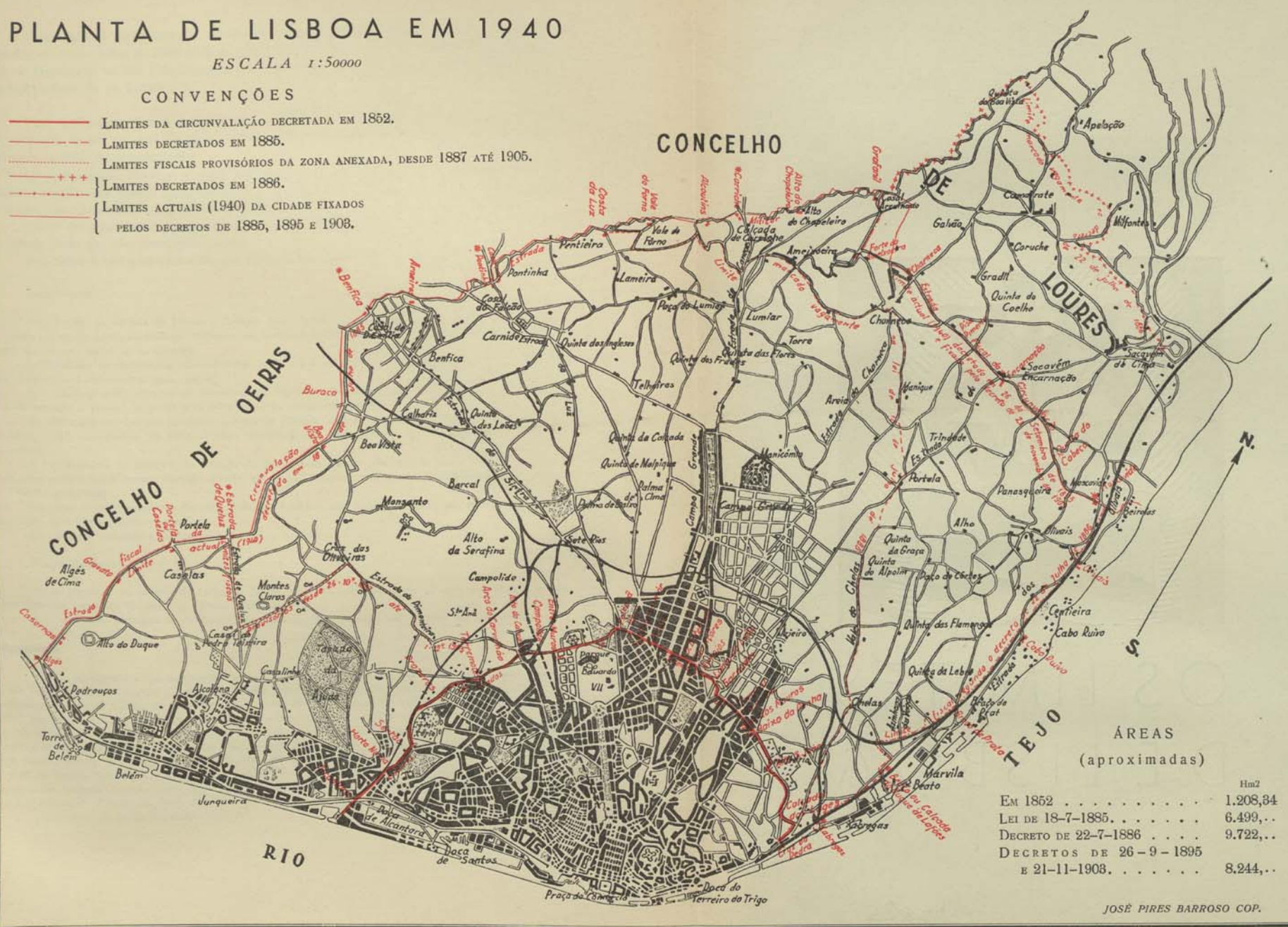
OS LIMITES
DE LISBOA

PLANTA DE LISBOA EM 1940

ESCALA 1:50000

CONVENÇÕES

- LIMITES DA CIRCUNVALAÇÃO DECRETADA EM 1852.
- - - - - LIMITES DECRETADOS EM 1885.
- ⋯⋯⋯ LIMITES FISCAIS PROVISÓRIOS DA ZONA ANEXADA, DESDE 1887 ATÉ 1905.
- +++ } LIMITES DECRETADOS EM 1886.
- · - · - } LIMITES ACTUAIS (1940) DA CIDADE FIXADOS
- - - - - } PELOS DECRETOS DE 1885, 1895 E 1908.



ÁREAS (aproximadas)

	Hm ²
EM 1852	1.208,84
LEI DE 18-7-1885	6.499, ..
DECRETO DE 22-7-1886	9.722, ..
DECRETOS DE 26-9-1895 E 21-11-1908.	8.244, ..

JOSÉ PIRES BARROSO COP.

Nesta linha de circunvalação, construída ou adaptada para cumprimento do disposto nos decretos de 18 de Julho de 1885 e 22 de Julho de 1886, começou a ter integral execução o serviço de fiscalização no dia 1 de Dezembro de 1903. Foi o segundo período da ampliação da fiscalização aduaneira da Cidade (1).

Para este serviço tornou-se necessário construir vários edifícios para delegações aduaneiras, e postos fiscais ou quartéis para as praças da Guarda Fiscal que foram encarregadas de guarnecer a linha da circunvalação.

Os postos fiscais ficavam situados nos locais que vamos mencionar, e marcámos com um asterisco aquêles que tinham também anexos, ou no mesmo edifício, os postos especiais ou de despacho, para a cobrança dos direitos de consumo (2).

Junto dos postos estavam as aberturas ou passagens que serviam de barreiras ou portas da cidade (bem que não possuíssem portas).

Indicamos também as aplicações que actualmente os edifícios possuem (veja-se o mapa II):

LANÇO OESTE:

* 1 — ALGÉS; na estrada de Lisboa a Cascais (havia aqui dois edifícios: casa dos oficiais e secretaria do posto, ao sul, e posto especial de despacho, ao norte; demolidos em 1940, para a abertura da praça de Algés, da entrada ocidental da Cidade);

— QUARTÉIS DE ALGÉS (são dois edifícios; o do sul é um posto da Guarda Fiscal; o do norte tem uma cavalaria, e alojamentos para praças);

2 — GRAVATO (está entregue ao Ministério da Marinha; nêle funcionam vários serviços, e serve também de moradia a pessoal do posto rádio-telegráfico do mesmo Ministério);

3 — PORTELA OU CASELAS (pertence à Fazenda Pública; está actualmente arrendado à empresa Moniz da Maia, Ltd.ª, construtora da auto-estrada; compõe-se de dois edifícios, um extra-muros, e outro intra-muros);

* 4 — ESTRADA DE QUELUZ; na estrada da Ajuda para Queluz (entregue à Junta Autónoma das Estradas; no edificio norte moram familias pobres; no do sul funciona uma secção de conservação de estradas do Distrito de Lisboa);

5 — BOA VISTA (pertence à Fazenda Pública, e está-se em transacções para ser entregue à Câmara Municipal; nêle vivem familias pobres);

6 — BURACA (vendido a um particular).

LANÇO NOROESTE:

* 7 — BENFICA; na estrada de Lisboa a Sintra (são dois edificios; o do sul está desocupado; no do norte funciona um posto sanitário da Câmara Municipal);

8 — ARNEIROS (entregue ao Ministério da Guerra; está habitado por familias de militares);

(1) Em consequência das reclamações apresentadas contra a extensão da área fiscal, foram estudadas novas variantes com o fim de a reduzir, e dêsses estudos resultou uma proposta de lei, apresentada ao parlamento em 16 de Agosto de 1905, pela qual a área fiscal da cidade de Lisboa era limitada, do lado do norte, por um caminho fiscal estabelecido proximamente ao longo das vias férreas de Cintura e de Sintra, ligando-se nas proximidades da Buraca com a estrada da circunvalação existente, que se aproveitava até Algés, e seguindo da cerca do mosteiro de Chelas a encontrar a antiga estrada de barreiras (de 1852), e daí, pela mesma estrada, até às antigas portas da Cruz da Pedra. Esta proposta, que reduzia consideravelmente a área de Lisboa fiscal, não teve solução. — *Relatorio, Propostas de Lei e Documentos apresentados na Câmara dos Senhores Deputados na sessão de 16 de Agosto de 1905* pelo Ministro dos Negócios da Fazenda, Manuel Afonso de Espregueira, pág. 75.

(2) Decreto de 21 de Novembro de 1903.

* 9 — PONTINHA; na estrada de A. da Beja e Caneças (entregue ao Ministério da Guerra; num dos edifícios, intra-muros, esteve a casa de despacho; nesse, e no outro, extra-muros, moram famílias de militares);
— QUARTEL DA PONTINHA (era o quartel do posto fiscal, e está aí instalado o comando do Batalhão de Transmissões do Regimento de Engenharia 2);

10 — COSTA DA LUZ (entregue ao Ministério da Guerra; serve de habitação a sargentos do Regimento de Engenharia 2, e tem também um destacamento de praças do Regimento de Sapadores Mineiros, para a conservação da estrada militar);

11 — VALE DO FORNO (demolido).

LANÇO NORTE:

12 — ALCOUTINS (demolido);

* 13 — CARRICHE; na estrada de Loures (funcionava o posto em casas alugadas, que foram entregues ao senhorio);

14 — ALTO DO CHAPELEIRO (demolido);

15 — GRAFANIL (entregue ao Ministério da Guerra; serve de colónia de férias às educandas do Instituto Feminino de Educação e Trabalho);

16 — FORTE DA AMEIXOEIRA (pertence ao Ministério da Guerra, e é habitado por pessoal militar);

* 17 — CHARNECA; na estrada para Camarate (o posto fiscal foi entregue ao Ministério da Guerra, e serve de habitação a famílias de militares; a casa de despacho foi entregue ao Governo Civil de Lisboa, e está aí instalado um posto de polícia);

18 — PISA PIMENTA (entregue ao Ministério da Guerra; habitam-no famílias de militares);

* 19 — ENCARNAÇÃO; na estrada da Portela e Sacavém (o posto fiscal e a casa de despacho ficavam intra-muros, e fronteiras à igreja da Encarnação; foram demolidos em 1940, assim como a igreja, para a abertura da praça da Encarnação, da entrada norte de Lisboa);

20 — QUINTA DO CABEÇO (entregue à Junta Autónoma das Estradas; nêle está instalada uma secção de conservação das estradas);

* 21 — MOSCAVIDE (tanto o posto fiscal como a casa de despacho estão em ruínas e deshabitados).

LANÇO AO LONGO DA LINHA FÉRREA DO NORTE E LESTE E DE CINTURA:

* 22 — OLIVAIS (estava em casa alugada na rua do Conselheiro Mariano de Carvalho, n.º 5 a 7);

* 23 — CABO RUIVO (estava na casa da rua do Vale Formoso de Baixo, ao lado da casa n.º 198-A, em frente da passagem de nível; demolido);

* 24 — BRAÇO DE PRATA (estava situado na rua do Vale Formoso de Cima, num terreno ao norte e em frente do viaduto da linha férrea, conhecido por Arco das Painhas; demolido);

* 25 — BEATO OU CALÇADA DO DUQUE DE LAFÕES (a casa de despacho estava situada na estrada de Marvila, junto à embocadura, do lado oriental, da calçada do Duque de Lafões; demolido; o posto estava numa casa alugada na rua de Marvila);

* 26 — XABREGAS (o posto fiscal e a casa de despacho estavam situados num edifício único, na rua de Xabregas, no largo ao sul da Fábrica de Tabacos; demolidos).

O terceiro lanço definitivo da estrada fiscal, desde o Forte da Ameixoeira até à linha do caminho de ferro em Moscavide, mede 5.020^m.

A circunscrição fiscal foi abolida em virtude da lei n.º 1.368, de 21 de Setembro de 1922, que extinguiu o imposto do real de água, e os direitos de consumo, que se cobravam nas barreiras de Lisboa, tornando-se efectiva essa extinção a partir de 30 de Setembro (1).

Logo no ano seguinte, em 1923, começaram a ser distribuídos por diferentes entidades, os edifícios que haviam servido de postos fiscais e casas de despacho.

(1) Data do *Diário do Governo* n.º 205, 1.ª série, em que foi publicado o decreto n.º 8.403, de 26 de Setembro do mesmo mês (art. 34.º).

Tais eram os limites fiscaes do Município de Lisboa, do lado de terra. Os limites municipais eram e são actualmente um pouco maiores, porque abrangem também não só a faixa marginal desde Moscovide a Xabregas, entre o caminho fiscal e o rio Tejo, mas o sítio do Casal do Falcão, perto da Pontinha, que está cercado por um saliente da estrada militar, sendo o caminho fiscal pelo trço rectilíneo da mesma estrada, à retaguarda do Casal.

Nos locais do Vale do Forno e do desfiladeiro de Carriche, onde se construíram os muros de vedação fiscal, à frente da estrada militar que nesses sítios passa, o decreto de 21 de Novembro de 1903 considerou incorporado na Cidade o território compreendido entre os ditos muros e aquela estrada.

No sítio mais setentrional da Cidade, entre o Casal Arruinado e a Charneca, o território do Município passa para além dos dois ramais de estradas, militar e fiscal, que convergem no Forte da Ameixoeira, segundo uma linha de marcos implantados no terreno. Mas como esta linha atravessa três quintas, que por isso têm uma parte situada no Concelho de Loures, e ela não se acha intimamente relacionada com caminhos ou com acidentes naturais do terreno, considera-se provisória tal demarcação.

O território actual e os limites do Município de Lisboa são os que acabamos de descrever, e podem ver-se pormenorizadamente nos mapas modernos da Cidade.

As 33 freguesias que anteriormente tinha a Cidade foram adicionadas as seguintes, que, com excepção da do Campo Grande, são as da sua periferia do lado da terra, tendo algumas sido cortadas pela estrada de circunvalação, do que resultou ficarem com parte do seu território no concelho de Loures:

34 * — Belém;	39 * — Campo Grande;
35 * — Ajuda;	40 * — Ameixoeira;
— S. Pedro em Alcântara (já	41 * — Charneca;
contada; é a n.º 13);	42 * — Olivais;
36 * — Benfica;	— S. Bartolomeu do Beato
37 * — Carnide;	(já contada, é a n.º 2).
38 * — Lumiar;	

Foram desligadas dos concelhos de Belém e dos Olivais, e outrora haviam pertencido ao Termo de Lisboa. A de S. Pedro foi incorporada na parte que já tinha intra-muros.

Nestes últimos tempos foram criadas mais quatro freguesias:

- 43 * Penha de França, em 1937;
- 44 * Santo Condestável, em 1934, provisoriamente na rua do Patrocínio;
- 45 * Santo António, em 1938, em Campolide;
- 46 * N. S.ª de Fátima, em 1938, perto do Campo Pequeno.

A de S. Julião tem actualmente (1940) a sua sede na ermida de N. S.ª da Oliveira, na rua de S. Julião.

As 43 freguesias civis de Lisboa correspondem às eclesiásticas n.ºs 1 a 43 *, apenas com mudança de designação de algumas (1).

(1) São as seguintes:

- Coração de Jesus — freg. civil de Camões;
- S. Vicente, S. Tomé e Salvador — freg. civil das Escolas Gerais;
- S. Paulo — freg. civil do Marquês de Pombal;
- S.ª Engrácia — freg. civil de Monte Pedral;
- S.ª Justa — freg. civil dos Restauradores;
- S.ª André e S.ª Marinha — freg. civil da Graça.

Considerações finais e dados numéricos

Lisboa confina actualmente com os concelhos de Oeiras a poente, e de Loures a poente e a norte, mas os limites efectivos no terreno não se acham completa e visivelmente definidos e demarcados em toda a sua extensão.

Há, de facto, na actual periferia, uns limites naturais, tais como muros divisórios e muros de caes; mas outros, convencionais, são definidos por meio de marcos divisórios de betão, onde se acham inscritas em duas faces opostas as freguesias ou concelhos que elles dividem; alguns foram implantados na linha de divisão do Município de Lisboa com o de Loures, mas são em pequeno número, e não caracterizam visivelmente o contorno da Cidade; a delimitação por esta forma, com o concelho de Loures, ainda não se iniciou.

A planta de Lisboa levantada pela Câmara Municipal restringe-se ao que no município se considera o limite da sua jurisdição, mas não nos consta que exista diplôma legal que a defina pormenorizadamente.

DIMENSÕES DA CIDADE DE LISBOA EM DIFERENTES ÉPOCAS

Limites ou diplomas que os fixaram	Maiores dimensões, em metros		Perímetro, em metros		Superfície em Ha ²
	L-O ou paralelamente a corrente do rio no Terreiro do Paço	N-S ou perpendicularmente a corrente do rio no Terreiro do Paço	Orla fluvial	Do lado da terra	
Cerca moura — 1147	455	615	475	1.455	15,68
Cerca fernandina — 1373-75	1.700	925	1.950	3.220	101,63
Decreto de 3 de dezembro de 1755	5.070	2.535	5.640	9.045	670,30
Contorno no principio do século XIX...	5.070	3.550	5.640	11.010	946,96
Decreto de 11 de setembro de 1852....	5.610	3.300	6.250	8.680	1.208,34
Lei de 18 de julho de 1885.....	12.200	8.850	6.250	25.400	6.499,..
Decreto-lei de 22 de julho de 1886....	16.050	9.500	19.350	25.320	9.722,..
Decretos de 26 de setembro de 1895 e de 21 de Novembro de 1903.....	14.650	9.500	17.290	21.660	8.244,..

Tem a Cidade uma orla fluvial, e nesta poderia ser considerada limite:

Nos caes: a aresta exterior dos seus muros;

Nas docas: a linha que define a sua boca de entrada;

Nas rampas empedradas, escadas, e praias de areia ou de lodo: a linha dos máximos baixamares.

Da banda da terra poderia ser considerado limite:

Na estrada ou caminho fiscal, e na estrada militar com parapeito e fôso: a aresta exterior do último, ou o seu alinhamento onde o fôso se achar interrompido.

Na estrada ou caminho fiscal, ou na estrada militar sem parapeito: o muro divisório, ou a aresta exterior da valeta exterior.

No quadro acima damos, não exactas, mas tão aproximadas quanto pudemos obtê-las, as dimensões do território da Cidade nas várias épocas de que tratámos, não incluindo as das freguesias extra-muros que faziam parte da Cidade.

A medição que apresentamos da área actual da cidade foi baseada numa planta da Câmara Municipal, na escala 1:5000, tomando por limites, do lado do rio, os que se acham marcados na mesma planta, e que correspondem aproximadamente aos que acima deixamos apontados, e da banda da terra os definidos pela valeta exterior da estrada de circunvalação fiscal e militar.

Muito útil seria para efeitos administrativos, policiaes e tributários, e mesmo para evitar questões de propriedade e conflito de atribuições, que os limites no terreno fôsse fixados por um diploma official, que pormenorizadamente os definisse.

Eis como tem sido o desenvolvimento de Lisboa, no tempo e no espaço.

Lisboa, cuja origem se perde nas épocas pré-históricas, e que há 793 anos, quando passou a fazer parte do território do reino de Portugal, possuía uma área de 15^{ha},68, tem ido crescendo sucessivamente, medindo hoje cerca de 8.244^{ha}, ou seja 523 vezes a da Lisboa da época muçulmana.

No dizer de um estadista do século passado, constituía uma cabeça demasiado grande para um corpo tão pequeno como é Portugal. Mas nesse tempo não se atendia a que Portugal se não restringe a uma estreita faixa ocidental da península ibérica, e a que por várias partes do globo tem espalhados valiosos territórios, que muito contribuem para a sua riqueza e prosperidade. Portugal tem uma história, uma civilização e uma tradição que se impõem a todo o mundo, e a cidade de Lisboa, grande como é, não a devemos considerar desproporcionada se nos lembrarmos de que ela é não só a capital de Portugal, mas de todo o vasto Império português.

Novembro de 1940.

A. Vieira da Silva.

Nota sôbre «O Termo de Lisboa»

Publicado na «REVISTA MUNICIPAL», n.º 4, 1940, pág. 11

Parece que em outras eras havia demarcação, por meio de marcos de pedra, entre o Termo de Lisboa e o das vilas confinantes.

Essa demarcação não era talvez geral e contínua, e porventura seria suscitada quando se levantavam questões de jurisdição, como aconteceu em 1490, conforme mostra o documento a que fizemos referência no nosso trabalho sôbre *O Termo de Lisboa*.

De um documento de 1610, publicado n' *O Archeologo Português* (vol. x, 1905, pág. 162), depreende-se que havia marcos já desde muito tempo; quando era juiz do Tombo da Cidade um licenciado Luiz Lourenço (pelos fins do 3.º quartel do século xvi), foram implantados, alguns ao lado de outros mais antigos que se achavam *emborcados no chão*, vários marcos tendo gravada uma *naveta, divisa da cidade*, e lavraram-se os respectivos autos de demarcação entre os Termos da cidade de Lisboa e os das vilas de Sintra e de Tôrres Vedras. Esses autos, assim como os das demarcações com os das restantes vilas confinantes, deviam constar de um livro da Câmara Municipal, que parece haver-se extraviado.

Quanto à linha de demarcação no terreno definida naqueles Termos, cremos ser hoje completamente impossível reconstituí-la.



A acção da Câmara Municipal de Lisboa na Exposição do Mundo Português

A «Exposição Histórica do Mundo Português» sôbre o facto de ter constituído um acontecimento artístico sensacional e uma afirmação de originalidade — porque foi diferente de tódas as grandes Exposições — documentou ainda a continuidade do poder criador nacional e a faculdade extraordinária dos portugueses que, mais uma vez, afirmaram a sua magnífica tendência de improvisadores e, como se diz agora, de realizadores.

Resultado de um somatório de actividades, hàbilmente coordenadas e conduzidas, o certame de Belém teve o raro condão de receber de todos os quadrantes da crítica o mesmo sôpro favorável de aplausos. E tendo posto de acôrdo todos os portugueses perante o milagre de Fé, de perseverança e de trabalho que êle foi, ficará na história como um exemplo que a posteridade decerto se honrará de aceitar e de seguir.

Entre os elementos criadores que tornaram possível o «milagre de Belém», sobressai, a par de outros, o trabalho, a concepção e a acção do Município, da Câmara Municipal de Lisboa, que, debaixo do influxo mental do sr. Ministro das Obras Públicas e consciencientemente seguindo o seu dinamismo de orientador, pôde, num esforço enorme, dentro das exigências inflexíveis das datas, ajudar — e de que maneira! — a tornar possível um empreendimento que quasi todo o país julgava impossível de levar a cabo.

A urbanização da zona escolhida, implicou uma série de graves problemas e de trabalhosas obras, expropriações, arruamentos, pavimentações, jardinagens, iluminação, tudo o que era essencial para trasmutar a orla indisciplinada de um bairro modernamente cidadão, jardins provisórios e terrenos bravios, incultos e abandonados, num centro urbano de Exposição, com a agravante de ter de se atender tanto ao custo da obra como à necessidade de se marcar e de se executar o definitivo dentro de um plano de carácter-provisório.

Eriçada de dificuldades a obra municipal, harmonizada com a engenharia e a arquitectura da Exposição — Sá e Melo e Conttinerli Telmo — foi todavia ltvada a cabo, e o sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa pôde legitimamente trazer para os trabalhos de honra do Município esta empresa colossal de Belém, onde os engenheiros, os agrónomos, os artistas da Câmara, deixaram nitidamente a marca da sua actividade, da sua intelligência e do seu bom gosto.

A Praça do Império, hoje a maior praça de Lisboa, praça de honra que desafoga a maravilha dos Jerónimos entapados tanto tempo por construções mesquinhas e que, de novo, pôs a sua fachada, quatro vezes centenária, em contacto com o Tejo, é obra municipal. O grande lago central e os outros do tópo sul, as placas, os arruamentos, a iluminação e a jardinagem, foi tudo trabalho da edilidade lisbonense. Quatro candieiros na placa central (chapa de ferro, encastoadá em chapa de cimento) de altura de 20 metros, com seis focos de luz incidindo uns para a faixa de rodagem e outros para as placas; dois na placa junto à Avenida da Índia, com 6 focos de luz orientados como os primeiros; e outros quatro na placa junto aos Jerónimos, com as lanternas de luz dirigidas para as faixas de rodagem, ao todo 22 faces de 1.000 Watts, foi a massa iluminante que se distribuiu no grande átrio de Belém.

Para a sua arborização e jardinagem, plantaram-se tresentas árvores-arbustos, setenta e cinco mil sardinheiras, oito mil metros quadrados de relva, cinqüenta mil plantas de estação, quarenta e quatro ciprestes, cento e vinte ulmeiros e quarenta mil legusteis em sebe: tudo isto feito, praticamente, nos últimos três meses antes da abertura do Certame, pois só então se puderam concluir as terraplanagens.

O jardim em frente dos Jerónimos, rebaixado de 60 centímetros e totalmente remodelado, executou-se, com o emprégo de vinte mil plantas, no estilo dos jardins portugueses do século XVIII.

Com esta obra resolveu-se um velho problema abandonado desde o Centenário da Índia. O antigo Jardim «Vasco da Gama», areado em mais de dois terços da sua área, só quasi o era no título urbano.

A vizinha Praça Afonso de Albuquerque foi totalmente remodelada — novos arruamentos, novo término da linha dos eléctricos, execução de quatro espelhos de água, o ajardinamento na placa central, e na parte ornamental de construção foram previstas quatro estátuas, já denunciadas por uma «maquete» em tamanho natural, ali collocada para estudo de proporções e de efeitos. Na placa central, na sul e nas laterais, como na Praça do Império, candieiros de 16 metros de altura, de duas lanternas cada um, distribuem sabiamente a luz.

Um verdadeiro jardim surgiu, em vez do largo arborizado que Afonso de Albuquerque nomeava e que, à pressa se improvisara quando da esperada visita do rei Afonso XIII de Espanha. Atingiu-se o objectivo de fechar à circulação de automóveis o trânsito na praça, metendo-se tódas as ruas que eram de passagem rolante dentro da área ajardinada. Com o aumento

do espaço arrelvado e com outras obras de urbanização, deu-se maior relevo à estátua de Albuquerque.

A Avenida da Índia sofreu benéficamente uma rectificação no seu traçado, harmonizando-a com o traçado da Avenida Marginal Lisboa-Cascais, e acrescentou-se com manifesta utilidade, construindo-se a faixa sul entre Alcântara e o Bom Sucesso. A iluminação fêz-se com cento e quarenta candeeiros de cimento armado de 11 metros de altura, com lâmpadas de 500 *watts* do lado sul e as lanternas de luz dirigidas para a faixa de rolagem. Cinquenta mil arbustos foram postos em sebe ao longo da linha férrea, e pela Avenida 24 de Julho, de Alcântara a Santos, uma trepadeira alindou as defesas de arames da linha férrea. O aspecto global do trajecto do Cais do Sodré até Belém, ficou totalmente modificado.

O Largo de Belém fêz-se, pode dizer-se, de novo. A destruição dos imóveis expropriados, deram-lhe outra amplitude, e a rectificação da Calçada do Galvão e a nova grade de vedação do Jardim Colonial modificaram os passeios do antigo logradouro do extinto concelho do arrabalde lisboeta.

A encosta da Ajuda foi um dos trabalhos árduos e ingratos levados a cabo pela Câmara. Marcaram-se e construíram-se as avenidas principais do plano geral de urbanização deste local — a de ligação de Algés a Belém e a que ligará esta até à Torre de S. Vicente, na enfiada da igreja da Memória.

Não foram, porém, só estas as obras executadas pelo Município. Dentro do recinto da Exposição não foi menor nem menos importante a sua interferência. Permitindo que o Comissariado do Certame, contratasse algum do seu pessoal técnico — Gomes de Amorim à frente — foi ele quem dirigiu todos os serviços de jardinagem no recinto da Exposição. Podendo dispôr de tôdas as plantas dos viveiros municipais, esse pessoal conseguiu num prodígio de rapidez e de bom gosto, adornar o recinto que o público durante cinco meses percorreu enlevado e contente de si mesmo.

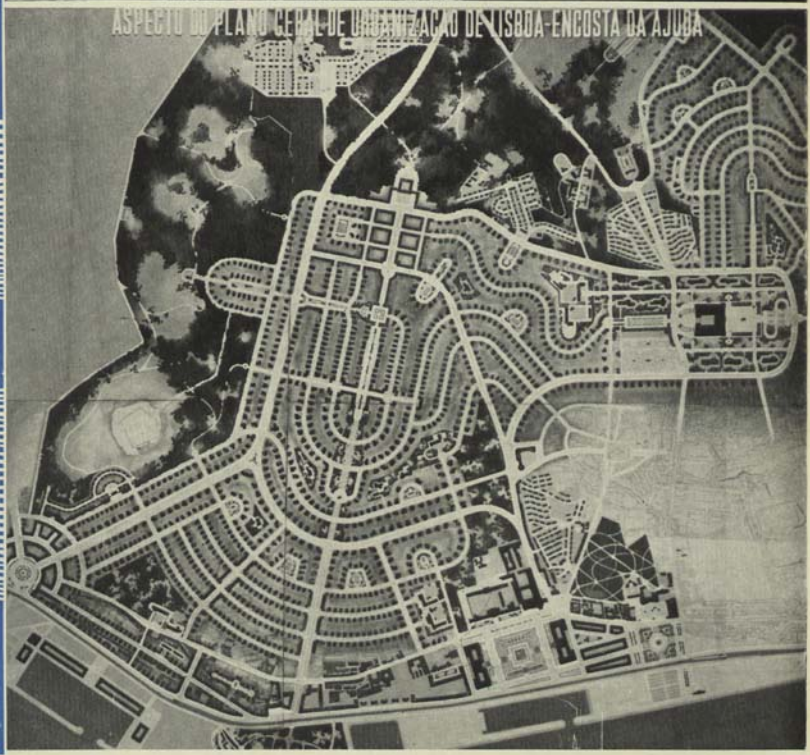
O espaço onde assentou o núcleo das Aldeias Portuguesas, que era um areal abandonado, transformou-se num recinto agradável onde a vegetação não faltava, e os jardins ao meio dos pavilhões históricos e em frente do da Colonização afirmaram a arte dos jardineiros municipais.

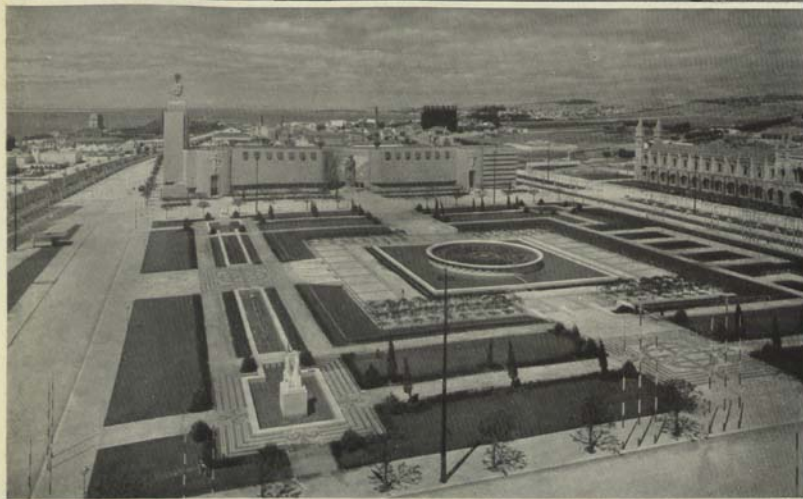
Outra interferência da Câmara Municipal que não deve passar em julgado, executou-se no Pavilhão de Lisboa. Foi ela quem organizou a sala de «Lisboa no Futuro» onde o público pôde colhêr uma idea, embora sumária, dos princípios que norteiam o desenvolvimento urbano da capital, por expressivos documentários e plantas e planos relevados, das obras em curso já integradas na concepção geral dos melhoramentos cidadãos.

Tôda esta colaboração notável na empresa da Exposição Histórica do Mundo Português, particulamente notável porque quasi tôda ela teve carácter definitivo, aparte as expropriações preparatórias e os ajardinamentos, custaram alguns milhares de contos. A cifra é respeitável e impressionante, mas mais respeitável e impressionante é o trabalho, é o esforço inteligente, é a boa vontade dispendida para estudar, iniciar e concluir uma obra de tal envergadura e de tão portuguêsíssimo significado.

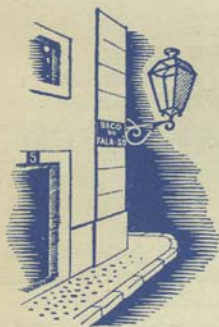
Matos Sequeira.







Problemas de Toponímia



*D*o distinto olisipógrafo e nosso ilustre amigo sr. engenheiro Augusto Vieira da Silva, recebemos as cartas que a seguir, gostosamente, publicamos.

Encerram elas interessantes considerações sobre a redacção dos disticos e letreiros das ruas; e como, enquanto o plano de urbanização de Lisboa se não conclue, não se pode enfrentar definitivamente, o grande e interessante problema da toponímia, resolvemos pôr aqui, para já não obstante o conhecimento que temos de algumas opiniões, e, entre elas as dos mestres ilustres d^{rs.} José Leite de Vasconcelos e Agostinho de Campos, pessoas, por tantos títulos, ilustres e dignas da nossa maior admiração e estima, esta questão do uso da preposição de na designação dos arruamentos.

Entretanto deu-nos a honra de aceder ao nosso pedido de colaboração o distinto filólogo, sr. dr. Rodrigo de Sá Nogueira.

No artigo que a seguir publicamos encontram os leitores valiosa soma de considerações bordadas por mão de mestre em volta do problema, e que em muito o esclarecem.

Esperando que outras autoridades na matéria se dignem trazer-nos as suas opiniões, não fechamos o assunto que de muito boa vontade consideramos questão aberta.

Lisboa, 29 de Outubro de 1940. — ...Sr. Director dos Serviços Centrais da Câmara Municipal de Lisboa: — Tendo ouvido há dias uma opinião, públicamente expendida, sobre a redacção dos disticos ou letreiros das ruas, peço licença para também manifestar a minha.

Versa sobre a preposição de nos nomes das vias públicas.

Estavam antigamente os nomes das ruas intimamente relacionados com circunstâncias das mesmas, ou com pessoas que nelas habitavam ou tinham propriedades. Assim, escrevia-se:

Rua dos Ourives da prata;
Rua do Arco de D. Tereza;
Beco de Martim Alho;

Calçada de S. Crispim;
Largo do Marquês de Lavradio;
etc.

Últimamente tem-se generalizado a moda de dar às vias públicas nomes de pessoas mais ou menos ilustres, mas que nem nelas moraram, nem passaram, nem mesmo tiveram a dita de ainda serem deste mundo quando tais vias públicas foram abertas.

Quando não existe qualquer subordinação de idéia do nome, à rua, com que é baptizada, não vejo motivo para interpôr, entre a via pública e o nome, a preposição *de*, e por isso, na minha opinião, bem avisada acho que anda a vereação suprimindo-a nos letreiros, como faziam vereações passadas, escrevendo:

Rua Garrett;	Rua Paiva de Andrade;
Rua Alexandre Herculano;	Rua Castilho;
Rua Saraiva de Carvalho;	Rua Borges Carneiro;
Rua Capelo;	Jardém Constantino, etc.

e sempre que se não dê a tal condição de subordinação ou dependência de idéia do nome à rua pública, deverá continuar a eliminar-se, como nos seguintes exemplos:

Rua Joaquina;	Rua Vinte de Abril;
Rua Jau;	Largo Júlio de Castilho;
Rua Heróis de Quionga;	Vivenda Rosalina;
Rua Padre António Vieira;	Avenida Marquês de Tomar, etc.

Pedindo a V. me releve o meter-me onde não fui chamado, subscrevo-me com estima e consideração. De V., At.º Ven.º, m.º Ob.º, (a) *Augusto Vieira da Silva*.

*

Lisboa, 31 de Dezembro de 1940. — ...*Sr. Director dos Serviços Centrais da Câmara Municipal de Lisboa:* — Depois de haver escrito a V. em 29 de Outubro, uma carta destinada ao cêsto dos papéis velhos, em que mostrava o meu modo de ver acerca do emprego da preposição *de* nos nomes das vias públicas baptizadas com nomes de pessoas ou de objectos que não têm relação alguma com a rua ou local que com elles são distinguidas, chegou ao meu conhecimento que o assunto já havia sido tratado, com muita competência e erudição, num artigo publicado no jornal *A Voz* de 1 de Julho de 1938, assinado com as iniciais A. A., que occultam certamente um profundo conhecedor da língua portuguesa.

Diz e demonstra, por uma forma elegante e convincente, o que eu já havia indicado de maneira singela, e só guiado pela impressão que causa ao meu espírito a construção da frase que exprime a denominação de vias públicas com ou sem o emprego da preposição *de*, emprego ou supressão que faz muitas vezes dar à frase sentidos ou significações diferentes.

Por exemplo: suprima-se ou adicione-se a preposição nos seguintes nomes de vias públicas de Lisboa:

Pátio do Calado; pátio do Quarenta; pátio do Nobre; pátio do Cem;
Travessa da Ferrugenta; azinhaga da Flamenga;
Rua Cascais; Avenida Estados Unidos da América;
Rua Formosa e Beco da Formosa.

O artigo de *A Voz* é extenso, e por isso faço acompanhar esta apenas por um pequeno extracto, ao qual poderia acrescentar outros exemplos análogos aos que o articulista menciona, em que se mostra a forma popular, consagrada, ou official de certas denominações em que a preposição se acha omitida.

Animais: cão Nero; vaca Diana;
Barcos: nau Catrineta; aviso João de Lisboa; palhote Maria Beza;
Prêmios: taça Silva Pôrto; taça D. Bernardo de Mesquita;
Museus: museu Bordalo Pinheiro; aquário Vasco da Gama;
Animatógrafos: cinema Gil Vicente; cinema Paris;
Hotéis: hotel Borges; hotel Mondego;
Teatros: teatro Maria Vitória; teatro Apolo;
Mercado 31 de Janeiro;
Círculo Eça de Queiroz;
Maternidade Dr. Alfredo Costa;
Manicómio Miguel Bombarda;
Biblioteca Conde de Castro Guimarães.

Pedindo mais uma vez a V. Ex.^a me perdôe a minha importunidade, subscrevo-me, com estima e consideração, De V., At.^o, Ven.^t e m.^{to} Ob.^o, (a) *Augusto Vieira da Silva*.

*

«Rua Garrett» ou «Rua de Garrett» — «Liceu Camões» ou «Liceu de Camões»? — Na última reforma do ensino liceal appareceu consagrada a fórmula «Liceu Pedro Nunes», diferente da anteriormente adoptada «Liceu de Pedro Nunes»; e desde então, em tôdas as publicações officiaes a preposição deixa de ser usada nas denominações de todos os liceus do país, embora seja mantida na de outras escolas e institutos.

Tal suspensão parece não ter recebido o aplauso unânime dos filólogos, que, desde Epifânio Dias, se inclinam em geral à obrigatoriedade do emprêgo da preposição, designadamente nas denominações das ruas e praças: «rua de 24 de Julho», e não «rua 24 de Julho».

Terão razão os filólogos?

Talvez elles tenham sido impressionados pelo facto de, segundo a nossa tradição lingüística, se usar a preposição nos nomes das terras: «provincia da Beira», «distrito de Aveiro», «cidade de Coimbra», «vila de Arraiolos», «freguesia de Arroios», e também nos nomes antigos de vias públicas: «rua dos Algebibes», «beco do Fala-Só».

Já vimos classificar de galicismo o emprêgo de frases análogas sem preposição, o que nos parece êrro palpável, até porque os franceses, como nós, ora empregam ora não empregam a preposição: «boulevard Haussman», «boulevard des Italiens», «rue Callou», «rue de la Paix».

Em latim dizia-se «Urbs Roma» (cidade Roma), o que mostra que nem nos nomes de povoações os latinos admitiam expressões correspondentes às nossas em que a preposição «de» apparece; e, assim, o não emprêgo dessa preposição poderia ter o aspecto de regressão à sintaxe latina, e não o de galicismo.

Compulsando os nossos clássicos notamos que nêles começa a surgir a incerteza e a duplicidade de formas; a cada passo se nos deparam expressões como «reino Melinde», «cidade Beja», «provincia Jalogo» (Camões); «cidade Huesca», «cidade Merida», «cidade Moro» (Amador Arroiz), etc., ao mesmo tempo que encontramos, até em outros passos dos mesmos escritores, essas frases ou semelhantes com intercalação da preposição.

Ê o conflito entre a lição de escritores latinos e certa tendência popular que se manifesta.

No que respeita a nomes de regiões, provincias e povoações, o povo, que nesta matéria era verdadeiramente soberano, segundo a conhecida regra de Horácio, acabou por decretar o uso da preposição.

Resta averiguar se tal sentença popular, transitada há muito em julgado, pode ou deve generalizar-se; e agora já isso é susceptível de discussão, porque, desde que foi outorgado ao povo o regime da «liberdade», elle perdeu o direito de livremente dar nomes às ruas e às terras, que passaram a ser denominadas pelos corpos administrativos ou pelo Estado. A regra de Horácio tem assim hoje restrições.

Para se ver quanto seria insensata uma ampla generalização, basta observar que também é caso julgado, do antigo tribunal anónimo do povo, o uso da frase sem preposição, por exemplo, quando se trata de nomes de rios: «rio Tejo», e não «rio do Tejo», de nomes antigos dos astros: «planeta Mercúrio», e não «planeta de Mercúrio», de nomes de navios «Cruzador Bartolomeu Dias», e não «cruzador de Bartolomeu Dias».

Já se escreveu «rio do Tejo», mas tal expressão foi banida por completo.

¿Haverá nisto tudo uma inextricável confusão?

¿Teria sido guiado o povo, sempre dotado aliás de admirável instinto, por normas incoerentes e contraditórias?

Cremos que não. A contradição afigura-se-nos apenas aparente.

(De *A Voz* de 1 de Julho de 1938).

Nomenclatura de ruas, praças, institutos, etc.

No, a todos os títulos, louvável desejo de respeitar a pureza da língua nacional, a Câmara Municipal de Lisboa tem-se esforçado, tanto quanto lhe tem sido possível, por cuidar do rigor e da propriedade da nomenclatura das ruas, das praças, etc., que estão sob a sua jurisdição.

Como português e como amante sincero e leal da minha pátria, não posso deixar de dar o meu mais caloroso aplauso a tudo quanto se faça em beneficio da grei lusitana, e como pugnar pela integridade da língua nacional é, sem a mais leve possibilidade de contestação, pugnar pela integridade do território nacional, não posso deixar de calorosamente aplaudir a Câmara Municipal de Lisboa pelo esforço que tem dispendido e continua dispendendo.

Um dos problemas que têm afligido os dirigentes do nosso Município é este: — como se deve dizer, *Rua de Camões* ou *Rua Camões*? *Praça do Marquês de Pombal* ou *Praça Marquês de Pombal*?

Sobre este assunto falei já com sufficiente largueza e creio que com sufficiente clareza no vol. 1.º das minhas *Questões de Linguagem*. O presente artigo não é mais nem menos do que um simples resumo do que naquêle meu trabalho disse.

Antes de mais nada, devemos, a meu ver, não confundir *denominação* com *designação*.

Denominar é dar nome, é consagrar um termo, uma palavra à significação de uma coisa.

Designar é indicar por qualquer attributo, por qualquer elemento de identificação, uma coisa.

Quando digo «Camões viveu no século XVI», sirvo-me de um nome, de uma denominação: *Camões*.

Quando digo «O autor dos Lusíadas viveu no século XVI», não me sirvo de um nome, de uma denominação, mas sim de uma designação, de um attributo, de um elemento que faz identificar a pessoa a quem pretendo referir-me: *O autor dos Lusíadas*.

Adquiriu agora a Aero Portuguesa um avião, a que *deu o nome* do famoso Almirante Gago Coutinho.

Suponhamos nós que esse illustre official tinha por seu lado adquirido outro avião do mesmo tipo (ou diferente, não importa), a que deu um nome qualquer, que o vulgo não fixou.

Por não ter fixado o nome dêste último, ou por uma daquelas tendências psicológicas, que nos fazem preferir certas expressões a outras e que aqui não interessa determinar, era absolutamente natural que o vulgo, ao vê-lo, e reconhecendo-o, dissesse: «lá vai o avião de Gago Coutinho», com a consciência plena de que se tratava de uma propriedade do referido Almirante.

Por outro lado, se, vendo o primeiro no ar, alguém dissesse: «lá vai o avião de Gago Coutinho», e os circunstantes soubessem que se tratava do da Aero Portuguesa, prontamente viria a correcção: «perdão: aquêlê não é o avião de Gago Coutinho, mas sim o Avião Gago Coutinho».

Temos uma fábrica de utensílios de ferro, denominada *Fábrica Portugal*. *A priori*, sem procurar a explicação do fenómeno, não parece ao leitor que se eu dissesse, por ex.: «comprei um cofre na *Fábrica de Portugal*», me arriscaria a que se supusesse que em Portugal só existia uma fábrica, onde naturalmente se fabricaria tudo quanto em Portugal se fabrica?

Na nossa marinha mercante, de entre outros de nomes paralelos, há um vapor chamado *Angola*. Que se entenderia, se eu dissesse, por ex.: «entrou no Tejo o vapor de *Angola*?». Naturalmente que não se tratava de um vapor de nome *Angola*, mas de um vapor de qualquer nome, que desconhecíamos ou que por qualquer motivo não mencionámos, e que pertencia a Angola, e, mais, que Angola só possuía êsse vapor.

Julgo que existiu ou existe um barco, não sei de que tipo, um rebocador, suponhamos, de nome *Alforreca*. Que se concluiria desta notícia: «o paquete Alcântara foi desencalhado pelo rebocador de *Alforreca*?». Naturalmente que se tratava de um rebocador feito de alforreca.

Denominar, pois, não é *designar*. Quando digo que viajei no *combóio de prata*, uso de uma designação, não uso de um nome.

Mas, dirá o leitor, compreendido que de facto *denominar não é designar*, quando é que devemos *denominar* e quando é que devemos *designar*? Naturalmente quando quisermos, com tanto que o processo adoptado não produza ambigüidade. Os exemplos «avião Gago Coutinho» e «avião de Gago Coutinho» são bem claros.

Por outro lado dirá o leitor: mas no seu livro acima citado, V. diz que a par da *denominação* e da *designação* há a *consagração*. É certo, e dou ali para exemplos as seguintes expressões:

Avenida Liberdade, isto é, avenida que se chama *Liberdade* (denominação);

Avenida de Liberdade, isto é avenida que tem o atributo de nela se poder andar em *liberdade* (designação);

Avenida da Liberdade, isto é, avenida consagrada à *Liberdade*.

*

* *

Não tenho elementos neste momento para ser mais claro do que fui no que a êste respeito escrevi nas minhas *Questões de Linguagem*. Por isso, vou transcrever dali o que para o caso interessa:

«A enunciação de uma rua, praça, instituto, etc., pode fundar-se em vários critérios: ou os designamos por um dos seus atributos (Rua Larga, Rua Direita, etc.); ou os designamos pela relação que têm com alguma coisa (Rua do Arco, Rua do Século); ou os designamos pela sua finalidade (Campo de Corridas, Sala de Leitura); ou os consagramos a alguém ou a algum facto (Avenida da Liberdade, Praça do Comércio); ou os denominamos (Rua Garrett, Praça Marquês de Pombal).

«.....»

«Note-se que o valor das preposições não é sempre o mesmo em construções iguais: é necessário, além disso, que sejam idênticos os significados das palavras que entram nas frases de construções iguais.

«Assim, *Liceu de Setúbal* significa *Liceu que pertence a Setúbal*, enquanto *Avenida de Liberdade* significa *Avenida onde se pode andar em liberdade*. A expressão *Liceu de Bocage* devia significar *Liceu que pertence ou pertenceu a Bocage*, mas como isso não é verdade, concluo que aquela expressão não é justa. *Liceu Bocage*, pelo contrário, parece-me bem, porque é uma denominação, como *Vapor Guiné*.

«.....
«Vou tentar esclarecer o meu parecer sobre o caso:

«1.º *Liceu Bocage* é uma designação que me parece mais racional que *Liceu de Bocage*, por se tratar de uma denominação, o que é corroborado pela aceitação do público;

«2.º Não me dei ainda ao trabalho, nem posso nestes meses mais próximos ocupar-me do assunto, por grande escassez de tempo, mas estou convencido de que, fazendo-se uma investigação minuciosa, se chegará aos resultados seguintes:

«a) os nomes antigos de ruas, quintas, lugares, etc., que não tinham *de*, eram adjectivos, como: *Rua Larga*;

«b) os nomes antigos que tinham *de* eram substantivos designativos de alguma coisa existente na rua, como: *Rua da Bica*, *Rua da Fonte*, etc.;

«c)—os institutos não tinham nome propriamente dito e designavam-se pela sua finalidade, e, neste caso, tinham *de*, como: *Convento dos Frades Dominicanos*, ou por pertencerem ou se supor pertencerem a alguém ou a algum santo, como *Convento de S. Domingos*;

«d) a denominação propriamente dita é fenómeno moderno e, por isso, é justificável que lhes não ponhamos *de*, como procedemos em geral quando denominamos;

«e) pode-se aceitar que se diga *Liceu de Bocage* por analogia com *Convento de S. Francisco*, etc., mas, a meu ver, tal maneira de designar é, quanto à lógica, inaceitável.

«Corroboram o que fica exposto as expressões seguintes: o romance *Amor de Perdição*, o soneto *Alma minha gentil*, um automóvel *Ford*, uma máquina *Singer*, etc., que de modo nenhum se poderiam substituir por: o romance *de Amor de Perdição*, o soneto *de Alma minha gentil*, uma máquina *de Singer*, etc.

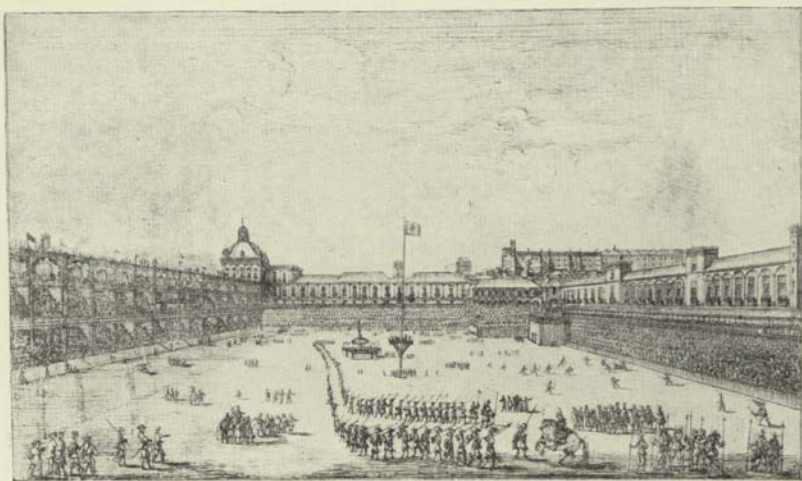
«A propósito devo acrescentar que é disparatado dizer *Liceu de Infante de Sagres*, como se lê nos papéis timbrados do Liceu Municipal de Portimão. Ou se diz *Liceu Infante de Sagres*, ou *Liceu do Infante de Sagres*.»

Eis o que neste momento posso dizer a respeito do problema.

Lisboa, 22 de Março de 1941.

R. de Sá Nogueira.





P R A Ç A S E C O R R I D A S D E T O U R O S E M L I S B O A

As primeiras corridas de touros de que temos notícia de entre tantas realizadas em Lisboa, com aparato régio, presença da côrte e colaboração da fidalguia, datam de 1258. Reinava D. Sancho II que foi grande entusiasta pelas corridas de touros e chegou a rejeoar a cavalo. E em 1461, por ocasião do casamento de D. Leonor, realizou-se também em Lisboa uma famosa corrida de touros, célebre pela sua pompa. Desta e doutras dá notícia Eduardo de Noronha na «História das Touradas».

Também o rei D. Sebastião toureou a cavalo e, em 1578, mandou construir em Xabregas uma praça onde se deram corridas de touros das quais nos dá notícia Diogo Barbosa Machado na «Relação das Festas de Touros em Lisboa em honra de D. Sebastião».

Em 1647 foi no Rossio que voltámos a ter corridas e tão freqüentadas pelos lisboetas — diz o Conde de Sabugosa no artigo «Toiradas em Portugal», publicado na «Revista de Portugal» em 1889 — «que o frade Xabregano Fr. João de Nossa Senhora, tipo popular, herói-cômico, que percorria as ruas, poetando, prêgando a cada canto, vociferando contra os desvarios do século e seguido duma turba-multa de rapazes e de mulheres, não teve bastante força na sua eloquência

para afastar do Rossio, onde se corriam touros, as gentes que, no seu pensar, caminhavam para a perdição; e achando-se com resumidíssimo auditório na igreja da Victória, onde prégava, improvisou as seguintes quadras:

«No Rossio se faz festa,
Na Victoria prégação;
Pouca gente assiste nesta,
Mas naquela multidão.»

E a festa de touros surge em 1687 no Terreiro do Paço. «Uma das praças que em tóda a Europa se considera mais capaz para fabricar todo o género de divertimentos é a do Terreiro do Paço na côrte e cidade de Lisboa — diz um escrito da época — pois na distância dos seus quatro lados se poderá formar um formoso pé de exército; mas tem mais adorno que o dado pela natureza. Desta grande praça se separou a parte que bastava para se fazer um terreiro de figura quadrada em esquadria perfeita; de modo que pela parte do sul e do nascente, ficassem aquêles dois lados de palanques de assentos e camarotes, cuja elevação não excedia as balizas da mais perfeita architectura, e pela parte do norte, e do poente, estava uma magnífica tribuna coberta de ouro, em que viram os festejos Augustos e Fidelíssimos Monarcas e Altezas. No outro lado oposto a êste, defronte da mesma tribuna, se admira um soberbo pórtico de colunas».

Em 1788 foi inaugurada na Junqueira uma praça de touros onde se deram também famosos torneios de cavalaria. E em 1730 lidaram-se touros numa praça que o Marquês do Louriçal mandou construir no largo da Anunciada. E em 1763 — a pedida das religiosas do Mosteiro de Sacavém — deram-se corridas de touros no local onde hoje se encontra o Jardim da Estrêla.

Destas anteriores corridas temos notícia através de tão interessantes documentos da época como «Curiosa relação da entrada de cavaleiros e dos bois que morreram na tarde de 28 de Agôsto de 1752 no Terreiro do Paço» e «Nova Relação dos sucessos e movimentos acontecidos em 11 de setembro de 1752 no Terreiro do Paço» e, ainda em relação ao mesmo ano de 1752, «Queixas do povo contra os ratos pelo sacrílego atrevimento com que na noite de 18 do presente mês roeram os carros triunfantes, deixando em confusa desesperação os curiosos espectadores da taurifera festividade». E, em relação a 1735, «Relação verdadeira das festividade dos primeiros três dias de combate de touros que hão-de executar-se na praça do Rossio desta cidade de Lisboa no princípio do mês de Julho dêste ano de 1735».

Da praça de touros de Belém e da sua importância temos notícia na «História relação da alegria da côrte e contentamento do povo pelas grandiosas e admiráveis festas de touros que em três dias se celebraram na magnífica praça de Belém».

Em 4 de Junho de 1790 inaugura-se a praça de touros do Salitre que funcionou até 1890. O architecto encarregado do seu risco copiara-o fielmente da praça velha de Madrid, a qual era circular e ampla. Esta praça estava situada um pouco acima do local daquela que os lisboetas conheceram na Calçada do Salitre — diz na «História das Touradas» o escritor Eduardo Noronha, que depois acrescenta: «As praças do Salitre, a de cima e a de baixo, tiveram a sorte de tódas as construções desta espécie. Uma caiu aos bocados, pôdre, abandonada, feita coio de noctívagos e de roedores. A outra passou de praça de touros a circo de cavalinhos logo que se inaugurou a do Campo de Sant'Ana. E em Julho de 1831 deu-se a primeira corrida na praça de touros do Campo de Sant'Ana, com a presença do sr. D. Miguel que assim revogou a decisão de seu pai o sr. D. João VI que as havia proibido em todo o Reino, abrindo apenas excepção para a Nazaré, talvez pela importância das romarias que então se realizavam ao templo da Virgem que ali se venera.

Até 1689, ano em que foi demolida a praça de touros do Campo de Sant'Ana, é ali que se opera a democratização e industrialização das corridas de touros, sob o signo da vitória liberal e da conquista da Carta. Em touradas, sem a morte dos touros, e ainda á mistura com alguns fidalgos, cavaleiros e forcados-amadores, aparecem ali tão famosos profissionais do toureio como os Robertos, de Salvaterra de Magos, com as patilhas que levaram a chamar-lhes «dos ingleses de Portugal» aqueles toureiros espanhóis que com êles aprenderam as manhas de lidar touros difíceis e corridos. E com os Robertos, talvez descendentes ou aparentados com os falcoeiros irlandeses que D. Miguel mandou vir para Salvaterra, os Peixinhos, os Cadetes, e os cavaleiros: Tinoco, Mourisca, Batalha e José Bento. Para o Campo de Sant'Ana foram então contratados tão célebres diestros espanhóis como «Lagartijo» e «Frasuelo», «Cara Ancha», «Gondito», «Currito», Fernando «el Gallo» e Angel Pastor.

Foi José Joaquim Peixinho o grande «animador» — como hoje se diz — da subscrição, por acções, para a construção da praça de touros do Campo Pequeno, que conseguiu inaugurar no dia 18 de Agosto de 1892, lidando o próprio Peixinho touros de Emílio Infante da Câmara com o outro Peixinho (Rafael) e os três Robertos (Vicente Roberto, Roberto da Fonseca e João Roberto), João Calabaça e os espanhóis Felipe Aragon «Minuto» e Vicente Mendes «Pescadero», e sendo cavaleiros Alfredo Tinoco e Fernando de Oliveira.

Do que se passou no Campo Pequeno até aos nossos dias têm memória os contemporâneos, e das anteriores praças de touros de Lisboa, além da breve notícia que aqui damos, muito poderão escrever investigadores mais competentes.

Das praças de touros de Lisboa, e de famosas corridas que nelas tiveram lugar, algumas gravuras existem, como a de Dick Stoop que representa a do Terreiro do Paço por ocasião das festas do casamento de D. Catarina de Bragança, em 1662.

E da praça do Campo de Sant'Ana existia uma miniatura no Real Club Tauromáquico.

Rogério Perez.





TIPOS DA RUA—O ANTIGO BOLEIRO DE PRAÇA



NOTAS DE ETNOGRAFIA DE LISBOA

Lisboa, com o seu cosmopolitismo de cidade europeia e capital de vasto império ultramarino em três continentes, nem por isso perdeu ainda todos os caracteres intrínsecos e específicos de urbe portuguesa.

De muitos, que se apagaram na realidade através do século XIX e nestas quatro décadas, principalmente, do século corrente, anda parte ainda na memória da gente, e ficou bem grande porção em desenhos, gravuras, litografias, aguarelas e quadros a óleo, de artistas portugueses e estrangeiros.

Também a imaginação popular fixou no folclore alguns dos restos de tipos e costumes desaparecidos. Ao estrato folclórico formado sobrepõe-se o actual, um e outro correspondentes aos factos contemporâneos. Urgente é recolher o que de ambos vive ou sobrevive.

A cidade aglomera os elementos provindos de todas as Províncias, mais ou menos deformados nela pela múltipla influência dos contactos, e tem apar deles alguns elementos próprios: uns, procedentes de condições de vida especial; outros, de adaptações, transformações e apropriação.

Esta diversidade, que a total convergência imprime, nota-se nos bairros históricos, e, destes, nos de maior domínio popular, o elemento da continuidade na Nação. É assim, porque nos bairros modernos ou nos sectores intermédios não domina o povo.

Dois factores sobreelevam os outros. De um lado, são os saloios, que se manifestam na população errante das ruas, a vender os produtos agrícolas e congéneres dos arredores, ou a entregar trabalhos encomendados. Do outro, é a povoação marítima dos bairros varinos e piscatórios.

Ainda recentemente, por ocasião das Comemorações dos Centenários em Lisboa, quando se tratou de organizar e vestir os ranchos dos bairros, o problema esteve presente. Quem o resolveu, não resolveu mal o que se prendia com os bairros ou alguns dos bairros característicos na feição popular.

O grupo de Benfica, em terras saloias, como saloio se vestiu, e em parte, por isso, talvez, obteve o prémio. Os grupos da Lapa, Madragôa e Alcântara, na zona ovarina da cidade, vestiram à guisa da gente do mar. E, ribeirinha como essoutros bairros, animada como êles da gente dos cais e dos barcos, podia Alfama ter vestido o seu grupo em concordância.

Estas duas correntes etnográficas, — a do mar e a dos arredores em terra, — são as que mantêm continuidade nos costumes, nos trajes, nos pregões e outros factos folclóricos. São, todavia, dois caminhos que vão desaparecer no largo da terra.

O que se observa hoje, observou-se também no século passado. Tal se depreende dos artistas, que no-los revelam. Era a gente marítima e a das terras saloias a preferida pelos comentadores de arte e de pitoresco. Em verdade, assim acontecia, porque essa gente predominava, a dar carácter à cidade, carácter permanente, pois que os outros tipos representavam a população vagueante, episódica e transitória, consoante a época do ano e as necessidades prementes da vida.

Doumet, Antoine Noël, Pillman ou Pillement, Murphy (*Travels in Portugal*), Taylor, no derradeiro quartel do século XVIII, deixaram-nos desenhos, gravuras, aguarelas, óleos, com tipos de saloios e saloias a pé e a cavalo, catraeiros, cenas de mercados e da Ribeira.

Lá estão as saloias, nota frêscã de côr, com a carapuça em bico revirado à frente. A carapuça deixou no folclore alfacinha (Lisboa e arredores) vestígios evidentes:

Sou saloia, trago botas,
E também trago mantéu;
Também trago carapuça
Debaixo do meu chapéu.

Sou saloia, trago botas,
Também trago o meu mantéu;
Também tiro a carapuça
A quem me tira o chapéu.

Na capa do seu livro — *O Trajo Popular em Portugal, nos Séculos XVIII e XIX* (1), publicou Alberto Sousa uma aguarela também sua, de colorido vivo, em que interpretou a saloia com o mantéu, as botas e a carapuça. Outras aguarelas de outros autores reviveram igualmente por aí algures a figura guapa da saloia, ora a pé, ora a cavalo.

Cesário Verde, nos apontamentos de poeta-repórter das ruas de Lisboa, escoreçou aqui e ali vultos de varinas:

Em pé e perna, dando aos rins que a marcha agita,
Disseminadas, gritam as peixeiras.

.....

.....

E n'um cardume negro, herculeas, galhofeiras,
Correndo com firmeza, assomam as varinas (2).

Vêm sacudindo as ancas opulentas!

Seus troncos varonis recordam-me pilastras;

E algumas à cabeça, embalam nas canastras

Os filhos que depois naufragam nas tormentas (3).

Nos desenhos de Rafael Bordalo Pinheiro, espalhados ao-Deus-dará pelo *Almanach das Caricaturas* (1873-1875), *Album de Costumes Portugueses* (sem data), *Lanterna Magica* (1875), etc., lá estão os saloios, as varinas, e tantos outros tipos populares. Em Setembro de 1868, quando concorreu à primeira Exposição da Sociedade Promotora das Belas Artes em Portugal, apresentou sete aguarelas, no meio delas um estudo com a figura de saloio.

(1) Lisboa, 1924.

(2) *O Livro de Cesario Verde*, Lisboa, 1926, pág. 43.

(3) *Idem*, págs. 72-73.



Se percorrermos as coleções de estampas, aguarelas, óleos, feitos pelo século XIX adiante, notaremos os tipos populares, fixados pelos artistas.

Folheemos o mencionado livro de Alberto Sousa com quatrocentas reproduções, e o valioso opúsculo do Coronel Henrique de Campos Ferreira Lima, *Costumes Portugueses (Ensaio Bibliográfico)* (1), boa guia do nosso caminho.

Aí vamos encontrar notícias e, no primeiro, reproduções, de muitas personagens características das ruas da cidade. Repare-se, porém, que são numerosíssimas as varinas e as saloias, aquelas dentro da Capital, estas dentro e fora, na zona geográfica e histórica de Lisboa.

É a saloia do pão, — que é o «pão saloio», — a pé e a cavalo, a leiteira-saloia a cavalo, a da fruta, a lavadeira, a dos queijos e fruta, com burro ou de cestos à cabeça, a da hortaliça, ora ambulante, ora amesendada no mercado e nos lugares mais ou menos improvisados, a saloia das queijadas, a das galinhas, etc.

É a varina do peixe, a mulher dos cais, a da descarga dos barcos, a habitante dos bairros rebeirinhos, onde vive em meio próprio como peixe na água.

Esta vem costa abaixo aclimatar-se a Lisboa, e não perde nas gerações a desenvoltura do porte nem a adaptação à faina, que nasce do mar. É de terras de Aveiro a maioria (2).

Os saloios e os varinos, com estes os catraeiros e pescadores, gente masculina do mar, alastram na população e nas actividades vitais das ruas. São, na maior parcela, os vendilhões de utilidades domésticas e de produtos agrícolas das hortas saloias, uns, — os fornecedores de pescados e de trabalhos no rio, outros.

Os gritos dos pregões enchem a tôdas as horas do dia os ares lisboetas, desde os «tremoços saloios» à «pescada do alto».

A saloios e saloias, que anunciam aos habitantes o que vendem, a varinos e varinas, que trazem o mar pelas ruas, depois de deixarem os barcos no Tejo, reinem-se os pregões de quantos oferecem as mercadorias mais inverosímeis: pinhões, capachos, «maças reinetas», alhos, «abat-jours», «azeite doce»...

São ainda mais uma vez apreciáveis as informações plásticas dos artistas portugueses e de lá de fora, que nos visitaram desde o começo do século passado. Estes, como Henry L'Evêque, Delarive e W. Kinsey, continuaram a série dos que vieram no século anterior, Murphy, Taylor, etc.

Muitos dos pregões dessa população apagaram-se há pouco dos ecos da rua. Outros chegaram até nós.

(1) Lisboa, 1917.

(2) Interessaria mencionar a propósito a exposição do Prof. Paul Descamps em *Le Portugal. La Vie Sociale Actuelle* (Paris, 1935) na III Parte, *La Pêche et L'Industrie*, pág. 233, Cap. I. *Les Pêcheurs*, até pág. 279.

Nas figuras dos vendilhões de toda a espécie quasi, por sugestão artistica, ouvimos quanto pregão soltaram, à vez que lhes reparamos nas coisas para vender.

É a peixeira, que passa e apregoa o peixe da camastra, como o varino com o cabaz; a mulher dos queijos, das queijadas e das frutas; o rapaz das vassouras e das esteiras, o das colheres, palitos e rocas, o amolador, o azeiteiro; a adela, a mulher dos pinhões, a das tripas; o homem e a mulher das galinhas; o ferro-velho e a mulher dos capachos...

De tantos, andam no ouvido os pregões românticos dos vaqueiros, de rua em rua com as vacas muito limpas.

Estende-se desde 1806 a série de colecções de trajas e tipos populares, uns das provincias, outros de Lisboa; todas vêm mencionadas nos *Costumes Portugueses*, de Ferreira Lima: a colecção de M. I. D. (1806), as três das «Ruas de Lisboa», (1809 e 1810, e a última sem data), a dos «Costumes Portugueses ou Collecção dos Trajos» (1832), e sua «Continuação» (1835), as de Macphail, que foram três (1841, 1842 e sem data), a de Joubert (sem data), as três colecções de Palhares (sem data), o «Album de Costumes Portugueses» (1885-1891), etc.

Aguarelas de Roque Gameiro, Zacharie Félix Doumet, desenhos de Manuel de Macedo e Xavier Geraldès, óleos de J. E. Hoffmann e Nicolau Delarive, e outros, alargam o alcance da informação.

Nem só as figuras isoladas preocuparam os artistas. Os agrupamentos em cenas episódicas revelam caracteres etnográficos. Mais curiosidade oferecem outras composições com apresentação e comentário de costumes muito relevantes pela psicologia demonstrada.

«O Térço», ao cair da tarde, em forma de procissão, pelas ruas, inspirou L'Evêque, acompanhada no óleo deste por músicos pretos.

O «andador das almas», os peditórios para as festas do Espírito Santo (Delarive) ou de Nossa Senhora (F. Doumet e outros), foram estrofes coloridas e pitorescas das ruas de Lisboa: opas, bandeiras com símbolos, insígnias e imagens, um rapaz a rufar na caixa, ou gaita-de-foles e caixa.

Galegos conduzem de cadeira uma doente (Macphail), outros levam um barril a pau e corda (Xavier Geraldès).

É curiosa a cena do peditório público para o caldo dos pobres (L'Evêque), manifestação de caridade popular.

Os mercados (F. Doumet), a feira do Campo Grande, no meio do século XIX (Hoffmann), a procissão do Senhor dos Passos da Graça (*Sketches of Portuguese life*, 1828), o acender dos lampões da iluminação pública (Delarive e L'Evêque), deram assunto aos artistas, e iluminam aos historiôgrafos e etnógrafos de Lisboa a crónica viva da cidade.

Se estas personagens e as cenas historiadas passaram, nem por isso Lisboa perdeu caracteres, que de umas e outras provêm ou lhes equivalem na progressão dos tempos. O condicionamento a que obedecem, já foi apontado. Os factores de continuidade são os mesmos; e ainda as mesmas continuam a ser as personagens, mantenedoras da tradição: na cidade, as varinas; nos arredores, os saloios.

E é singular, aparentemente singular! A modificação foi maior na periferia do que no centro. Alterou-se mais a exterioridade populacional nos arredores do que nos bairros piscatórios. Compreende-se: 1.º—porque a influência atractiva do urbanismo é centrípeta; 2.º—porque a população central, se não sente a nívelação cosmopolita das modas e costumes de importação, mantém-se isolada nos bairros, onde vive estanque a psicologia da sua estirpe, constantemente renovada ou reforçada pela seiva nova das levas de gente da mesma origem, que vem cá tentar a sorte.

Assim, não desapareceram figuras, nem costumes, nem pregões. Fragatas baloçam no ancoradouro ou velejam elegantes no Tejo. Mulheres percorrem céleres as ruas, a gritarem o peixe

que levam. Dos arredores vêm as carroças carregadas de hortaliças, galinhas, trouxas de roupa lavada, e por cima saloias.

Saloios e saloias, com burros, com cestas à cabeça e cabazes no braço, carroças de fruta, vendem com pregões curiosos. Varinas percorrem as ruas, atirando ao ar os gritos rápidos, que anunciam o peixe das canastras de bordos baixos.

Se a decadência do traje se acentua, é porque não são apenas as varinas quem vende o peixe. Há peixeiras, que não são varinas. Como há varinas, que já não são peixeiras. As que o são, ainda, apesar do traje, que deixaram de usar como era e é na origem, têm o donaire distintivo. E vestem a rigor, quando querem. Lembram bailarinas, de bailado marinho, em que as sereias se vestissem de mulher da Ria, e, de chapelito provocador na cabeça de onda espumante, viessem a Lisboa ritmar os passos.

*

Multidão de gritos, lamúrias, provocações, ameaças, doçuras de dorêio, lirismo de cantores sem profissão, cruzam os ares, e, por vezes, ao desafio, enchem os recantos de acordes dissonantes na abertura solene das manhãs claras. Pregões, que sobem, descem; arrastam-se, voam, vão de escantilhão, rolam; outros abrem melodia de curta ondulação, correm escalas, formulam frases musicais de sabor arcaico, estalam ênfases triunfais de hinos solenes em cantochão.

Há-os que nos perguntam as necessidades e os gostos ou apetites: — *Quem quer figos? quem quer almoçar?* — *Quem quer do ramo? quem quer laranjas novas?* — *Laranja!* — *Quem merca laranja?* — *Há por aí traço ou garrafas para vender?* — *Quem quer uvas?*

Ouvem-se, mesmo sem querer, os que nos agridem, como sôcos na bôca do estômago: — *Olha a rica amora da horta!* — *Olha o rico marmelo, assado no forno!* — *Ferro velho!* — *Petroline!* — «*Pescadato!*» (Pescada do alto) — *Carapau!* — *Merca capachos!* — «*Azeite duce!*» — *Mexilhão para arroz!*...

Vêm os que representam convites à valsa, e ecoam na sensibilidade com as notas perdidas de velho minueto ou pavana: — *Oh! cabaz de morangos!* — *Leva as fôlhas, leva as cascas!* — *Queijo saloio!* — *Os figuinhos de capa rôta!* — *Fava rica!* — *Tremoço saloio!*

Ainda em bairros antigos sobrevive o aguadeiro a gritar *ai!* — o brado feroz de estímulo à carnagem. Quando, afinal, pacífico, de barril ao ombro, levando-o ao freguês, ou esperando que o chamem, é o provedor da misericórdia dos sequiosos. E grita-lhes: *água!* — *ai!* [ga.]! provocando-lhes ânsias de aleluia.

É o certo é que num beco de Alfama o grito de *ai!*, a percorrer as ruas estreitas, entre casas altas, tem ressonâncias estrepitantes de vé-lhas datas.

Já não há os caiadores pretos à espera de freguês, parados com a brocha no alto da vara; há, em compensação, o limpa-chaminés, que nos vem gritar à porta, muito sujo de fuligem entranhada na pele, o anúncio da limpeza do dia seguinte.



A preta dos tremoços deu o lugar à salaia dos tremoços e à mulher dos «tremoços saloios». A preta do mexilhão já não passa; agora anda, a seu tempo, o homem do «mexilhão para arroz». A preta da fava-rica foi substituída pela mulher branca, logo de manhã a pregoar, muito limpa, a mercadoria resguardada por toalhas alvíssimas.

Tornou-se popular o «preto da Casa Africana». E quem vai carregado de embrulhos tem logo o apêdo irónico; passou a vulgar a expressão: «vai carregado como o preto da Casa Africana», ou «parece o preto da Casa Africana»...

O «judeu das tâmaras», que Manuel de Macedo nos deixou em desenho, desapareceu. São muitos hoje os vendilhões de bananas. O «Gaspar da viola», desenhado pelo mesmo artista, proliferou nos cegos da harmonia, descendentes dos cegos da sanfona, que chegaram até nós nas formosas figurinhas de barro dos presépios (Sé, Estrêla, Madre de Deus, etc.).

*

Nas ruas dos bairros populares há casas de tipos seculares, que ficaram nos recantos paisagísticos da Cidade. Já o pitoresco principia no traçado, na perspectiva e no endireitamento da rua; segue-os o alçado e a composição construtiva das casas.

Empênas em bico levantado,—beirais de extremos enrolados,—fachadas de empêna redonda,—andares de resalto,—janelas encaixadas em adufas,—gelosias de levantar como tampas de arca, seguras no apoio do pontão, ou de abrir à laia de portas de armário,—telhados, que se sobrepõem no mesmo prédio com arremêdos populares de casas nobres de Setecentos,—poiais apar das janelas com descanso para vasos,—varandas cobertas, projectadas sobre a rua como côro sobre a nave,—grades de ferro forjado,—oferecem à vista peças de museu, com relances de quatro séculos a passarem.

Não é preciso sair da Baixa, para ver um destes bairros. A *Mouraria*, nas ruas interiores, tanto no sopé como na encosta, satisfaz a curiosidade. Do outro lado, para o lado do rio, virada ao Sul, estende-se de escantilhão, do Castelo e de S. Vicente, para o rio, à faixa da Ribeira Vêlha, a zona mais curiosa, etnográficamente, de Lisboa,—o bairro de *Alfama*. Com o trato que merece um Museu, Alfama terá o valor histórico, urbano, humano e arquitectural dos vêlhos bairros das cidades europeias.

O nome das serventias, o dédalo de ruas, becos, travessas, escadinhas, calçadas, com os centros nevrálgicos em pequenos largos, que recordam adrozitos de capelas aldeãs, a luz do sol projectada pelas estreitezas das vielas à bulha com as sombras, valem a visita dos estudiosos, dos apaixonados pelas perspectivas da história, e dos curiosos.

Não basta ler a *Lisboa Antiga* de Júlio Castilho. Nem faz idéia da realidade actual quem se limitar a ler-lhe os livros. Já melhor poderá palpitar Alfama o que a vir na expressão plástica dos artistas. A *Lisboa Vêlha*, que Afonso Lopes Vieira prefaciou como o arauto da cerimónia régia, e Roque Gameiro ilustrou com aguarelas magníficas, transmite já em visões de artistas a feição do bairro.

Um pouco, mais longe, a par de Santos, a MADRAGÓA, o antigo Mocambo e a Lapa, sobem da margem do rio até Buenos-Aires, em perspectiva de escalada, que as tôrres e o zimbório, de êlmo em ponta, da Basílica da Estrêla corôam com majestosa grandeza. São os bairros da aristocracia ovarina, com o viver característico da gente do mar, as suas cantigas, a algazarra, o cheiro a peixe, a entoação de quem fala por cima das ondas e nos intervalos do choques das águas.

Na distribuição geográfica da população da Cidade, aquela que não dependeu das posturas municipais nem da urbanização oficial, e se fêz espontaneamente sob o condicionalismo apenas da utilidade necessária, há em Lisboa a zona ribeirinha, e dentro dela a orla fluvial.



Onde esta lição de geografia humana se torna mais formosa e emocionante é na perspectiva do Atêrro, na Praça de Sá da Bandeira, para os altos das Chagas e de Santa Catarina. Esse aspecto de Lisboa tem tamanha beleza, que bem podia ser declarado de interesse municipal, para ninguém o adular.

Os recantos de Alfama, onde as portas da cerca medieval e os restos das cortinas mouriscas e fernandinas deixaram o lastro dos séculos militares, as vielas da Mouraria, que por vezes recordam trovas arcaicas de Évora-Museu, as calçadas íngremes da Madragôa com fantasmas das navegações a errarem pelos nomes, pelas casas, pela população de embarcações, abrem na Cidade moderna, mais ou menos fictícia e descaracterizada, clareiras de história e de etnografia, como sempre irmãs unidas na vida e na morte.

No folclore da população dos bairros e das profissões nêles estanciadas, revelam-se procedências e a sua continuidade.

Surpreendi uma vez na doca do Bom-Sucesso um formoso coral de marujos dos barcos de pesca e rebocadores ali abrigados (1).

Junto da Torre de Belém, ao recolher as rêdes, postas a secar, os pescadores cantam o ritmo do trabalho. Tem beleza o episódio, à beira da água, com o canto marcado e forte do regedor do movimento.

Quando há meses, ali à Estrêla, os pedreiros moviam as cantarias do pedestal do monumento a Pedro Álvares Cabral, um deles, — eram quatro, — regia o trabalho a entoar a «Canção da pedra». Parou gente, admirada do improvisado recital.

— É assim, que cantam no Minho! — explicou uma mulher, que parara também a escutar, e viu tôda aquela gente admirada.

Na Mouraria, o «fado» encontrou o clima próprio, e desenvolveu a seu modo a melopeia lamurienta de depravação; o erro dos fadôfilos e de folcloristas à pressa está em pretender contra

(1) A hora da calma, sôbre as águas brandas, era sugestivo o canto.

tudo e contra todos fazer dessa canção do bairro ignóbil a canção nacional. Na verdade só é nacional, por não ser estrangeira, e, criada num bairro de Lisboa, esse bairro ser em Portugal, como qualquer dos outros onde se entranhou (1).

*

Restos de nichos e oratórios, ermidas e cruzeiros, «registos de santos», painéis de imagens pintados em azulejos, ainda se encontram pela cidade; alguns deixaram sinal de passagem na nomenclatura de serventias públicas.

De duas ermidas, ainda existentes, já me ocupei: ambas se relacionam com factos históricos e sociais de Lisboa. A do «Senhor Jesus do Triunfo», sôbre Alcântara, à Fonte Santa, nasceu da caridade popular desse lugar, em auxílio de pobres e reclusos (2). A do «Senhor Jesus dos Navegantes», à Estrêla, é padrão do Terramoto: o nome o diz, protege os que andam no mar, e a confraria, fundada em 1739, na igreja do Real Convento de N.ª Senhora da Esperança, salvou da derrocada de 1755 as imagens do Senhor dos Navegantes e de N.ª Senhora da Caridade. Levou-as para uma tenda construída no campo das Trinas, e, por fim, ergueu a actual ermida, levando as imagens e o culto para ela (3).

«Registos de Santos», modestos ou ricos, denotam o culto dos padroeiros e protectores, da gente de Lisboa, uns ainda hoje muito reverenciados, outros quasi esquecidos. O exame dos nomes das ruas corrobora a estíma da população. Existem dêles, entre outros mais, os seguintes (4):

«Senhor Jesus dos Aflictos» — capela da Ordem Terceira de Santo Agostinho, na igreja da Graça; — «Nossa Senhora das Dôres e Senhor Jesus dos Aflictos», na parochial da Lapa; — «Nossa Senhora da Agonia»; — «Senhor Jesus dos Agonizantes», da igreja de S. Caetano; — «Nossa Senhora do Monte, S. Gens e Santo Agostinho»; — «Santo Agostinho», igreja do Socorro; — «Nossa Senhora da Ajuda»; — «Nossa Senhora da Ajuda e Santos Fiéis de Deus» (5), na Rua dos Caetanos, Capela dos Fiéis de Deus; — «Santo Alberto», no Convento de Carmelitas Calçados; — «Nossa Senhora do Alecrim» (6); — «Nossa Senhora das Alfândegas», na igreja da Conceição Vêlha; — «Nossa Senhora das Dôres e Senhor Jesus das Almas», na igreja de S. Miguel, de Alfama; — «S. Miguel e Almas», na de S. Paulo; — «Santo Amaro», capela de Santo Amaro (à Junqueira) (7); — «Nossa Senhora dos Anjos»; — «Senhora Santa Ana», da capela do claustro da Sé de Lisboa; — «Santo António», em muitos exemplares, entre êles os da «Real Casa de Santo António» (8); — «Nossa Senhora da Anunciada»; — «Santa Apolónia», vanerada na roda do Cas-

(1) Não é honra para Lisboa, o «fado»; cumpre apontá-lo como simples facto de etnografia.

(2) Luís Chaves, *História de um Recanto de Lisboa — Origem da Ermida do Senhor Jesus do Triunfo* — Sep. do *Suplemento Literário de «A Voz»*, de 27 de Janeiro de 1939.

(3) Luís Chaves, *Lisboa de Setecentos — A Capela do Senhor dos Navegantes e de Nossa Senhora da Caridade* (no II centenário — 1739-1939), Lisboa 1939 (16 págs.).

(4) Sublinho as invocações de maior devoção, e que influíram no onomástico citadino.

(5) *Fiéis de Deus*: Vid. *Língua Portuguesa*, rev. de Lisboa, 1929-1930, vol. I, págs. 47-49, 155-157.

(6) *N.ª S.ª do Alecrim*: a capela desta invocação, na Rua do Alecrim, desapareceu com o terramoto.

(7) *Santo Amaro*: na capela sobranceira à Junqueira: à festa concorriam os galegos da cidade.

(8) O Santo Antoninho
Despediu de Lisboa;
Dai-nos a saúde
E muita coisa boa.

telo, e «Santa Apolónia», na sua igreja; — «Vera efigie do Menino Jesus dos Atribulados», da igreja do Loreto e «O Verdadeiro Retrato do Menino Jesus dos Atribulados», da igreja das Trinas; — «Nossa Senhora das Barracas» (1); — «S. Benedito de S. Francisco da Cidade, advogado das cezoins», na igreja do convento franciscano; — «Nossa Senhora da Boa-Hora»; — «O Senhor Jesus da Boa Hora» na «Real Igreja de Nossa Senhora das Portas do Ceo de Tilheiras»; — «Senhor Jesus da Boa Sentença», na Sé; — «Senhor Jesus do Bom Fim», na paróquia dos Anjos; — «Nossa Senhora do Bom Sucesso»; — «Nossa Senhora da Bonança», de Santos-o-Velho; «S. Braz», na igreja das Portas do Sol; — «Senhor Jesus dos Navegantes e Nossa Senhora da Caridade» (2); — «O Senhor Jesus da Caridade e dos Dezamparados», venerado em Alcântara; — «Santa Catharina do Monte Sinay»; — «Senhor Jesus das Chagas»; — «S. Christim e S. Christiniano»; — «Santo Christo dos Cardaes»; — «Santa Imagem de Christo», no Convento do Carmo; — «S. Christóvão»; — «Senhor Jesus da Compaixão», na freguesia do Socorro; — «Nossa Senhora da Conceição», na Real Capela de Nossa Senhora da Conceição; — «Nossa Senhora da Conceição Velha»; — «Nossa Senhora da Conceição», nas igrejas de S. Luís, Santiago, S. Francisco, Anjos, Conceição, Trinas, Santos-o-Velho, Santa Catarina, Convento de Jesus, dos Religiosos de S. Pedro de Alcântara; — «Nossa Senhora da Conceição da Corôa», no hospital da Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade; — «Nossa Senhora da Consolação, Santo Agostinho e Santa Mónica», na igreja da Graça; — «Santíssimo Coração de Jesus», na Basílica da Estrêla, no Real Mosteiro do Santíssimo Sacramento de Alcântara, e na igreja dos Religiosos *Barbaços*, Italianos; — «Sagrado Coração de Maria», na igreja da Conceição Velha; — «S. Cyro», na igreja das Trinas (Religiosas Trinas de Nossa Senhora da Soledade do Mocambo); — «Nossa Senhora do Amparo», em Xabregas; — «Nossa Senhora do Bom Despacho», no Coleginho; — «Nossa Senhora do Des-têrro»; — «Nossa Senhora das Dôres», na Basílica da Estrêla, na capela de S. Roque do Arsenal da Marinha (3); na Conceição Velha, em Santa Catarina, Santa Justa, Graça, Belém, Lapa, S. Crispim, S. Miguel, S. Nicolau, Socorro, S. Roque; — «Nossa Senhora da Conceição da Enfermaria», S. Vicente de Fora; — «Nossa Senhora da Encarnação»; — «Santa Engrácia», Calçada dos Barbadinhos; — «Nossa Senhora da Esperança», venerada em Santa Clara; — «Divino Espírito Santo e Nossa Senhora dos Remédios», na ermida ao Terreiro do Trigo (Alfama) (4); — «Milagrosa Imagem do Senhor Jesus da Estrêla», na capela do Marquês de Angeja (5); — «O Se-

(1) «Nossa Senhora das Barracas» teve culto popular muito devoto na freg. do Beato, «sita na alameda do Beato António», informa um registo gravado e assinado por Carpinetti (João Silvério). Cfr. T. Baltasar, em *A Voz, Lisboa*, de 5 de Março de 1938, e Ernesto Soares no «Suplemento Literário» do mesmo jornal, de 11 de Março seguinte, págs. 28 e 32.

(2) Vid. nota 3 da pág. 46.

(3) Era capela privativa dos trabalhadores da Ribeira.

(4) É a velha ermida do «Santo Espírito» (século XVI); tinha administração dos navegantes e pescadores de Alfama, e era juiz dêles o Corregedor do Crime da Côte. Regiam enfermaria para os seus enfermos (com N.ª S.ª dos Remédios).

(5) Era no palácio do Altinho da Junqueira, construído sobre o forte de S. Pedro de Belém (ou da Estrêla) após o terramoto de 1755.



nhor Jesus das Francezinhas», à Calçada da Estrêla (1); — «S. Francisco de Borja»; — «S. Francisco de Assis», na capela do Hospital da Ordem Terceira da Cidade; — «S. Gens»; — «Nossa Senhora da Glória, à Graça» ou «do Cardal da Graça»; — *Nossa Senhora da Graça*; — «S. Jerónimo», no Real Mosteiro de Belém; — «Nossa Senhora de Jesus», no seu convento»; — «Imagem do grande Patriarca S. José que venerão os Irmãos de Sua Irmandade na sua própria Igreja»; — «Nossa Senhora do Livramento dos Religiosos de Alcântara (2)»; — *Nossa Senhora da Luz*; — «Santa Luzia», na Real Igreja às Portas do Sol; — «Nossa Senhora da Madre de Deus», no Real Convento da mesma invocação; — «S. Mamede»; — «S. Marçal»; — «Santa Maria», no seu mosteiro; — «Santos: Máximo, Veríssimo e Júlia», em Santos-o-Velho; — «Nossa Senhora das Mercês»; — «S. Miguel»; — «Nossa Senhora dos Milagres», na ermida da Estrêla; — «Nossa Senhora do Monte do Carmo», da Ordem Terceira do Convento do Carmo; — «O Senhor Jesus das Necessidades» (3); — «S. João Nepomuceno», dos Terceiros franciscanos, e em S. Julião; — «S. Nicolau»; — «Senhor Jesus dos Oleiros, Protector da mesma classe», venerado na Igreja de Santa Justa (4); — «Senhor Jesus dos Passos da Graça», e outras imagens da mesma invocação; — «Nossa Senhora do Patrocínio»; — «S. Pedro de Alcântara»; — «Nossa Senhora da Pena», na sua igreja; — «Nossa Senhora da Penha de França»; — «Nossa Senhora dos Prazeres», na ermida do Cemitério dos Prazeres; — «Nossa Senhora do Restêlo», na Conceição Velha; — «S. Roque, Advogado contra a peste, q. se venera na sua Igreja e Caza de Misericórdia desta Côte»; — «Nossa Senhora da Saúde», na igreja da Mouraria, e na «Ermida dos Remédios, em Alfama»; — «S. Sebastião» (5); — «Nossa Senhora do Socorro», venerada na sua freguesia; — «Nossa Senhora da Soledade», Casa do Despacho da Irmandade dos Passos da Graça, e outra da Real Capela do Mosteiro de S. Bento; — «Senhor Jesus dos Terremotos» (6); — «S. Tude» (7), no Real Mosteiro de S. Vicente de Fóra, e na freguesia de Santa Maria Madalena, — a Madalena; — «S. Vicente» (8).

Fóra de Lisboa, mas próximo, e de grande devoção, foram e são ainda invocadas as imagens de Nossa Senhora da Arrábida (há a Rua da Arrábida), Atalaia (há a Rua da Atalaia), Cabo de Espichel («registo» desenhado por Domingos Sequeira, e gravado por Gregório de Assis e Queiroz), célebre pelo «Régio Círio de Lisboa» (9), Nossa Senhora da Rocha, de Carnaxide, Nossa Senhora das Mercês (10) (Mercês: Sintra), «Senhor Jesus da Serra» de Belas. Há romarias, peregrinações, feiras, festas religiosas (11).

(1) Era nos terrenos à esquina da Calçada com a Rua de João das Regras.

(2) Nossa Senhora do Livramento era da igreja do antigo convento trinitário de Alcântara. A invocação de Alcântara aludiria ao *livramento* de navios, como a do Furadouro.

(3) A gente do mar fundara sobre Alcântara uma ermida de Nossa Senhora das Necessidades, com irmandade por homens do mar constituída. D. João V encontrou a capela ao abandono, comprou-a em 1743, e construiu no lugar dela a igreja e convento da mesma invocação.

(4) Santas Justa e Rufina eram padroeiras dos oleiros.

(5) S. Sebastião, advogado contra a peste, a fome e a guerra, teve templo seu na Mouraria, que depois da peste de 1560 passou à invocação de Nossa Senhora da Saúde. Aí foi a sede da freguesia do Socorro, desmembrada da de Santa Justa; passou em 1646 ao templo a que deu o nome.

(6) O «Senhor Jesus dos Terremotos» tem ermida em Campo-de-Ourique.

(7) A imagem teve aura de milagres na cura das febres.

(8) S. Vicente foi tomado por padroeiro de Lisboa. «Vicentes» são os corvos, tão relacionados com a lenda cristã do martírio do Santo.

(9) O Príncipe Regente D. João (depois D. João VI) foi «Protector perpetuo do regio Círio de Lisboa» (1810); foi juiz da «Festividade do Círio de Bellas» em 1810 o Infante D. Miguel.

(10) Mercês, frég. de Lisboa; Mercês, frég. do concelho de Sintra.

(11) Romarias: «Senhora da Rocha», «Senhor de Belas», «Senhora do Cabo».



De todos estes «registos» existem exemplares, gravados, litografados, coloridos alguns, ao longo dos quatro volumes da colecção de Aníbal Fernandes Tomás, hoje no «Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcellos» (1).

Nas fachadas, quer das casas ricas, quer das pobres, brilham azulejos, que formam painéis: imagens de Santos protectores. Predominam:—*Nossa Senhora da Conceição*,—*Santo António* (2),—*S. Marçal*,—isoladas, ou reunidas como num painel, datado de 1790, na Rua das Flores, n.º 5 (3).

Cruzeiros deixaram signa pela toponímia actual: Cruz das Almas, Cruz da Hera (Benfica), Cruz das Oliveiras (Ajuda), Cruz de Pau, Cruz da Pedra (Beato e Benfica), Cruz dos Quatro Caminhos (Graça). O *Cruzeiro de Arroios*, manuelino, hoje guardado na igreja

de S. Jorge de Arroios, esteve erguido no largo fronteiro, quando ela ainda não existia. Junto d'ê, coberto por alpendre envidraçado, foram socorridos com «a sôpa de Arroios» os fugitivos, que vinham à frente dos Franceses para Lisboa, na 3.ª invasão napoleónica. Domingos Sequeira compôs o desenho, Queiroz gravou-o (4).

Junto do Convento de Nossa Senhora da Esperança havia um cruzeiro alpendrado, com lampeões, que o povo devotamente mantinha; era o «Cruzeiro da Esperança», que está representado no quadro da capela do Senhor dos Navegantes, do lado do Evangelho.

O *Cruzeiro das Laranjeiras*, do século xv, deu nome ao lugar — Cruz da Pedra. É formosa peça gótica.

Do século xvii é o do adro da igreja dos Santos Reis, no Campo Grande (5).

*

As festas populares de Santo António, seguidas principalmente das de S. João (as de S. Pedro são complementares), ainda hoje refletem:— 1.º o espírito de outrora, — 2.º a comunidade de usos, costumes, práticas, superstições, entre Lisboa e a Província.

Peregrinações: «Senhora da Atalaia».

Cerimónias religiosas: em tôdas.

«Muro do Derrête»: nas Mercês: escolha de namoradas, que no dia da festa da Senhora, esperam no adro, junto do muro, a preferência dos rapazes para o «derrête» (namôro).

(1) Cfr. L. Chaves, *Registos de Santos, Catálogo, com um estudo preambular e notas, da colecção de «registos» de Aníbal Fernandes Tomás, hoje no Museu Etnológico Português* (actualmente Museu Etnológico do Dr. Leite de Vasconcellos), publicado em *O Archeologo Português*, vols. XXI-XXII-XXIII e XXIV.

(2) *Brotéria: «Os Santos Populares: Santo António e S. Pedro nas tradições dos Portugueses»*, vol. xxvii, Agosto-Setembro, de 1938, págs. 171-182.

(3) São freqüentes, em alguns bairros marítimos ou nas suas zonas de influência, os registos de azulejos da «Senhora da Nazaré».

(4) Embelezaria o mesmo largo a restauração do *Cruzeiro*, obra de arte e padrão de facto histórico da Cidade.

(5) A estes cruzeiros, o de Arroios, o das Laranjeiras e o do Campo Grande se referiu Sousa Viterbo no «*Boletim da Real Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portugueses*», vol. x, págs. 100-101 (com 2 estampas), 105-107 (id.), e 101-102 (1 estampa), respectivamente.

Mais arreigadas e mais lisboenses de tôdas, porém, são as de Santo António, — o *Santo António de Lisboa*. Di-lo, em explicação popular de contrastes, a curiosa quadra de Santo-Tirso, que o Dr. A. César Pires de Lima recolheu:

S. João a vinte e quatro,
S. Pedro a vinte e nove,
O Santo António a treze,
Por ser o Santo mais nobre (1).

O culto do Santo português, através da vida familiar, pública, artística e militar, estendeu-se integralmente ao Mundo de Portugal. O Dr. Armando de Matos reuniu as memórias deste facto de ordem religiosa no trabalho intitulado *Santo António de Lisboa na Tradição Popular (Subsídio Etnográfico)* (2).

Todavia, nenhuma outra terra leva a palma a Lisboa. É certo que se deu a fusão do culto popular dos três santos maiores do mês de Junho, tanto em Lisboa como fóra, por Portugal adiante. Mas, de Lisboa irradiou o culto antonino. Permanentemente, a igreja do Santo, os registos de azulejos, a toponímia, festivamente, o peditório, os altazinhos infantis, a noitada dos bailaricos, as sortes,

Na noite de Santo António,
Não vale a pena dormir;
O Santo concede graças
A quem lhas souber pedir (3).

— tôdas essas manifestações, gerais em Portugal, têm especial entusiasmo na Capital. O Santo, que Lisboa chama seu, como é, anima de particular interesse tôda a sua gente. A Província, no folclore dos festejos, alude ao Santo de Lisboa e à Lisboa do Santo.

Em *A Côte da Rainha D. Maria I (1787)*, Beckford admirou com sincera curiosidade os festejos populares de Santo António; em especial, referiu-se às imagens do taumaturgo, à porta de tôdas as casas, até nos alpendres e nas barracas mais pobres (4).

A Praça da Figueira, com as vizinhanças, até ao Rossio, nas noites dos três «santos caseiros» de Junho, é curiosíssima lição. Os vasos de *mangericos*, muito vêrdes com seu cravo e quadra de amor:

Mangerico da minh'alma
Não te poder eu rezar!
As lágrimas são salgadas,
Iam-te fazer murchar;

as *alcachofras*, que vão servir de oráculo às meninas casadoiras:

Na manhã de S. João
Muita pancada apanhei,
Por via das alcachofras,
Que por ti, amor, deitei;

(1) A. C. Pires de Lima, *Tradições populares de Santo Tirso*, na *Revista Lusitana*, 1919, vol. xxii, pág. 81.

(2) Pôrto, 1937.

(3) *Revista de Guimarães*, 1898, vol. xv, pág. 18.

(4) Lisboa, 1901, págs. 27-28.

a profusão de *cravos* rubros de papel, com quadras alusivas:

O meu amor é António,
Em bem o soube escolher;
O craveiro não tem outro;
Só se êle agora nascer;

o barulho ensurdecedor de cornetas, gaitas, assobios, gritos; balões acesos, ranchos que passam, multidão que tenta dançar através de clareiras no corpo bruto da mole, tanto dos espectadores, dos pares embasbacados ou inertes dos namorados, e dos divertidos graciosos, como dos próprios dançarinos: enchem tudo, alastram pela Cidade. A noite vibra como caixa de ressonância de imensa viola.

Das antigas feiras, onde o povo manifestava a sua psicologia própria, pouco, tão pouco resta, que não é mais do que sinal de existência e prova de interesse decadente. A feira patenteia indústrias regionais, preferências dos compradores, e, com isso, a alma das populações.

Não há em Portugal uma feira com o carácter contínuo da «Feira da Ladra». Quanto a grande urbe despreza e torna a prezar, ali está, no poiso actual da velha feira, velha porque o é pela idade, e velha porque o estendal dos vendedores tem o mais completo sêlo da idade. Procura-se e encontra-se aí o inconcebível. A «Feira da Ladra» basta para caracterizar a cidade (1).

Na «feira da Luz» entra em Lisboa a terra saloia, principalmente com as louças da região de Mafra. As olarias de Lisboa, com os modelos de barro vulgar, de Santana à Rua da Imprensa, da Viúva Lamego às pequenas oficinas, estão presentes em toda a parte. As de Mafra patenteiam-se, com o esmalte falhado, as tintas escorridas, os ornatos amarelos de cadeias de argolas, e verdes ou castanhos de folhagens estreladas, nas feiras dos arredores: Sintra, Mercês, Belas, Carnaxide, etc., e na que resta das de Lisboa, — a da Luz.

Estão na memória as feiras do Campo-Grande, de Alcântara, de Belém. Aos caracteres gerais de todas as feiras, acrescia em Lisboa o aspecto de invasão franca dos produtos provincianos e saloios. As feiras, mercados e romarias dos arredores concorrem multidões de Lisboa, que oferecem ao observador o material etnográfico, tão necessário, para o conhecimento das relações, reflexos, analogias, contrastes, caracteres comuns e aspectos diferenciais, entre a Província e a Capital. Deve notar-se que os factos etnográficos desta zona provêm grandemente da acção e reacção do centro social (Lisboa) e dos seus grupos complementares (arredores mais ou menos próximos).

As duas forças chegam a equilibrar-se a uma distância irregularmente corográfica, representada por uma circunferência, além da qual a força atractiva diminue, o que permite certa estabilidade e continuidade locais.

(1) A «Feira da Ladra» tem passado por diversos locais, até chegar ao campo de Santa Clara: Vieira da Silva, *A Feira da Ladra*, sep. da revista «Feira da Ladra», Lisboa, 1934.



Como em terras da Província, onde os incêndios são anunciados por badaladas dos sinos a rebate, em Lisboa houve o mesmo hábito, como não podia deixar de ser. Fixou este costume o folclore. Assim eram apontados os sinais:

Batem onze, Beato António;
S. Vicente, doze é;
Se batem treze, é na Graça;
Catorze, na velha Sé.

*

Ouvem-se quinze, no Carmo;
S. Nicolau, mais uma é;
Dezassete, no Socorro;
E dezóito, em S. José.

*

Tem a Pena dezanove,
A Bemposta uma remate;
São Sebastião, vinte e uma;
Vinte e duas, Monserrate.

*

Vinte e três, Santa Isabel;
Mais uma, o Convento Novo;
Necessidades, vinte e cinco;
P'ra lá corre o povo.

*

S. Francisco de Paula,
São vinte e seis, mais nenhuma;
Vinte e sete, Santos-o-Velho;
Os Paulistas têm mais uma.

*

Chegando depois às Chagas,
Vinte e nove é lá o toque;
Ouvindo depois as trinta,
Dizem todos: é S. Roque (!).

De antiga derivação, com forma, adequada no século XVIII-XIX, a indumentária de cerimónia das senhoras, quando saíam para a Missa e para outras exigências da vida familiar, era o «capote e lenço». Adaptava-se, pela prática singeleza e pela seriedade recatada, ao uso que lhe dava.

(!) A série das indicações fica por aqui. Tem porém o seu fêcho:

Quando a bomba chega ao fogo,
Principia a trabalhar;
Vamos dar parte ao patrão,
Que o prémio é para ganhar.

Senhoril e provinciano, deixou linha aristocrática. Duplamente aristocrática: pela ascendência, que teve, e se lhe reconhece nos velhos trajes, apenas lembrados ou até ainda guardados e vestidos em horas de evocação (1); e pela categoria das pessoas, que usavam no seu período áureo o «capote e lenço».

Deve ter nascido em Lisboa, com a forma que adoptou. A Província deu-lhe outros pormenores de mais garridice, quando se popularizou.

A nota caricatural veio depois. Aproveitou-a e desenvolveu-a Rafael Bordalo Pinheiro. O «capote e lenço» passou do porte donairoso da senhora, como traje de ir à igreja (traje de «vér a Deus»), à beata falsa, alcoviteira e embruxadora de enredos de tóda a espécie.

E, já que tanto falámos das gentes de Lisboa, para bem e para mal, ponhamos ponto na conversa interminável, e metamos no fundo da arca êste capote e lenço, enganador.

Luis Chaves.



(1) Até por esta razão teve interesse histórico-etnográfico o «Concurso da Aldeia mais Portuguesa de Portugal».



QUER A SORTE?—VENDEDEIRA DE CAUTELAS—Quadro de Malhõs
(DESENHO DO MESMO AUTOR)

 **DE MONSANTO**

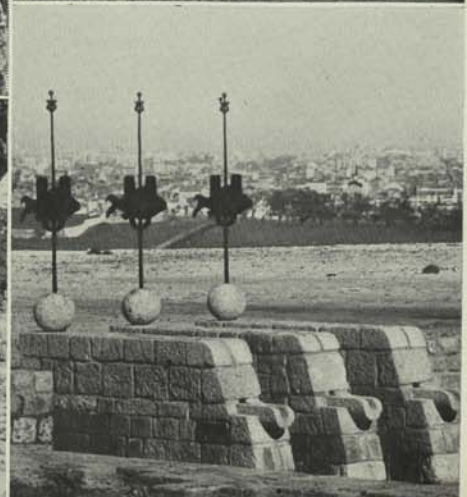
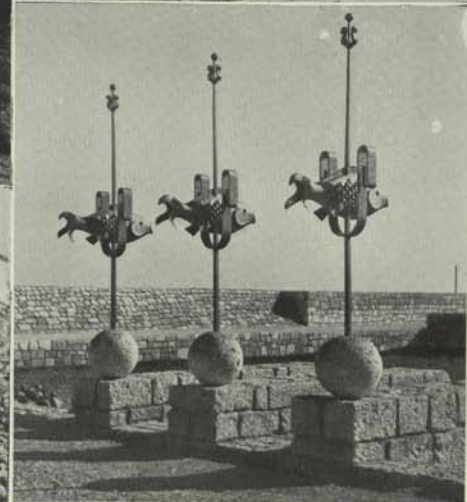
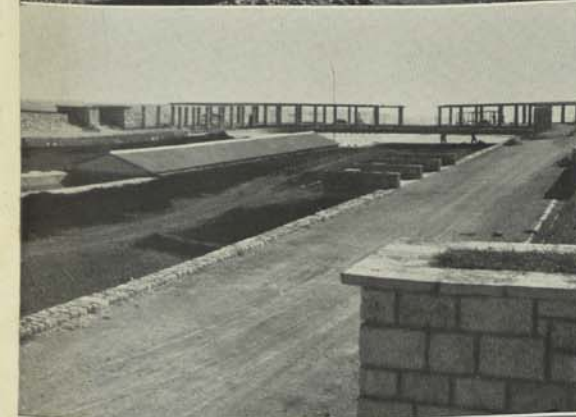
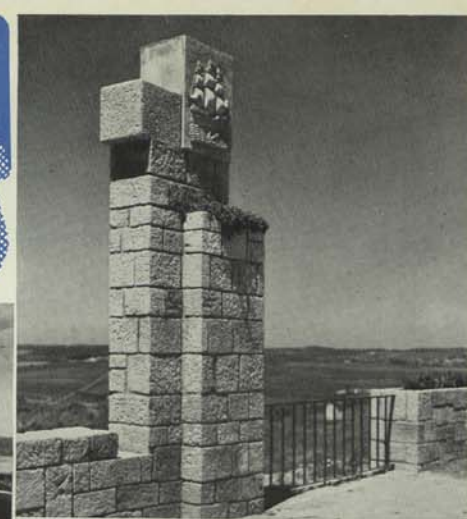
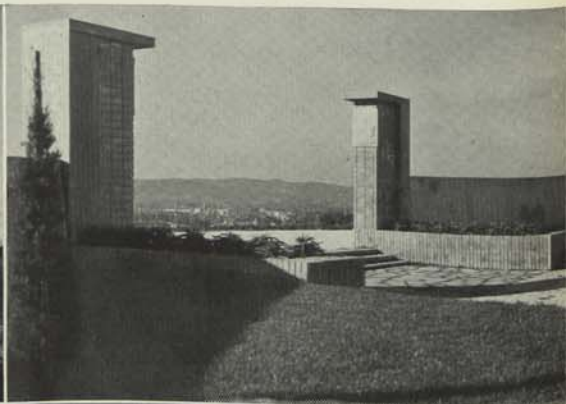
PARQUE FLORESTAL



PARQUE FLORESTAL DE MONSANTO

Para que os nossos leitores possam fazer uma idéa, tanto quanto possível exacta, do desenvolvimento das obras do Grande Parque da Cidade, que metódicamente está sendo construído na escavada Serra de Monsanto, publicamos em seguida alguns dos aspectos mais flagrantes dos melhoramentos já realizados e em curso.

Vêem-se aqui os Miradouros de Montes Claros, Moínho do Mocho, Luneta dos Quartéis e da Pedreira do Penedo, plantações já realizadas e viveiros para povoamento.



PARQUE FLORESTAL DE MONSANTO

A realização de um grande parque nos terrenos da Serra de Monsanto constituia, de há muitos anos, uma das mais legítimas aspirações da cidade de Lisboa. Por muito se ter falado e escrito sobre o assunto, são do conhecimento público algumas das vantagens que tal obra deve trazer: melhoria do clima da Capital, protecção dos ventos dominantes a uma parte importante do aglomerado urbano, e a oferta de um grande local arborizado para desportos, passeio e repouso.

Exaltou-se por muito tempo, com bem justificado regosijo, o valimento da obra e os seus benefícios, mas poucas pessoas pensaram nas enormes dificuldades que era preciso enfrentar para lhe poder dar realidade; concepção e orientação de conjunto; organização de centenas de processos de expropriações; além de outros problemas para os quais não possuíamos a indispensável prática, e, principalmente, a soma enorme — dezenas e dezenas de milhares de contos — necessária para a execução.

Houve, porém, quem tomasse, com admirável energia, a decisão de meter ombros a tão importante empreendimento, quem concretizasse e definisse directrizes dentro de um plano geral, para evitar a repetição do erro, tão frequente, de fazer obras dispersas, sem unidade e sem ligação.

*
* *
*

Quanto à concessão e orientação de conjunto, as condições naturais da Serra deveriam ser aproveitadas racionalmente, mas convinha fazê-lo com a certeza de que o arranjo de cada sector representaria um passo dado para atingir o conjunto previsto, por forma a tirar-se partido do que ali havia de mais característico e de mais belo.

Atendendo à grande superfície que o Parque devia ocupar, à forma e à natureza do terreno e à existência de admiráveis pontos de vista, as primeiras árvores deveriam ser plantadas

em maciços, correspondentes à escala da grande superfície a povoar, e por tal forma que, nas zonas acidentadas, deixassem bem patente o movimento orográfico, para que o conjunto tivesse mais claro-escuro e variedade e, nos mais lindos pontos de vista, se pudessem construir mirantes, e as plantações se distribussem por forma a constituírem molduras para as extraordinárias paisagens que se disfrutam de tantos pontos da Serra.

Haveria de cuidar-se, em seguida, daquilo a que poderemos chamar o «princípio de utilidade». O Parque não deveria ser apenas constituído por um conjunto de árvores, mais ou menos belo, ou por uns tantos miradoiros mais ou menos vistosos, e, pelo contrário, deveria oferecer, às diversas classes da população, divertimentos úteis, em grande escala, e para os mais variados gostos: campos de jogos, piscinas, etc., para os desportistas. Igualmente se impunha a construção de parques infantis onde as crianças pudessem viver horas felizes em franco e alegre convívio; zonas de «camping», para a juventude; um grande teatro de ar livre, onde alguns milhares de pessoas pudessem assistir a espectáculos teatrais, exhibições de ginástica, concertos, etc.; um pavilhão de exposições; zonas para merendas destinadas aos passeantes domingueiros; pequenos botequins e pavilhões de chá; e, finalmente, aprazíveis locais de repouso, espalhados pelos sítios mais belos e pitorescos.

Todos esses centros de interesse deveriam ser ligados por uma rede de estradas que os automobilistas pudessem percorrer agradávelemente, e por uma rede de caminhos destinada exclusivamente aos peões. Ciclistas e cavaleiros deveriam ter, também, as suas pistas apropriadas.

Determinados, assim, os elementos de orientação indispensáveis, obteve-se, feitos os necessários estudos, o Plano Geral do Parque Florestal de Monsanto, guia das obras a realizar.

*
* *
*

E os trabalhos, concluídas as primeiras expropriações, iniciaram-se em Março de 1988.

Escolheram-se as espécies de árvores de acordo com os factores climáticos e edáficos mais indicados para os diferentes terrenos e exposições; definiram-se os compassos de plantação; delimitaram-se as zonas a plantar, e, importantes equipas de pessoal começaram a abrir milhares de covachos.

Entretanto construíram-se caminhos e demoliram-se dezenas e dezenas de casebres, para cujos habitantes se edificou expressamente um bairro.

Iniciaram-se terraplanagens de campos de jogos e de algumas estradas, simultaneamente plantaram-se viveiros para assegurar o fornecimento de árvores para futuras plantações, e estudaram-se, em pormenor, as obras projectadas.

*
* *
*

Há quasi três anos que se trabalha activamente em Monsanto. Plantaram-se já em extensões enormes, cerca de 300.000 árvores. Construíram-se 10 quilómetros de estrada, e 3 quilómetros de caminhos estão prontos ou em via de acabamento. Estão concluídos os movimentos de terras, muros de suporte, além de outras construções, três miradoiros, um grande parque infantil e um campo de «tennis», e, ainda vários outros arranjos de menor importância. Está em construção um grande centro de desportos com dois campos de futebol, três campos de «basket» e uma piscina, devendo seguir-se-lhes mais um miradoiro, um pavilhão de chá e uma esplanada com um pequeno botequim.

Tódas essas obras, que representam muito trabalho e o dispêndio de muitos milhares de contos, constituem uma importante parcela do conjunto previsto que não tem, nem poderá tê-lo tão cedo, o aspecto da obra acabada pois é necessário que as árvores, os arbustos e as relvas cresçam, que haja sombras acolhedoras, que a Natureza, enfim, faça a sua obra. Há que esperar, porque só mais tarde, quando a vegetação poder desempenhar o seu primacial papel, os miradoiros, estradas, caminhos, campos de jogos e parques infantis, aparecerão tal como foram concebidos.

Só quando os grandes macissos de arvoredo, já plantados, tiverem dominado o conjunto, tódas essas obras deixarão de ser fragmentos dispersos e nús, para surgirem com seu verdadeiro sentido e expressão no harmonioso conjunto em que devem ficar integrados, e que por enquanto mal se advinha.



O Parque Florestal de Monsanto é, essencialmente, obra do Município e destinada a servir o povo de Lisboa.

Porque assim é, e para que todos e cada um dos lisboetas possam fazer uma idéia da obra, aqui lhes oferecemos estes ligeiros informes e, noutro lugar, vários dos seus aspectos actuais.

De desejar é, que todos se comecem a interessar por Ela e a acompanhem para melhor se certificarem de que para si se está a trabalhar; e para que, quando, daqui a anos, se acolherem à sombra protectora do arvoredo, a contemplar o cenário maravilhoso do Tejo, melhor possam avaliar de quanto dinheiro custou a transformação de zona tão escalvada e ventosa, em local tão aprazível como saudável.





ASPECTOS CULTURAIS

VIDA MENTAL DE LISBOA

Bibliotecas

A vida das bibliotecas municipais de Lisboa durante o 4.º trimestre de 1940 sintetisa-se pela seguinte forma. Para enriquecimento do seu recheio foram adquiridas 2.532 espécies que importaram em Esc. 8.562\$30. No mesmo lapso de tempo deram entrada na Biblioteca Municipal Central 7.192 volumes provenientes do depósito legal, além de 1.706 de ofertas e 91 de incorporação.

Frequêntadas por 26.400 leitores, couberam 6.381 à Biblioteca Municipal Central, 8.546 à de S. Lázaro, 6.236 à da Boa Vista, 5.237 à de Duque de Loulé, 19.208 às dos Jardins (Guerra Junqueiro, França Borges, Parque Eduardo VII, Júlio de Castilho, Teófilo Braga, 9 de Abril, Marquês de Marialva, Nun'Álvares e Avelar Brotero) e 268 às Bibliotecas Itinerantes instaladas nas sédes das Juntas de Freguesia do Campo Grande, Lumiar, Carnide, Benfica, Santos-o-Velho, S. Tiago, S. Cristóvão, Penha de França, Olivais, Charneca, Ameixoeira e Belém. As Bibliotecas do Póço do Bispo e de Alcântara estiveram encerradas neste trimestre por motivo de obras.

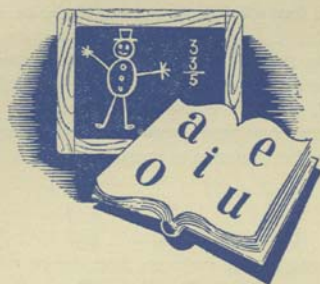
Museus

Os Museus municipais foram enriquecidos com 2 espécies (1 óleo e 1 busto) no valor de Esc. 2.300\$00 e não tiveram visitantes por estarem encerrados em virtude de obras que nêles estão sendo realizadas.

Feriado da cidade

Comemorando a data de 25 de Outubro (feriado municipal) realizou-se uma sessão solene no salão nobre dos Paços do Concelho, presidida pelo Chefe do Estado, com a assistência de membros do governo, presidente e vereadores da Câmara Municipal, altas patentes militares, funcionalismo superior do Estado e do município, tendo nela usada da palavra o prof. jubilado Doutor Agostinho de Campos, que realizou uma notável conferência intitulada *Tomaças de Lisboa aos moiros*. Na mesma sessão foram distribuídas medalhas de mérito municipal a vários funcionários e operários municipais.

Naquêlê dia foi posto à venda o vol. I, edição municipal, da obra *As muralhas da Ribeira de Lisboa*, da autoria do Sr. Eng.º Augusto Vieira da Silva.



Exposições

Prosseguindo na realização de certames culturais, inaugurou-se no dia 21 de Dezembro, no Palácio Galveias, a Exposição de Arte e Bibliografia Infantil, com a assistência do presidente e vereadores da Câmara Municipal, alto funcionalismo civil, militar e municipal, escritores, artistas e poetas. A distinta escritora Senhora D. Maria Lamas proferiu a seguinte alocução: «As breves palavras que vou dizer, por convite amabilíssimo da Câmara Municipal de Lisboa, são como o prefácio sem interesse, e inútil, dum livro encantador!

A minha presença aqui, neste momento, tem apenas um significado de ternura: ser uma voz feminina, habituada a falar às crianças, no geito de quem embala docemente. Embora a mais humilde de quantas, em Portugal, e algumas com notável valor, se têm dedicado à literatura para crianças.

A Exposição de Arte e Bibliografia Infantil agora inaugurada, por iniciativa felicíssima da Câmara Municipal de Lisboa, sendo a primeira do seu género realizada entre nós, sai fora dos limites e do significado de qualquer outra exposição.

Não interessa apenas a artistas, críticos e amadores de Arte: interessa a Portugal inteiro, — aos educadores, aos pais e, em especial, aos pequenitos de hoje — olhos vivos interrogadores, almas ainda alheias a ambições e maldade, que são a parcela mais pura da humildade, a vida renovada, a esperança mais forte de um futuro melhor!

Neste ano das Comemorações Centenárias, que fizeram erguer mais alta, de Norte a Sul de Portugal, a labareda sagrada do Amor Pátrio e da Fé nos destinos da Grei, esta Exposição tem, ainda, um significado maior!

Direi mesmo que essas comemorações seriam incompletas se a criança — realidade maravilhosa — símbolo do mais belo sonho de Amor e perfeição humanos, tivesse sido esquecida!

Tem, pois, a Câmara Municipal de Lisboa, motivo para se orgulhar desta linda idéia, posta em prática com o maior carinho — este milagre de boa vontade que reuniu aqui, em tão elevada percentagem, a obra de escritores, poetas, pintores, escultores, que para a criança trabalharam, que da criança se ocuparam, ou na sua graça encontraram motivo de sublime inspiração.

Não é um certame vulgar, éste. Nem tampouco se trata de uma exposição ingénua, enternecedora, apropriada a éste período do Natal!

Pelo contrário, a Exposição de Arte e Bibliografia Infantil, que hoje nos é dado admirar, deveria revestir aspectos de acontecimento sensacional e merecer a atenção não só das crianças, que gostarão muito de ver as bonecas e gravuras, e hão-de cubiçar os livros expostos, mas de quantos no nosso país têm o dever de se interessar pelo problema infantil, não só sob o aspecto da higiene e robustecimento físico, mas também no que há de delicado, e ao mesmo tempo pro-

fundo e importantíssimo para a formação da sua personalidade, na alma, na sensibilidade e imaginação de uma criança.

Oxalá que esta exposição seja o ponto de partida para outras, cada vez mais completas, cada vez mais belas, resultando cada uma delas uma lição, um incitamento e um hino de Amor aos pequeninos que são, afinal, a grande esperança do Mundo!

Muito haveria a dizer sobre este tema inesgotável e que, mais que qualquer outro, me interessa e entusiasma. Não é, porém, o momento oportuno.

*

V. Ex.^{as} vão verificar como eu tive razão em dizer que as minhas palavras não passam de um prólogo, absolutamente dispensável, num livro maravilhoso.

A obra exposta dispensa apresentações ou referências especiais.

Cada escritor ou artista apresenta-se a si próprio, com os seus livros, os seus quadros, desenhos e esculturas, onde há um pouco de tudo, desde o motivo ingénuo, à nota humorística e à interpretação dum expressão profunda.

No «roteiro» da Exposição encontrarão V. Ex.^{as} os necessários esclarecimentos e indicações.

*

Resta-me agradecer à Câmara Municipal de Lisboa a impressão de beleza, ternura e elevação moral colhida no ambiente destas salas, agora transformadas em mundo de maravilha, pelo condão mágico da criança.

Faço-o como escritora, como Mãe e como Portuguesa, bem convencida de que tudo quanto possamos dar aos pequeninos, em beleza, carinho, assistência física, moral e intelectual, e até em sacrifícios, será capital bendito que renderá mil por um, fortalecendo a Raça, dignificando a Humanidade e enobrecendo a Pátria!

No final, as Ex.^{mas} esposas do presidente da Câmara e vereadores procederam à distribuição de livros e publicações infantis a filhos de operários e aos castelos da Mocidade Portuguesa feminina e masculina, que assistiram à abertura da Exposição.

Espectáculos de arte

Também no prosseguimento da sua acção social a Câmara realizou na ante-véspera do Natal, com a presença do presidente, vereadores e directores dos serviços, no Coliseu dos Recreios, um espectáculo dedicado aos filhos dos operários municipais, tendo assistido aproximadamente 3.000 crianças, às quais foram distribuídas, sob a presidência da Ex.^{ma} esposa do vereador Dr. F. Frade Viegas da Costa pequenas merendas, livros e brinquedos.

Publicações

Ainda sob o ponto de vista cultural, foram publicadas, neste trimestre, as conferências *Flores Portuguesas porque as não empregar?* e *Jardins*, proferidas respectivamente pelos Srs. D. Rui Teles Palhinha e Eng.º agrónomo Francisco Caldeira Cabral, durante a I Exposição Nacional de Floricultura, numa das salas do Instituto Superior de Agronomia.

«A R U A D O S A V E N T U R E I R O S »

Os esforços dos historiadores nacionais têm sido, sem dúvida alguma, de uma grande tenacidade em aclarar, desenvolver e investigar, os factos relativos aos descobrimentos e explorações que a gente lusa operou nos séculos xv e xvi. Também muito se tem escrito sobre o descobrimento das Canárias, mas devemos confessar que o capítulo das navegações pré-henriquinas está por escrever. Os nossos estudiosos da especialidade cingem-se a uma meia dúzia de factos mencionados nas crónicas e que se reportam a meras acções militares da armada portuguesa, que, como nos diz Oliveira Martins, surge com a independência nacional: — «é uma criação da primeira época da dinastia afonsina» (1).

Contudo, é de supor que os povos que anteriormente ao estabelecimento da nacionalidade portuguesa habitavam as costas peninsulares tivessem tentado desvendar os segredos do Oceano, e se afoitassem, em frágeis embarcações, a seguir, mar em fora, rotas aventureiras. Afirma-nos Olsen (2) que, do mesmo modo que os esquimós dos nossos dias, os antigos iberos utilizavam barcos recobertos de coiros. Outros autores chegam à afirmação de que os fenícios, gregos e cartagineses, foram guiados pelos povos do oeste da Península nas suas comprovadas viagens às ilhas adjacentes e ao Mar do Norte.

Os romanos não foram muito dados à navegação marítima, mas diversas notícias temos, de empresas suas, como a que refere Olsen (3), ao dizer-nos que em 19 A. C. o espanhol Cornélio Balbo partiu para a sua vitoriosa expedição ao país dos Garamantes (Fezzan).

Queremos, no entanto, referir-nos mais de espaço à viagem dos *Aventureiros*, que se realizou nos princípios do século xii, partindo de Lisboa, isto é, pouco tempo antes da conquista da cidade, feita por Afonso Henriques.

A viagem é relatada por Edrisi (4), e diz-nos David Lopes (5) que «é a primeira tentativa para desvendar os segredos do mar tenebroso; e é provável que a tradição de um tal feito nunca se apagasse e provocasse desejos de procurar terras para o ocidente».

Informa-nos o grande explorador e geógrafo árabe, que de Lisboa partiram os *Aventureiros* no desejo de conhecerem os limites do Oceano e de saberem o que êste encerrava. Reüniram-se oito aventureiros, todos próximos parentes, e, com água e víveres para alguns meses, partiram, num barco de comércio, ao primeiro sopro do vento de leste. Ao fim de onze dias chegaram a um mar de águas espessas, como que apodrecidas, exalando um cheiro fétido, onde existiam numerosos

recifes. Recendo o perigo, rumaram para o Sul durante doze dias e chegaram a uma ilha desabitada, onde só existiam rebanhos de carneiros. Desembarcaram e encontraram figueiras bravas e água fresca. Mataram alguns carneiros, mas a sua carne era amarga e por isso a não conseguiram comer.

Percorreram ainda mais doze dias para o Sul e chegaram a outra ilha, mas habitada e cultivada.

Vários barcos os rodearam, e, feitos prisioneiros, foram conduzidos a uma cidade. Os indígenas eram de alta estatura, morenos, longos cabelos não encrespados; as mulheres eram de rara beleza.

Dois dias depois foram à presença dum homem que, falando a língua árabe, lhes perguntou quem eram e ao que vinham.

Eles responderam que procuravam explorar a extensão do Oceano.

No dia seguinte esse homem conduziu-os à presença do rei, que lhes indaga dos fins da sua vinda.

O rei sorri, e dirigindo-se ao intérprete fez saber aos aventureiros que o pai havia ordenado, outrora, aos seus escravos, que embarcassem e que percorressem o mar, o que eles fizeram durante um mês, até que a noite se tornou completa e eles tiveram de regressar. Logo, a empresa dos aventureiros era vã e efémera.

Os viajantes foram libertos e esperavam uma brisa de oeste, mas alguns indígenas acompanharam-nos e vendaram-lhes os olhos. Ao fim de três dias e três noites desembarcaram-nos antes da aurora, com as mãos ligadas atrás das costas. Logo que o Sol se ergueu ouviram-se vozes. Gritaram, e por vários lhes foi arrancada a venda, e desligados os pulsos.

Encontravam-se no país dos berberes, a quem contaram a sua aventura. Um daqueles pergunta-lhes se sabem a distância que os separa da sua terra. Ante a negativa da resposta são informados que a Lisboa são dois meses de caminho.

Admira-se o chefe dos aventureiros, e diz: *Wa asafi!* (ai de mim!). Assim se deu o nome de *Asafi* à costa onde se encontravam.

Regressados a Lisboa, com felicidade, em lembrança da sua viagem de exploração foi dado o nome de *Rua dos Aventureiros*, ou *darb almugarririna* (*), a uma rua junto dos Banhos Quentes.

*

Conquanto haja muito de maravilhoso nos factos que Edrisi nos relata, poderemos, sem nos repugnar, aceitar perfeitamente os seus quatro roteiros às ilhas Atlânticas. A primeira viagem de 11 dias, aos escolhos e mar fétido, teria sido aos Açores; a de 12 dias para o Sul, referir-se-á ao trajecto das Ilhas Formigas à Madeira; a seguinte de 12 dias representará o caminho até às Canárias; finalmente, a de 3 dias, referir-se-á ao trajecto Canárias-costa marroquina.

José de Oliveira Bolão.

(1) J. P. Oliveira Martins: — *Portugal nos Mares*. — 1889 — pág. 3. (2) Dr. Orjan Olsen. — *La Conquête de la Terre* — 1.º vol. — pág. 56. (3) *Ob. cit.* — pág. 170. (4) Abou Abdallah es Scherif al Edrisi: — *Description de l'Afrique et de l'Espagne* — Leyde, 1886, pág. 223 e seguintes. (5) David Lopes: — Os árabes nas obras de Alex. Herculano: — Bol. de 2.ª classe da Ac. R. Ciências, vol. III, fasc. 3. (6) *Almugarririna*: — genitivo do plural de *almigarrir* (nominativo *Almugarriruma*) que se compõe da raiz surda *garr*, que, na 2.ª forma derivada — *garrara* — significa «lançar-se de frente no perigo». (Nota gentilmente fornecida pelo Dr. Abreu Figanier).



A F O R M O S U R A D E L I S B O A

Todos os que desejem ver Lisboa com todo o seu encanto e beleza devem fazê-lo do Miradouro do Monte (à Graça), de dia ou principalmente de noite. Ficarão surpreendidos com tão agradável e extenso panorama que é um dos mais lindos do nosso país, e os estrangeiros, admiram com entusiasmo.

Lisboa, a Capital de Portugal com uma História tão brilhante e por tantas celebridades festejada em ritmos de ouro refulgente, surge aos nossos olhos como uma verdadeira maravilha, digna dos maiores elogios.

Lisboa vista de noite, do lugar que mencionámos, com seus muitos milhares de luzes multicolors, recorda-nos um arraial magnífico, grandioso, organizado só para encantar o coração dos poetas e enternecê-los na sua delicada sensibilidade de artistas.

Que formoso poema teria escrito Camões com o seu estro genial e fecundo se uma noite se tivesse lembrado de subir ao sítio de que falamos, tão próximo do azul do céu, para inundar o espírito de sonho e claridade!

Se a sua voz nos «Lusiadas» tem a fortaleza dos ventos mais agrestes, que ecôa pelas quatro partes do Mundo, para mostrar as glórias da Pátria amada, a dêsse poema seria uma carícia branda, harmoniosa como um harpejo tirado por mãos de fadas, a embalar o coração apaixonado de todo aquêle que dedica fervoroso culto a tão bela preciosidade.

Só quem contemplar Lisboa, com os olhos da alma sabe encontrá-la com tôda a sua verdadeira formosura.

Em certas ocasiões até as abóbadas envidraçadas das casas cintilam, como estrêlas, ao esplendor das luzes da noite ou manhã ao nascer do sol, que tudo banha num beijo acariciante.

Mesmo o Tejo, porta principal das descobertas, que Vasco da Gama, Pedro Álvares Cabral, e tantos outros arrojados navegadores transpuseram em frágeis caravelas como berços de crianças, movidos por grande abnegação e amor pátrio, põe uma nota deslumbrante de poesia neste cenário sacrossanto de Lisboa, lindo Altar.

As suas rendas vaporosas de espuma e os seus barquinhos elegantes, iluminados ou não, de velas levantadas como estandartes brancos de paz desfraldados ao sabor da brisa, dão-lhe ainda maior realce aos nossos olhos, embevecidos, que nunca se fatigam de profundar e admirar tudo o que é belo!

Como vigias ou guardas abençoadas de tão rico tesouro, vemos a histórica capelinha de Nossa Senhora do Monte, defendida, na parte principal, pelo seu tradicional alpendre de pesadas colunas, a igreja da Penha de França e o Castelo de S. Jorge, com suas altas muralhas há pouco reconstruídas.

Castelo que é como um grande monumento a perpetuar pelos séculos foia a tomada de Lisboa aos Moiros, num passado glorioso, e a memória sempre exaltada de D. Afonso Henriques, o Rei triunfante, que, num ímpeto de bravura colossal e generoso, entregou aos portugueses esta jóia de raro quilate, que devemos zelar e defender com o sangue rubro e quente do nosso coração dedicado de lusiadas.

Lisboa, princesa enamorada de sonho e de magia, sempre de braços abertos, para quem chega, com sua fidalga hospitalidade de antanho, que tem sabido prender milhões de vidas nas suas mãos luminosas e feiticeiras como num conto doirado de lenda, há-de cantar pelos tempos fora um hino sagrado de vitória, no seu encanto, na Fé, no entusiasmo e no patriotismo das sucessivas gerações.

A beleza que a envolve, como um manto resplandecente, aliada à nobreza valiosa dos seus pergaminhos e ao lugar de relêvo que tem nas páginas mais brilhantes da História, dão-lhe direito ao apreço de tôda a gente.

Quem não souber distinguir nem amar Lisboa pelo que é e pelo que representa nas causas gloriosas da nossa Pátria, não tem sentimento nem puro orgulho de ser bom português.

Beatriz Arnut.

SECCÃO JURÍDICA

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS—Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias, Editais, Deliberações e Despachos de execução permanente.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA—Leis, Decretos e Portarias de interesse municipal, Despachos, circulares e ofícios emanados do Governo, Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo.

BIBLIOGRAFIA

Notas relativas ao período que vai de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1940.

PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS



POSTURAS, EDITAIS E REGULAMENTOS

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1904

Posturas e Regulamentos aprovados nas reuniões camarárias

De 17/10 — *Limpeza da via pública e remoção de lixos.* (Nova redacção).

* *Regulamento das escadas e porteiros.* (Nova redacção).

De 14/11 — *Regulamento Geral do Batalhão de Sapadores Bombeiros.* (Última redacção).

De 19/12 — *Afixação obrigatória do preço máximo em todos os géneros alimentícios expostos à venda nos mercados municipais.*

Editais

De 26/10 — Anuncia que é obrigatória a vacinação anti-rábica dos caninos com mais de quatro meses de idade e que tal vacinação pode ser efectuada gratuitamente, a partir de 1/11, nos locais e dias que indica.

De 5/11 — Antecipa para 14/11, às 10 horas, a reunião ordinária da C. M. L. que devia realizar-se em 21/11.

De 23/11 — Postura sobre limpeza da via pública e lixos.

* Publica o Regulamento de Escadas e Porteiros.

De 30/11 — Anuncia a abertura do cofre para pagamento das licenças de cães de caça, guarda e luxo, para o ano de 1941, no dia 1/1.

De 3/12 — Anuncia que o lançamento do imposto para o serviço de incêndios (1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º Bairros Fiscais), está patente de 15 a 31/12, na 3.ª Rep. da D. S. F., para exame dos interessados

e que a cobrança à boca do cofre se realizará de 16/12 até 15/1/1941. Indica os locais onde deve ser efectuado o pagamento.

De 23/12 — Faz público, para os efeitos do disposto no art. 9.º da Postura sobre limpeza da via pública e lixos, publicada por Edital de 23/11, que, a partir de 1/1/1941, os recipientes do lixo doméstico só podem manter-se à vista do público nos dias de semana e desde as 6 horas até meia hora após a passagem da viatura que procede à remoção.

* Anuncia que o lançamento do imposto para o serviço de incêndios (7.º Bairro Fiscal) está patente de 28/12 a 12/1/1941, na 3.ª Rep. da D. S. F., para exame dos interessados, e que a cobrança à boca do cofre se realizará de 28/12 a 28/1/1941. Indica o local onde deve ser efectuado o pagamento.

De 26/12 — Faz público que o § 1.º do art. 53.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, de 18/4/1940, na parte que se refere à espessura mínima do chumbo, só entra em vigor no dia 1/7/1941, consentindo-se até essa data o emprego de chumbo de 1,5mm.

* Torna obrigatória a afixação do preço máximo em todos os géneros alimentícios expostos para venda a retalho nos Mercados da Cidade.

De 28/12 — Indica a parte da Cidade em que é obrigatório o uso de recipientes metálicos para lixo, a partir de 1/4/1941, e fixa o preço destes.

* Anuncia que, a partir de 1/1/1941, a inumação em jazigos municipais dos corpos das pessoas falecidas na circunscrição do Cemitério da Ajuda, passará a ser feita no Cemitério dos Prazeres, com dispensa do pagamento da taxa de transferência do § 1.º do art. 2.º do Reg. dos Cemitérios Municipais.

Deliberações e despachos de execução permanente

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1940

Deliberações da Câmara Municipal de Lisboa

De 17/10 — Aprovando o orçamento suplementar ao ordinário de 1940.

De 14/11 — Ratificando o despacho do Presidente que antecipou para 14/11 a reunião que devia realizar-se no dia 21/11.

* Aprovando o Regulamento dos Serviços da Câmara.

De 19/12 — Suspendendo, até 1/7/1941, a entrada em vigor do § 1.º do art. 53.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, de 18/4/1940, na parte que se refere à espessura mínima do chumbo dos caixões, consentindo-se, até àquela data, o emprego, de chumbo de 1,5mm.

* Aprovando o orçamento ordinário para 1940 e o seu regulamento.

Despachos do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Diário Municipal 1.597, de 7/10 — Os carros ligeiros e motos utilizados pelos Serviços Gerais do Município recolhem exclusivamente na Garagem dos Serviços Gerais em Alcântara—Parque N.º 1; o movimento de entradas e saídas, das 17 às 8 será registado pelo porteiro da 3.ª Repartição (Of., Arm. e Subsolo) da D. S. T.-E. e verificado nas folhas de serviço de cada viatura pelo mestre da garagem.

O pessoal municipal que utilizar qualquer viatura da Câmara rubricará a respectiva folha fazendo as observações necessárias ao bom funcionamento do serviço, observações que depois de informadas pelo Chefe da 2.ª Repartição (Viação e Transportes) da D. S. T.-E. serão por ele apresentadas a despacho.

D. M. 1.607, de 18/10 — Aprova as instruções relativas às propostas orçamentais que tódas as D. S. devem enviar à D. S. F. até 15/11 para a elaboração do orçamento ordinário de 1941.

D. M. 1.611, de 23/10 — Determina que não sejam aceites atestados de pobreza para as inumações em que tenham sido pagas taxas de transferência.

D. M. 1.616, de 30/10 — De futuro o expediente dirigido ao T. R. T. dará ali entrada directamente e as D. S., quando façam remessa de processos organizados na Repartição Central àquela Tribunal, darão do facto conhecimento a esta Repartição, para a habilitarem a fazer nos livros de registo a necessária anotação. Da mesma forma deverá proceder o Tribunal comunicando o destino de todos os processos que envie às restantes D. S. ou Repartições e Serviços da D. S. C.

D. M. 1.617, de 31/10 — Determina que nas vacinações feitas pelos serviços camarários seja empregada a vacina de «virus» morto, nas condições fixadas pela Intendência de Pecuária, vacinando-se com «virus» vivo (tipo de vacina usado na anterior campanha) apenas os animais cujos proprietários expressamente o solicitem.

D. M. 1.626, de 11/11 — Esclarece que as taxas estabelecidas no art. 293.º do Regulamento Geral da Construção Urbana são aplicáveis às prorrogações de

prazos concedidas para execução de obras de carácter sanitário intimadas pela D. S. de Salubridade.

D. M. 1.630, de 15/11 — Para intensificar a fiscalização de novas construções, determina que os técnicos responsáveis indiquem, no impresso em que solicitem autorização para verificação e enchimento de armaduras ou caboucos, se se trata da primeira verificação e compareçam na 4.ª Repartição (Fiscalização) a fim de marcar o dia e hora em que deve realizar-se com a sua presença.

D. M. 1.644, de 3/12 — Determina que os vencimentos fixados na organização interna dos serviços da Câmara, aprovada por portaria do M.º do Interior, publicada em 25/12, sejam abonados a partir de 1/12.

D. M. 1.647, de 6/12 — Para facilitar a conferência de tódas as receitas arrecadadas pela Tesouraria Municipal e suas delegações, determina que as Secções de Contabilidade das D. S. enviem à 1.ª Rep. (Contabilidade Central) até ao dia 10 de cada mês um mapa em duplicado, discriminando as receitas cobradas no mês anterior, acompanhado dos documentos de receita comprovativos da entrega na Tesouraria. Regula a forma como aquela Repartição deve proceder à conferência.

* A restituição de dinheiro, em virtude de anulação de impostos ou outros rendimentos, pela Câmara Municipal, só se deve efectuar quando o interessado não seja devedor, nesse momento, de qualquer importância já vencida ou vincenda.

D. M. 1.649, de 9/12 — Classifica os Cemitérios Municipais.

D. M. 1.650, de 10/12 — Aprova normas para o hasteamento das bandeiras, nacional e da cidade, no edifício dos Paços do Concelho e nos demais do Município.

D. M. 1.658, de 19/12 — Os funcionários do Município não devem intervir nos processos a julgar pelo T. R. T. como defensores officiosos dos municípios.

* Não devem fazer-se liquidações de impostos para serviço de incêndios por importâncias inferiores a 2\$00 por contribuinte, pois as despesas de expediente podem considerar-se superiores à importância referida.

D. M. 1.660, de 21/12 — Não deverá aceitar-se a entrega de qualquer projecto que, destinado a constituir um único processo, se refira à construção de mais de um prédio.

D. M. 1.665, de 28/12 — A partir do dia 1/1/41, não serão recebidos no 3.º Cemitério corpos destinados a depósito — quer de 50 anos quer perpétuos — em compartimentos de jazigos municipais, devendo esses restos mortais dar entrada no 2.º Cemitério, com dispensa de pagamento da taxa de transferência a que se refere o § 1.º do art. 2.º do R. C. M.

D. M. 1.666, de 30/12 — Aprova as normas a que devem obedecer as vistorias a que se referem as Posturas aprovadas nas sessões de 7/8/1929, 6/4/1938 e 8/8/1935 (viaturas hipomóveis) as quais serão solicitadas de 2/1 a 20/2 na 3.ª Rep., Impostos e Licenças, por petição selada, sendo logo devidas as respectivas taxas.

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA



I
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DE INTERESSE MUNICIPAL

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1940

29/10 — *M. do Interior* — Portaria mandando aprovar, nos termos do § 1.º do art. 86.º do Código Administrativo, o Regulamento das escadas e porteiros, aprovado pela C. M. L. em reunião de 17/10.

* *M. do Interior* — Portaria mandando aprovar, nos termos do § 1.º do art. 86.º do Código Administrativo, a postura camarária sobre limpeza da via pública e lixos, aprovada pela C. M. L. em reunião de 17/10. (*D. G., II Série, n.º 256, de 4/11*).

8/11 — *Dec.-lei 30.857* — Regula a substituição dos juizes efectivos do S. T. Administrativo nas suas faltas ou impedimentos de longa ou indeterminada duração. Altera os decretos 23.185, de 30/10/1933, e 24.972, de 26/1/1935. (*D. G., I Série, n.º 260*).

9/11 — Rectificações ao *Dec.-lei 30.710*, de 29/8/1940, que estabelece a nova organização das Casas do Povo. (*D. G., I Série, n.º 261*).

23/11 — *Dec.-lei 30.909* — Promulga o Estatuto dos Tribunais do Trabalho.

* *Dec.-lei 30.910* — Aprova o Código de Processo nos Tribunais do Trabalho.

* *Dec.-lei 30.911* — Aprova a Tabela das Custas nos Tribunais do Trabalho. (*D. G., I Série, n.º 273, Sup.*).

25/11 — *M. do Interior* — Portaria mandando aprovar, de harmonia com o disposto no art. 51.º da lei n.º 1.980, de 3/4/1940, a organização interna dos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, conforme a deliberação tomada por aquele corpo administrativo em reunião de 14/11, continuada em 18. (*D. G., II Série, n.º 277, de 28/11*).

27/11 — *M. do Interior* — Portaria aprovando, de harmonia com o disposto no art. 51.º, da lei n.º 1.980, de 3/4/1940, extensiva à Câmara Municipal do Porto, na parte aplicável, por força do que dispõe o art. 27.º do *dec.-lei 30.628*, de 5/8/1940, a organização interna dos serviços daquele corpo administrativo, conforme a deliberação tomada em 3/9/1940, com as correções introduzidas pelo Ministério do Interior. (*D. G., II Série, n.º 277, de 28/11*).

9/12 — *Dec.-lei 30.946* — Permite ao Ministro do Interior sempre que use do direito a que se refere o *dec.-lei 30.763*, de 27/9/1940, (declarar a exclusão e perda de mandato dos vogais eleitos dos corpos administrativos), reduzir o número de vogais dos corpos administrativos até ao número de dois. (*D. G., I Série, n.º 286*).

10/12 — *Dec.-lei 30.951* — Insere várias disposições relativas à habilitação para o exercício do magistério oficial primário. (*D. G., I Série, n.º 286*).

11/12 — Dec. 30.955 — Abre um crédito destinado a compensações às câmaras municipais, nos termos do dec. 17.813, de 30/6/929, e 25.754, de 16/8/935. (*D. G., I Série, n.º 287*).

14/12 — Dec. 30.968 — Aprova o regulamento e programas dos exames de habilitação para o exercício do magistério primário oficial prescritos no dec.-lei 30.951, de 10/12. (*D. G., I Série, n.º 290*).

20/12 — Dec.-lei 30.981 — Prorroga por um ano a dispensa concedida à Câmara Municipal de Lisboa pelo art. 2.º do dec.-lei 28.223, de 24/11/937, relativa às aquisições de prédios feitas pela mesma Câmara Municipal, por título oneroso, com destino à constituição do parque florestal da cidade. (*D. G., I Série, n.º 295*).

23/12 — Portaria 9.708 — Fixa as taxas de utilização dos matadouros destinadas a ocorrer às despesas da sua conservação, execução dos serviços de matança, inspecção, preparação de reses, distribuição de carnes e estabulação dos animais que aguardam occisão, a cobrar pelas câmaras municipais a partir de 1 de Janeiro de 1941 — Revoga a portaria 9.408, de 13/12/939. (*D. G., I Série, n.º 297*).

30/12 — Dec.-lei 31.088 — Introduce alterações nos dec.-leis 30.909, que promulga o Estatuto dos Tribunais do Trabalho, 30.910 e 30.911, que aprovam respectivamente o Código do Processo nos Tribunais do Trabalho e a tabela das custas dos referidos tribunais. (*D. G., I Série, n.º 302 Sup.*).

* Dec. 31.091 — Regula a cobrança das receitas e fixa as despesas do Estado para o ano de 1941. (*D. G., I Série, n.º 302 — 2.º Sup.*).

31/12 — Dec.-lei 31.095 — Aprova o Código Administrativo e o Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes. (*D. G., I Série, n.º 303 — Sup.*).

II

Despachos, circulares e ofícios emanados do Govêrno

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1940

1) — Despachos

Do M.º das Obras Públicas — Determinando que se observem várias instruções relativas a projectos de obras cuja execução compete aos serviços do Estado dentro das áreas a que se referem os artigos 1.º e 2.º do dec.-lei 24.802 de 21/12/934. (*D. G., I Série, n.º 255, de 2/11*).

2) — Circulares

Da Direcção Geral de Administração Política e Civil

De 1/10 — N.º Z-1/42, L.º 87-A — Pede a indicação do número de máquinas de somar, ficheiros e arquivos adquiridos nos últimos três anos e no ano corrente, dos seus preços, marcas e fornecedores. (*D. M. 1.601, de 11/10*).

* N.º Z-1/28, L.º 87 — Recomenda às Câmaras Municipais o envio à D. G. de Fazenda Pública de uma nota com a indicação de todos os alcances cometidos no período decorrido de 1/1/36 a 31/12/39, sua data, valor, quantias recuperadas, nome dos delinquentes e lista donde constem os lugares (não necessariamente preenchidos) separados por categorias, sujeitos a caução, com a indicação do vencimento e da caução prestada; igualmente recomenda que enviem, devidamente preenchida, a ficha destinada ao tesoureiro.

De 11/10 — N.º G-3/7, L.º 87 — Comunica às Câmaras Municipais que não deverão dispender as verbas com que, porventura, hajam sido reforçadas as importâncias destinadas a gratificações por serviços prestados no recenseamento eleitoral, porque no ano em curso não se realiza a eleição dos corpos administrativos e porque tal reforço é contrário às reais necessidades das Câmaras e opõe-se ao que na lei se estatue quanto a orçamentos.

* N.º Z-1/73, L.º 87 — Informa que o Sub-Secretário de Estado das Finanças, por despacho de 12/1, esclareceu poderem as Câmaras Municipais, quanto aos recibos de consumo de energia eléctrica, colar o respectivo selo no talão que fica arquivado na Secretaria, fazendo-se no recibo a declaração de que o selo foi colado e inutilizado no correspondente talão. (*D. M. 1.609, de 21/10*).

De 12/10 — N.º Z-3/3, L.º 87-A — Transcreve o ofício da D. G. da Fazenda Pública, de 9/10, L.º 37, Proc.º 1.499, comunicando que visto a informação prestada pelo Comando Geral da Guarda Nacional Republicana, de que os comandantes dos postos rurais da mesma Guarda são obrigados à permanência constante no posto e a não dormirem na caserna comum dos soldados dada a função que desempenham não é de aplicar o disposto no art. 16.º do dec.-lei n.º 26.115, de 23/11/35, por aquelas dependências não poderem ser consideradas como moradias. Fica assim revogada a doutrina anteriormente estabelecida por aquela D. G. e constante da circular da D. G. A. P. C. n.º Z-3/3, L.º 87-A, de 4/9/40.

De 21/10 — N.º Z-1/44, L.º 87-A — Transcreve um ofício do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública, frizando o seguinte: 1.º-As licenças a que se refere o art. 22.º do dec. 20.194, de 11/8/931, não devem ser concedidas, sem que previamente se averigüe da idoneidade dos requerentes para adquirir e utilizar explosivos e da veracidade da justificação do pedido; 2.º-Não deve ser concedida mais de que uma licença ao mesmo indivíduo, para a mesma obra ou trabalho, sem que tenham decorrido seis meses sobre a concessão da 1.ª licença; 3.º-As licenças para emprêgo de explosivos em lavra de pedreiras, pesquisas e explorações mineiras, não devem ser concedidas sem prévio parecer favorável da D. G. de Minas e Serviços Geológicos; 4.º-O emprêgo de explosivos adquiridos, ao abrigo de licenças concedidas deve ser fiscalizado, providenciando-se

para que as sobras sejam inutilizadas, de harmonia com a lei, ou tenham outro destino legal, o qual deve ser sempre comunicado no Comando Geral da P. S. P.; 5.º—Ao mesmo Comando Geral devem ser remetidos, logo após a concessão de licenças, os talões a que se refere o n.º 4, do citado art. 32.º do dec. 20.194; 6.º—Qualquer infração, roubo ou desastre com explosivos deve ser imediatamente comunicado ao Comando Geral.

De 24/10 — N.º R-6/10, L.º 87 — Informa que, na falta de pagamento de licença para o exercício de comércio e indústria dentro dos prazos fixados nos regulamentos ou posturas municipais, não há lugar a juros de mora mas ao pagamento da multa correspondente. Com esta doutrina concordou a Inspeção Geral de Finanças. (D. M. 1.632, de 6/11).

* N.º O-1/19, L.º 87 — Comunica o parecer da D. G. de Contabilidade Pública, relativo ao regime das faltas dadas pelos funcionários administrativos convocados para serviço do Exército ou da Legião Portuguesa, segundo o qual para os funcionários chamados para qualquer modalidade de serviço militar, as faltas dadas devem ser consideradas análogas aquelas a que se refere o art. 443.º do Cód. Adm. (faltas dadas por motivo de nójo). Quanto aos legionários chamados para serviço determinado superiormente, este não implica perda de lugar, nem, até ao limite de 5 dias por ano, qualquer perda de vencimento ou salário, segundo a base IX do dec. 27.058, de 30/9/936.

Embora o decreto não se refira a licenças, tem-se entendido de acordo com o seu espírito que esses dias até 5 não originam prejuízo de espécie alguma ao funcionário, quer no vencimento quer na licença a que tenham regularmente direito.

Podem, porém, os legionários nos termos dos arts. 7.º da lei 1.960 e 75.º da lei 1.961, de 1/9/37, — ambas posteriores ao dec. 27.058 — ser convocados por determinação das autoridades militares, para actuarem em colaboração com o Exército regular em exercícios ou manobras, como recentemente sucedeu nos exercícios do Cartaxo, em que a Legião forneceu um batalhão de infantaria. Neste caso, os legionários ficam sujeitos à disciplina e justiça militares pelo que parece se deverão equiparar, para efeito de contagem de faltas, aos funcionários que prestam serviço no Exército. Com este parecer concordou o Ministro das Finanças. (D. M. 1.632, de 6/11).

De 26/10 — N.º O-1/21, L.º 87 — Transcreve o seguinte officio da D. G. da Fazenda Pública: A-fim-de dar cumprimento ao determinado pelo Presidente do Conselho, a solicitação da C. M. de Lisboa, participo que, nesta data foram expedidas circulares a todos os serviços lembrando a rigorosa observância do preceituado no art. 8.º do dec.-lei 14.268, de 9/7/927, segundo o qual tódas as construções que os diversos departamentos do Estado queiram executar, em cidades e vilas com mais de 10 mil habitantes, têm de ser previamente submetidas à apreciação das respectivas câmaras municipais, por meio de plantas descritivas. (D. M. 1.621, de 6/11).

De 4/11 — N.º I-6/13, L.º 87 — Comunica que, por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 31/10, foi esclarecido que está sujeito ao adicional de 1 % para o extinto Cofre dos Emolumentos do Ministério das Finanças, o pagamento do imposto do selo devido pelo «aluguer de contadores», desde que seja feito por meio de guia, isto é, de verba, e quer se trate de Câmaras Municipais, quer de serviços municipalizados. (D. M. 1.627, de 12/11).

De 18/11 — N.º G-3/7, L.º 87 — Os chefes das secretarias das Câmaras Municipais devem elaborar e remeter à D. G. de A. P. C. uma nota discriminada das importâncias pagas nos anos de 1936 a 1940 a cada função municipal, como gratificação por serviços eleitorais, nos termos do art. 13.º, da lei n.º 3, de 3/7/913).

De 19/11 — N.º U-4/8, L.º 87 — Nos corpos administrativos, poderão, à semelhança do procedimento adoptado nos serviços do Estado, ao abrigo do art. 24.º do dec. 18.381, de 24/5/930, constituir-se fundos permanentes a favor do chefe da secretaria, destinados a fazer face às pequenas despesas que não podem ser orçamentadas. (D. M. 1.640, de 27/11).

De 30/11 — N.º R-1/24, L.º 87 — Sobre o alcance das palavras «com excepção das câmaras municipais» constante da circular n.º R-1/24, L.º 87, de 21/9/40, em que se expediram instruções sobre o pagamento do imposto do selo de recibo devido pelo fornecimento de água e luz, informa que aquela excepção apenas se refere à comunicação, pelos directores de Finanças, das instruções citadas e não à sua aplicação. (D. M. 1.651, de 11/12).

De 23/12 — N.º Z-3/3, L.º 87-A — Transcreve a circular n.º 395 da D. G. da Fazenda Pública, segundo a qual o princípio estabelecido no art. 16.º do dec.-lei 26.115, de 23/11/935, não pode deixar de ser extensivo aos funcionários que habitam, por motivo de serviço, casas tomadas de arrendamento pelo Estado. Nestes termos, na liquidação da renda devida pelos funcionários que moram nestes prédios e demais formalidades a preencher deve proceder-se como está determinado na circular 246 da D. G. da Fazenda Pública, conforme foi resolvido por despacho ministerial de 8/12.

De 27/12 — N.º O-1/2, L.º 87-A — Comunica o seguinte parecer da D. G. de Contabilidade Pública, com a qual concordou o Sub-Secretário de Estado das Finanças: Determina o § 3.º do art. 5.º do dec.-lei 25.299, de 6/5/935, que os organismos e serviços do Estado que apresentam as suas contas a julgamento do Tribunal de Contas se devem sujeitar, na parte que lhes seja aplicável, ao disposto nos §§ 2.º a 5.º do art. 36.º do dec. 22.521, de 13/5/933.

Nos termos do § 3.º do referido artigo, além do produto de empréstimos, das sobras de verbas destinadas a outras despesas e de saldos verificados na Gerência anterior, só podem servir de contra-partida às novas verbas de despesa, a incluir em orçamentos suplementares, «o produto de receitas expressamente criadas para aumentar o rendimento municipal ou para fins determinados». Não está prevista na disposição citada o recurso a receitas resultantes de excessos de receitas efectivamente arrecadadas sobre receita prevista no orçamento ordinário.

Parece contudo aquela D. G. que nos referidos organismos e serviços do Estado não se deve aplicar integralmente o disposto no § 3.º do art. 36.º do dec. 22.521, visto esses organismos não se encontrarem em igualdade de circunstâncias com os municípios.

Acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo

Publicados de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1940

De 5/7 — Não podem as auditorias nos processos da sua competência nem o tribunal de recurso conhecer da gravidade da pena, salvo quando alegue desvio de poder ou quando a lei fixe expressamente quer a pena, quer as condições de existência da infracção. (*D. G., II Série, n.º 237, de 11/10*).

De 12/7 — A questão a decidir consiste tão somente em saber se o recorrente, que é único e universal herdeiro de seu falecido irmão, tem direito à transferência, por cessão ou transmissão, dos talhos n.ºs 327, 391 e 418 do Mercado Municipal do Póço dos Mouros, que aquêlê seu irmão occupava legitimamente em virtude de concessão que lhe havia sido feita pela Câmara recorrida. Tal questão tem de ser resolvida não pelas disposições de direito comum estabelecidas nas leis reguladoras do instituto do inquilinato, mas sim pelos preceitos consignados nos regulamentos da Câmara sobre a occupação e exploração dos talhos e lojas dos mercados municipais, pois é manifesto que no caso *sub judice* se não trata propriamente de arrendamento de um imóvel ou de um estabelecimento comercial, mas sim e apenas da occupação ou utilização de locais reservados nos mercados para a venda de géneros ou produtos, e não pode haver dúvidas, em face do disposto no artigo 50.º, n.º 9.º, do Código Administrativo, de que as câmaras têm competência para deliberar acerca do regime interno das feiras e dos mercados, por cuja utilização de locais reservados podem cobrar taxas, conforme expressamente lhes permite o art. 620.º, n.º 4 do mesmo Código. (*D. G., II Série, n.º 247, de 23/10*).

* A divisão da área do concelho pelos três partidos ou a remodelação dos dois que já estavam providos, havia de fazer-se segundo as necessidades de assistência médica ou a conveniência dos povos, que só à Câmara cabe interpretar, constituindo uma operação de simples administração, que o Tribunal não poderia indicar ou corrigir, só a podendo anular no caso de desvio de poder (vide a doutrina exposta pelo Prof. Dr. Marcelo Caetano na revista *O Direito*, a pág. 192, ano 69.º, n.º 6). (*D. G., II Série, n.º 249, de 26/10*).

De 19/7 — A expressão «prédios urbanos ... não seguros», usada no § 1.º do art. 604.º do Código Administrativo tanto abrange os prédios que não estejam seguros em qualquer valor como os que estejam insufficientemente seguros em relação ao valor matricial tomado na lei como base da tributação, como já neste Supremo Tribunal se julgou e detidamente se explicou em acórdão que teve o mesmo relator, ali se atendendo aos antecedentes da lei, à sua letra, ao seu espírito (acórdão de 24 de Maio de 1940, publicado no *Diário do Governo*, II Série, de 10 de Julho seguinte). (*D. G., II Série, n.º 246, de 22/10*).

De 26/7 — O tribunal do contencioso administrativo é manifestamente competente para conhecer da reclamação interposta contra a deliberação tomada pela Junta de Freguesia de..., não só por força da disposição genérica do art. 32.º da Lei n.º 88, de 7 de Agosto de 1913, segundo a qual as deliberações dos corpos administrativos só podiam ser modificadas ou anuladas pelos tribunais administrativos, mas ainda por via da disposição especial contida no artigo 30.º, § 2.º, do decreto n.º 5.787-III, de 10 de Maio de 1919, que atribue competência ao tribunal do contencioso administrativo para conhecer dos recursos interpostos das deliberações que concedem ou denegam licença para perfurar minas e abrir poços em terrenos públicos, municipais ou de freguesias, para exploração de águas subterrâneas.

— No regime da lei n.º 88 era sustentável a opinião de que a demonstração da qualidade de eleitor era por si só sufficiente para atribuir legitimidade ao indivíduo como tal recenseado, numa determinada circunscrição, para intentar acções em nome e no interesse do respectivo corpo administrativo, visto o seu artigo 182.º isso permitir a qualquer cidadão em cuja circunscrição fôr eleitor ou contribuinte; mas a lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916, ao tratar no seu artigo 31.º das entidades que têm competência para recorrer contenciosamente das deliberações dos corpos administrativos, ressalva expressamente não só a disposição do referido artigo 182.º da lei n.º 88, mas ainda as disposições constantes do artigo 421.º do Código Administrativo de 1896; ora, por força dêste preceito (artigo 421.º), não bastava que um cidadão estivesse recenseado na área das funções do respectivo corpo administrativo para que pudesse atacar contenciosamente as deliberações con-

trárias aos interesse público ou offensivas dos preceitos legais, sendo também necessário que estivesse no gozo dos seus direitos políticos e civis. (*D. G., II Série, n.º 257, de 5/11*).

De 13/8 — As trasladações de cadáveres dentro do mesmo cemitério não carecem de alvará do governador civil, applicando-se a portaria de 7 de Janeiro de 1875, sòmente nas trasladações de um para outro cemitério, como se alcança do breve relatório que precede essa portaria e do conteúdo das suas disposições (Rev. *Legislação e Jurisprudência*, ano 44.º, pág. 477) e é confirmado pelo art. 20.º, n.º 1.º, do dec. 13.166, de 28/1/927.

Não aproveita a recorrente o argumento deduzido da circunstância de o art. 328.º do Código do Registo Civil mandar requerer a trasladação nos termos do art. 350.º, n.º 1.º, e esta disposição dar preferéncia à viúva do falecido em relação aos descendentes, porquanto tal disposição pressupõe que a trasladação seja permitida pelos regulamentos municipais, o que não sucedia com o cadáver do marido da recorrente, já existente no jazigo dos recorridos, dado que o § 11.º do art. 55.º do Reg. dos Cemitérios vigente ao tempo da deliberação impugnada proibia que os cadáveres existentes em jazigo de algum parente que declare ali os conservar perpétuamente fòssem reclamados pelos outros parentes do finado, ainda que mais próximos. (*D. G., II Série, n.º 262, de 11/11*).

* Como este Supremo Tribunal já julgou (acórdão de 12/4/940, no *D. G., II Série, de 18/6/940*) o dec. 27.758, de 16/6/937, não regulamenta os concursos para as vagas nos quadros dos serviços especiais dos corpos administrativos, vigorando ainda, para tais concursos, na falta da publicação prevista no art. 541.º do Código Administrativo, as leis e regulamentos anteriores ao mesmo Código (art. 43.º do dec.-lei 27.424, de 31/12/936) e assim o concurso em causa estava sujeito às disposições contidas no dec. de 24 de Dezembro de 1892. (*D. G., II Série, n.º 263, de 12/11*).

De 26/10 — Nos termos do art. 2.º do decreto n.º 19.849 (tabela do contencioso administrativo), as custas são devidas sòmente pela parte vencida;

A ora recorrida, por força do acórdão definitivo, que julgou improcedente e não provado o recurso interposto na Auditoria, não ficou vencida, e tanto que o mesmo acórdão condenou em custas nas duas instâncias a litigante contrária;

Ao direito da recorrida levantar as importâncias por ela depositadas na Auditoria, como consequéncia do julgado definitivo deste Supremo Tribunal, não obsta a circunstância de não ter recorrido da sentença respectiva; porquanto, tendo as deliberações impugnadas jurisdiccionalmente deferido o requerimento da recorrida para depositar no seu jazigo os restos mortais de F., é de primeira evidéncia que a Câmara de C., por si só e desacompanhada da mesma recorrida é parte ilegítima no recurso interposto na Auditoria, ao qual foram, na verdade, chamadas as duas — Câmara e recorrida que foram julgadas partes legítimas, tratando-se nitidamente de um caso de litis-consórcio necessário, em que, pela própria natureza das deliberações que se impugnavam, era indispensável que estivessem em juízo a entidade que emitiu tais deliberações e a pessoa a favor de quem elas foram tomadas.

O recurso interposto pela Câmara para este Supremo Tribunal da sentença do Auditor Administrativo aproveitou à sua comparte. (Art. 689.º do Código do Processo Civil). (*D. G., II Série, n.º 277, de 28/11*).

De 18/10 — O recorrente, por exceder o quadro da sua classe, foi mandado preencher o lugar na classe imediatamente inferior, nos termos do art. 7.º do decreto-lei n.º 26.115, passando assim a exercer o cargo de aspirante.

Como terceiro official do quadro, o recorrente encontrava-se numa situação objectiva, susceptível de ser modificada por aquela disposição legal.

Por força do citado artigo e seu § único, o recorrente mudou da sua anterior classe para a de aspirante, como expressamente ficou regulado pelo decreto, baixando assim de classe.

O seu reingresso na classe perdida de terceiro official, embora sem dependéncia de quaisquer provas, consoante a disposição citada, ficava dependente da comprovação de boas informações e bom comportamento, além da existéncia de vaga; após o exercéccio effectivo durante três anos do cargo, em que fòsse assim reintegrado, de terceiro official, teria de apresentar-se, não já voluntariamente, mas obrigatóriamente, ao concurso para segundo official, ou seja para a categoria imediatamente superior àquela em que houvesse sido reintegrado, e em obediéncia ao art. 22.º do decreto.

Desta sorte, antes de readquirido o lugar de terceiro official e o exercéccio dèle durante o período de tempo indicado era-lhe vedado o concurso. (*D. G., II Série, n.º 296, de 21/12*).

26/10 — O art. 8.º da lei 1.961, estabelecendo que ninguém pode ser prejudicado na sua colocação ou emprêgo por virtude da obrigação do serviço militar, não faz distinção entre uma maior ou menor vinculação do empregado ao serviço, mediante posse do cargo ou simples contrato para êle, que também obriga e vincula.

Na doutrina administrativa está fixada a noção de empregado como sendo o indivíduo que voluntariamente se pôs à disposição de uma entidade pública para prestação permanente, profissional e retribuída da sua actividade, nem sempre coincidindo as noções de funcionário e empregado, podendo existir a relação do emprêgo antes da posse (Paccinotti — *L'impiego nelle pubbliche Amministrazioni*, pp. 112, 114, 157, etc.), e assim sucede no caso *sub judice*, em que se deu a prévia vinculação pelo contrato.

A posse, no entanto, fixa o começo do exercício das funções e conseqüente recebimento dos vencimentos (Código Administrativo — artigo 455.º) e a negação dela iria prejudicar o recorrente na sua colocação, que vinha a perder por falta de posse no prazo legal; assim, o pedido do recorrente para concessão da posse diferida para o momento em que termine o seu serviço militar está ao abrigo da disposição do artigo 8.º da lei n.º 1.961, carecendo de base jurídica o despacho negatório da posse. (*D. G., II Série, n.º 288, de 12/12*).

De 31/10 — Nos recursos das decisões ministeriais proferidas em processos disciplinares, êste Supremo Tribunal não pode conhecer da gravidade da pena nem da existência material das faltas imputadas aos argüidos, a não ser quando a lei fixe, quer a pena, quer as condições de existência da infracção, ou quando se alegue desvio de poder, mas neste caso somente para apurar se houve ou não êste vício (artigo 14.º do dec.-lei n.º 23.185, de 30/10/933, e artigo 697.º do Código Administrativo).

Também conforme a jurisprudência dêste Supremo Tribunal, só pode considerar-se alegado o desvio do poder quando na petição de recurso se especifiquem os factos que o constituem, para que a entidade recorrida tenha a possibilidade de se defender da arguição na resposta ao recurso.

Nem só os factos enumerados no artigo 19.º do regulamento disciplinar podem originar a pena de demissão, sendo que tais factos apenas são especialmente determinantes dessa pena. (*D. G., II Série, n.º 280, de 3/12*).

De 20/11 — Dando-se como verificado e legalmente assente é legítimo e procedente um dos fundamentos que serviu de base à decisão, aquela torna-se necessariamente eficaz, não sendo por isso possível conhecer-se da sua matéria, como até resulta do disposto no artigo 660.º do actual Código de Processo Civil.

Já anteriormente a êste Código a jurisprudência se havia firmado no sentido de que o que constitue caso julgado é a parte dispositiva da sentença ou acórdão, isto é, a decisão, e não a parte justificativa ou os fundamentos; assim, não é lícito ao tribunal apreciar se determinado fundamento procede ou não, porque o que deve estar em causa não é o modo de decidir, mas a própria decisão, considerada no seu conjunto;

Pelo facto de se ter interposto o recurso sem restrições nem por isso é permitido tomar dêle conhecimento, visto que se fêz a afirmação, expressamente aceite pelo recorrente, de que a decisão era válida e legal pela procedência de um dos seus fundamentos. (*D. G., II Série, n.º 285, de 9/12*).

De 22/11 — Por via duma ilegal deliberação, deixou o recorrido de perceber os vencimentos correspondentes ao cargo de aspirante, sendo assim manifesto que a sua indevida colocação no lugar de escrivão de 2.ª classe deu lugar a que recebesse menos vencimentos do que aqueles que lhe competiam;

Privado o recorrido do exercício das funções de aspirante por uma deliberação que foi anulada contenciosamente, tem êle direito a que lhe sejam pagos os vencimentos correspondentes ao exercício dessa função, e isto porque a anulação daquêle acto importou para o recorrido o gôzo dos direitos em que teria sido investido se tivesse sido logo colocado no lugar que legalmente lhe competia. (*D. G., II Série, n.º 294, de 19/12*).

BIBLIOGRAFIA

Registo de publicações com interesse municipal entradas na Biblioteca Central de

1 de Outubro a 31 de Dezembro de 1940

Em Outubro:

- O problema do funcionalismo público — Discurso de despedida do Sr. Doutor Oliveira Salazar aos funcionários do Ministério das Finanças — Publicação da D. G. da Fazenda Pública.
Boletim do Serviço das Carnes — N.º 95 — Agosto — *C. M. de Ponta Delgada*.
Câmara Municipal da Feira — Rel. da Gerência camarária. Bases do orçamento ordinário e Plano de actividade da Câmara para 1938.
Diário Municipal — N.ºs 1.593 a 1.617 — *C. M. de Lisboa*.
Boletim Oficial das Juntas de Freguesia de Lisboa — N.ºs 11 a 16 — (Março a Agosto de 1940).
Câmara Municipal do Pôrto. Serviços municipalizados, águas e saneamento. Relatório e Contas — 1939.
Representação da Câmara de Lamégo em prol da emancipação da Beira — Douro, por *J. Pina Manique e Albuquerque* — Ed. da C. M. de Lamégo.

Em Novembro:

- Douro-Litoral — Boletim da Comissão Provincial de Etnografia e História — II — Publicação da Junta de Província do Douro-Litoral.
Direito Administrativo — Araújo Barros e Carlos Grilo — Ed. da Casa do Castelo — Coimbra.
Normas de programas de concursos públicos e condições gerais de cadernos de encargos para empreitadas de obras em regime de comparticipação com o Estado — Separata do Boletim de Informações (M.º O. P. e C. — J. A. de Estradas — D. dos S. de Melhoramentos Rurais).
Câmara Municipal do Barreiro — Serviços Municipalizados de Águas — Agosto 1940.
Boletim do Serviço das Carnes — N.º 96 — Setembro — *C. M. de Ponta Delgada*.
Câmara Municipal de Cascais — Regulamento para a cobrança dos impostos indirectos do consumo.
Diário Municipal — N.ºs 1.618 a 1.643 — *C. M. de Lisboa*.
Notas no Código das Execuções Fiscais, por *J. F. de Oliveira Santos*.

Em Dezembro:

- G. N. R. — Índice adicional ao Código Policial e Rural — Publicação do Comando Geral da G. N. R.
Câmara Municipal da Marinha Grande — Regulamento da fiscalização e cobrança dos impostos indirectos. Alcobaca através do Arquivo da sua Câmara Municipal (1836-1902), por *Bernardo Vila Nova* — Publicação da C. M. de Alcobaca.
Novo regime tributário, por *H. Pimentel Saraiva* — Ed. da Procural.
Boletim da Junta de Província da Estremadura — Estudos e relatórios — 1939.
A Tutela Administrativa nas autarquias locais, por *A. P. Pires de Lima*.
Boletim da Câmara Municipal do Pôrto — N.ºs 232 a 243 — Setembro a Novembro.
Boletim do serviço das carnes — N.º 97 — Outubro — *C. M. de Ponta Delgada*.
Junta de Província do Algarve — Relatório de 1940 — Plano de actividade e Bases do orçamento para 1941.
Junta da Província da Beira Alta — Relatório de 1940 — Plano de actividade e Bases do orçamento para 1941.
Câmara Municipal do Pôrto — Boletim Cultural — Vol. III — Fasc. 3 — Setembro — Publicação da C. M. do Pôrto.

Anais do Município de Coimbra — 1640-1668 — Ed. da Biblioteca Municipal — Coimbra.
 Diário Municipal — N.ºs 1.644 a 1.667 e Índice do 2.º semestre de 1940 — C. M. de Lisboa.
 Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento suplementar ao ordinário de 1940 — Publicação da C. M. de Lisboa.
 Câmara Municipal de Lisboa — Comissão Administrativa: índice de propostas do ano de 1937 — Publicação da C. M. de Lisboa.
 As muralhas da Ribeira de Lisboa, por A. Vieira da Silva — 2.ª ed. — Vol. I — Publicação da C. M. L.
 Regulamento Geral do Batalhão de Sapadores Bombeiros — Publicação da C. M. de Lisboa.
 Anais do Município de Lisboa — Ano de 1939 (anexo) — Publicação da C. M. de Lisboa.
 Revista Municipal — N.º 4 — Publicação da C. M. de Lisboa.

Revistas:

O Direito:

Ano 72.º — N.º 7 — Julho de 1940:
Secção de Jurisprudência — Supremo Tribunal Administrativo — Acórdãos.
Factos e documentos — A concessão da iluminação pública por electricidade da cidade de Lisboa — (continuação), por Mário Ferreira.
 N.º 8 — Outubro de 1940:
Secção de Jurisprudência — Auditoria Administrativa de Lisboa e Supremo Tribunal Administrativo.

Revista de Justiça:

Ano 25.º — N.ºs 572, 573, 576 e 577 — 30 de Abril, 15 de Maio, 30 de Junho e 15 de Julho de 1940:
Súmulas de decisões dos Tribunais Superiores — Supremo Tribunal Administrativo.



PUBLICAÇÕES CULTURAIS

<i>Lisboa Antiga</i> , por Júlio de Castilho, 12 volumes.....	78\$00
<i>O Carmo e a Trindade</i> , por Gustavo de Matos Sequeira, 3 volumes.....	60\$00
<i>A Cêrca Moura de Lisboa</i> , por A. Vieira da Silva, 1 volume.....	12\$50
<i>A Fisionomia de Lisboa</i> , por Gustavo de Matos Sequeira.....	3\$00
<i>Inventário de Lisboa</i> , por Norberto de Araújo.....	3\$00
<i>Lisboa na Paremiologia Peninsular</i> , por Alfredo da Cunha.....	3\$00
<i>Machado de Castro e a Estátua Equestre</i> , por Luciano Ribeiro.....	3\$00
<i>Do Sítio da Junqueira</i> , por Mário de Sampaio Ribeiro.....	3\$00
<i>O Tenente-General Bartolomeu da Costa</i> , por J. B. Pereira de Melo.....	3\$00
<i>A Tomada de Lisboa nas Iluminuras Manuelinas</i> , por Reinaldo dos Santos.....	3\$00
<i>As Muralhas da Ribeira de Lisboa</i> , por A. Vieira da Silva.....	10\$00
<i>Jardins</i> , por Francisco Caldeira Cabral.....	3\$00
<i>Flôres Portuguesas, porque as não empregar?</i> , por R. Teles Palhinha.....	3\$00
<i>A Ribeira de Lisboa</i> , por Júlio de Castilho.....	12\$50
<i>Lisboa de lés-a-lés</i> , por Luiz Pastor de Macedo.....	10\$00

móveis e decorações

"Sua da Atalvaia Lisboa"



TELEF. 2 3041

PESANDO BEM, O

**G
A
S**



E' O QUE SAE MAIS BARATO

CONSULTE HOJE MESMO O
SERVIÇO DE PROPAGANDA DAS C. R. G. E. / TEL. 2 0011

The General Electric Company, Ltd.

MAGNET HOUSE,
KINGSWAY, LONDON, W. C. 2

MATERIAL ELÉCTRICO DE QUALQUER GÉNERO

ESPECIALISTAS

DE

**ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE
CAMPOS DE AVIAÇÃO**

AGENTES:

**THE ENGINEERING COMPANY
OF PORTUGAL, LTD.**

RUA DOS REMOLARES, 12, 1.^o
L I S B O A

Orey, Antunes & C.^a L.^{da}

GRANDES ARMAZÉNS DE FERRO

Chapas de ferro (aço macio) lisas e de xadrez. Chapas galvanizadas lisas e onduladas. Ferro inglês, corôa e aço macio em barra, vergalhão, varão, cantoneira, tã, meia-cana, arco, viga I, ferro [] etc. Arame queimado, cru e galvanizado em rolos. Ferro suco em barra e vergalhão. Ferro corôa especial para ferraduras.

Aço em varão, vergalhão, barra, amendoado, oitavado e sextavado. Ferro para fundição. Carvão para forja. Tubos de ferro «preto» e galvanizados e seus pertences para água e gás. Barro e teijolos refractários. Cobre e latão em cubos, varões, vergalhões e chapas. Fundos de cobre.

Zinco em chapa e lingotes. Chumbo em chapa, tubo e lingotes. Estanho em barrinha e lingotes. Antimónio, chumbo e metal branco «ATLAS» e «MAGNOLIA» e lingotes.

Tubos de ferro forrado de latão para camas. Limas.

Serra de fita e circular. Aparelhos diferenciais de parafuso. Tornos paralelos e de bancada.

Engenhos de furar e saca-bocados. Cavaletes, bigornas e safras.

Tarrachas diversas. Marretas, malhos e martelos para ferreiro.

Bombas para água, foles e forjas. Máquinas para funileiro.

Oleos minerais, empanques e correias de couro e balata.

ARMAZÉNS

RUA 24 DE JULHO, 52 - E

Telef. 2 2275

TRAVESSA DO CARVALHO, 27 E 29

Telef. 2 2276

ESCRITÓRIO

PRAÇA DE D. LUIZ, 31, 1.^o

Telef. 2 2276

FOTOGRAVURA ARMEIS & MORENO, L.^{DA}

FORNECEDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LISBOA

TELEFONE 2 8055
Travessa de S. João da Praça, 36-A e 38
L I S B O A



AUTO-LUSITANIA

ALFREDO DUARTE, L.^{DA}

AVENIDA DA LIBERDADE 73 A 79

TELEF.

LISBOA

TELEG.

2 1311 - 2 - 3

FORNECEDORES DA

AUTOSITANIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PARA



A
C
E
S
S
Ó
R
I
O
S



A
U
T
O
M
Ó
V
E
I
S



ÊSTES PRODUTOS SÃO USADOS HÁ LARGO TEMPO
NOS CARROS E CAMIONS DA C. M. DE LISBOA

CIMENTO



SECIL

faça a sua casa

em betão armado!

Siga os processos modernos

de construção!

Utilize o CIMENTO nacional SECIL!

LISBOA — RUA DO COMÉRCIO, 56, 3.º

TELEF. 2 8201 / 2 8202

GARAGE CONDE BARÃO, L.^{DA}

Garage de recolha * Estação de Serviço * Oficinas de reparações mecânicas e carrozarias de automóveis * Pintura * Estofador * Electricista * Carpinteiro * Carga de baterias de automóveis e T. S. F. * Máquinas e ferramentas das mais modernas * Máquinas especiais para alinhar direcções, corrigir o shimmy, desempenar a frio eixos e rodas, rectificar colares dos travões, tornear em linha os bronzes de apoio, encher bronzes por centrifugação, tornear biellas, análise científica dos órgãos mecânicos e eléctricos dos motores, etc., etc. * Reparações de toda a espécie de

motores, marítimos e industriais * Soldadura eléctrica e a autogénio, e eléctrica por pontos, (Alumínio e antimónio) * Reparação de conta quilómetros e instrumentos de precisão de automóveis e de todo o material da Estação de Serviço * Construção de Elevadores, Placas giratórias e todo o material auxiliar para as oficinas de reparações e garages * Venda de Acessórios gerais, óleos, gasolina e pneus * Serv. de reboque e socorro de automóveis em panne * Pessoal hábil e experimentado * Garantia de todos os trabalhos executados * Orçam. p/ todos os serviços.

SERIEDADE, COMPETÊNCIA, ESFORÇOS CONSTANTES DE SERVIR BEM

Deposilários de A. M. ALMEIDA, L.^{DA} para a venda de acessórios **MORRIS**

OFICINAS DE CROMAGEM, NIQUELAGEM, ZINCAGEM, ETC.— com aparelhagem moderna de forma a produzir trabalho perfeito, rápido e económico. Dão-se prontamente orçamentos

LARGO DO CONDE BARÃO, 50

TELE { GRAMAS: Garage Condebarão
FONE: 6 0156 (2 linhas)

L I S B O A



O MUNDO PORTUGUÊS

Revista colonial

DIRECTOR: AUGUSTO CUNHA

PUBLICAÇÃO MENSAL

DE ARTE E LITERATURA

Contos, estudos, ensaios, poesia e crítica

Fotografias de arte, etnografia e iconografia

EDIÇÃO DA
AGÊNCIA GERAL DAS COLONIAS
E DO
SECRETARIADO DA
PROPAGANDA NACIONAL
LISBOA

REVISTA MUNICIPAL
PUBLICADA PELA C. M. L.
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS
NÚMERO AVULSO 7\$50
ASSINATURA (4 NÚMEROS) 25\$00
ESTA PUBLICAÇÃO, INICIALMENTE,
SERÁ TRIMESTRAL * * * * *
DIRIGIR TÓDA A CORRESPONDÊNCIA
A D. S. C. (SECÇÃO DE PROPAGANDA
E TURISMO) * * * * *

